

PROCESSO Nº 031/2015 - FED CONTRATO Nº 0084/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2015, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, 115 - CEP 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 13.885.115/0001-52, neste ato representado pelo Doutor LUIZ HENRIQUE CARDOSO DAL POZ, Promotor de Justiça e Diretor-Geral, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP, CNPJ nº 51.962.678/0001-96, estabelecida na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - São Paulo (SP), CEP 05002-062, neste ato representado pela Professora Doutora SHEILA ZAMBELLO DE PINHO, brasileira, Diretora-Presidente, portadora do documento de identidade RG nº 3.337.965-6 SSP/SP, inscrita no CPF n° 201.792.438-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e demais normas aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução para a realização de Concurso Público para provimento de cargos, de acordo com a legislação vigente de:
- 1.1.1 40 (quarenta) cargos de Analista Técnico Científico, destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas pertencentes às Macrorregiões do Ministério Público do Estado de São Paulo, instituídas pelo Ato Normativo nº 831/2014-PGJ, de 11 de setembro de 2014, nas seguintes especialidades codificadas pelo Ato Normativo nº 908/2015-PGJ, de 06 de julho de 2015, que alterou o (N) n.º 662/2010 PGJ, de 8 de outubro de 2010, publicado no D.O.E. Poder Executivo Seção I, de 14 de outubro de 2010.

Macrorregião	CARGO	Cargos
Macrorregião I, com sede na Capital,	ATC-1.01 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Arquiteto e Urbanista especialista em Planejamento Urbano)	5
	ATC-1.02 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Biólogo	1

99

WINSTED ON OUT OF THE PARTY OF





Grande São Paulo I, II e	ATC-1.04 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO( Engenheiro Agrônomo)	1
III, de Santos e do Vale do Ribeira	ATC-1.06 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro Florestal)	2
	ATC-1.07 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro Industrial)	1
	ATC-1.10 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro de Segurança do Trabalho)	1
	ATC-1.11 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro Químico)	1
	ATC-1.12 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro de Tráfego)	1
	ATC-1.13 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro Avaliador)	1
	ATC-1.14 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro de Computação)	3
	ATC-1.17 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Geógrafo)	2
	ATC-1.19 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Pedagogo)	1
	ATC-1.20 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Médico Veterinário)	1
Macrorregião II, com	ATC-1.01 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Arquiteto e Urbanista especialista em Planejamento Urbano)	1
sede em Campinas, ompreendendo as Áreas	ATC-1.03 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro Civil)	3
tegionais de Campinas e de Taubaté;	ATC-1.06 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro Florestal)	2
de l'aubate;	ATC-1.16 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Geólogo)	1
	7.110 2.120 / 1.110 / 1.110	
Macrorregião III, com	ATC-1.03 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro Civil)	2
sede em Piracicaba, compreendendo as Áreas	ATC-1.06 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro Florestal)	1
Regionais de Sorocaba e de Piracicaba;	ATC-1.11 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro Químico)	1
de Filacicaba,	ATC-1.16 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Geólogo)	1
Macrorregião IV, com		
sede em Bauru,	ATC-1.03 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro Civil)	2
compreendendo as Áreas Regionais de Araçatuba,	ATC-1 06 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro Florestal)	1
de Bauru e de Presidente Prudente;	ATC-1.16 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Geólogo)	1
Macrorregião V, com	ATC-1.03 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Engenheiro Civil)	2
sede em Ribeirão Preto compreendendo as Áreas Regionais de Franca, de Ribeirão Preto e de São José do Rio Preto.	ATC-1.16 ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (Geólogo)	1
Total		40

1.1.2 1 (um) cargo de Analista de Promotoria I – Área de Saúde – Especialidade Médico Psiquiatra – destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo de acordo com as disposições contidas no Ato Normativo n.º 662/2010 - PGJ, de 8 de outubro de 2010, publicado no D.O.E. - Poder Executivo – Seção I, de 14 de outubro de 2010.

Os Atos elencados nos subitens anteriores integram como Anexos a presente contratação e estão disponíveis no sítio <u>www.mpsp.mp.br</u>, acessado pelo link - informações gerais – Atos.

1.2 Os serviços especializados referidos nesta cláusula compreendem planejamento, organização, e execução, bem como a assistência técnica e material, conforme descrito na Proposta e Termo de Referência apresentada pela **CONTRATADA**, juntada às fls. 40/56 do Processo nº 031/2015 - FED, a qual fica fazendo parte integrante deste Contrato.

41





### CLÁUSULA 2º - DO LOCAL, DAS FASES E DAS PROVAS

- 2.1 O Concurso Público será realizado em data(s) a ser(em) definida(s) no cronograma aprovado pela Comissão Especial de Seleção Pública, observando-se a especialidade prevista nos Atos normativos mencionados nos subitens anteriores.
- 2.1.1 A(s) prova(s) deverá(ão) ser realizada(s) no município de São Paulo, preferencialmente na região central, ou em local(is) de fácil acesso (próximo a estações de metrô), referentes aos candidatos inscritos para os cargos da Capital e Grande São Paulo I, II e III e Macrorregião I, e nas sedes administrativas das Macrorregiões do MPSP, referentes aos candidatos inscritos para os cargos das demais Macrorregiões nas datas e horários estabelecidos com a CONTRATADA, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção Pública;
- 2.1.2 A aplicação da(s) prova(s) deverá estar de acordo com o Cronograma aprovado pela Comissão Especial de Seleção Pública;
- 2.1.3 A prova para o cargo de Analista Técnico Científico deverá ser realizada em uma única fase de caráter eliminatório e classificatório, composta de 60 questões objetivas, em forma de teste de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada e uma questão dissertativa de conhecimentos específicos, com base nas atribuições constantes do Ato (N) nº 908/2015 PGJ, de 6 de julho de 2010.
- 2.1.4 O Concurso público para o cargo de Analista de Promotoria I (Área de Saúde Médico Psiquiatra) deverá ser realizado em duas fases. A primeira fase de caráter eliminatório e classificatório deverá ser composta de uma prova objetiva com 60 questões, em forma de teste de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada e a 2º fase composta de prova de títulos de caráter classificatório para todos os candidatos habilitados na 1º fase.

#### 2.2 Da remuneração

A remuneração do cargo de provimento efetivo dos servidores será composta de acordo com os artigos 19 a 23 da Lei complementar estadual nº 1.118, de 1º junho de 2010, conforme abaixo:

### Analista Técnico Científico – DIVERSOS CARGOS Referência: março de 2015 Vencimento básico

Remuneração	Valor R\$
Vencimento básico – base mensal	5.080,37
Gratificação de Promotoria – base mensal	6.812,39
Valor total	11.892,76
Outros benefícios	
Auxílio-alimentação - valor mensal - Ato PGJ nº 126/2014	710,00
Auxílio-transporte por dia efetivamente trabalhado	10,90

Analista de Promotoria I - Área de Saúde - Especialidade Médico Psiquiatra Referência: março de 2015 Vencimento básico

Remuneração Valor R\$



alor R\$





Vencimento básico – base mensal	1.728,51
Gratificação de Promotoria – base mensal	3.796,87
Valor total	5.525,38
Outros benefícios	
Auxílio-alimentação - Valor mensal - Ato PGJ nº 126/2014	710,00
Auxílio-transporte por dia efetivamente trabalhado	10,90

### CLÁUSULA 3º - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

- 3.1 O presente contrato vigorará por 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado se houver interesse da Administração.
- 3.2 O prazo previsto para execução do serviço é de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Especial de Seleção Pública do Ministério Público do Estado de São Paulo.
- 3.3 Os eventuais atrasos no cumprimento do cronograma de trabalho a ser apresentado pela **CONTRATADA** após a lavratura do presente Contrato, por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso a favor da outra parte para a execução das tarefas a ela afetas.

# CLÁUSULA 4º - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

# CLÁUSULA 5º - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 Pela contratação dos serviços técnicos especializados, objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** fica autorizada a cobrar diretamente de cada candidato, no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com organização e realização do Concurso Público, a importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o cargo de Analista Técnico Científico, e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo de Analista de Promotoria I Área de Saúde Especialidade Médico Psiquiatra, observando-se o disposto na Lei estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005 (isenção da taxa de inscrição) e da Lei estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007 (redução do valor da taxa de inscrição).
- 5.2 A **CONTRATADA** se compromete a repassar à **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias, o equivalente a **40,25**% (quarenta inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do total arrecadado com as inscrições do Concurso Público de ambos os cargos, após o deferimento/indeferimento das inscrições, cuja quantia será depositada no Banco do Brasil S/A, Banco 001, na Agência nº 5905-6, conta corrente nº 13.924.8-4, destinado ao Fundo Especial de Despesa do Ministério Público, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Ato (N) P.G.J. nº 227/2000, 3 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo Poder Executivo Seção I de 4 de abril de 2000.
- 5.3 Com a arrecadação da importância estabelecida no item 5.1, menos o montante observado no item 5.2, a **CONTRATADA** assumirá a integral responsabilidade por todas as despesas e realização do Concurso Público, independente do número de candidatos inscritos.

CLÁUSULA 6º - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

999-

AND THE PUBLIC OF THE PUBLIC O





- Elaborar o Edital do Concurso Público e os comunicados necessários com assessoramento da CONTRATADA:
- Determinar quais matérias serão objeto das questões elaboradas para as provas de acordo 6.1.2 com o Edital, observando a especialidade do cargo;
- Responsabilizar-se pela publicação do Edital e Comunicados no Diário Oficial do Estado -Poder Executivo, Seção I, relacionados ao Concurso Público;
- Responder aos processos administrativos e judiciais relacionados com o Concurso Público, 6.1.4 cabendo à CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos necessários.

# CLÁUSULA 7º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA obriga-se a executar todos os serviços necessários e inerentes ao objeto do 7.1 presente Contrato, além do abaixo especificado:
- 7.2 Dos Serviços:
- Preparar cartazes com os esclarecimentos sobre o Concurso e distribuí-los em locais estratégicos de interesse da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Encaminhar o "release" para jornais, emissoras de rádio e televisão contendo informações sobre o concurso, bem como divulgar as fases do certame no site da CONTRATADA;
- Elaborar e imprimir o material referente ao presente Concurso Público; 7.2.3
- Executar todas as tarefas pertinentes à divulgação e ao processo de inscrição; 7.2.4
- Processar as informações nelas contidas logo após o recebimento das fichas de inscrição, 7.2.5 elaborando lista com o nome dos inscritos, além de lista de presença dos candidatos, separadas por locais de realização das provas, prédios e salas;
- Executar todas as tarefas pertinentes à divulgação e ao processo de inscrição dos candidatos, 7.2.6 inclusive quanto ao recolhimento nas agências bancárias;
- Responsabilizar-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos através da rede bancária, internet ou outros meios e pela conciliação dos inscrito e do pagamento;
- A empresa constituirá banco de dados dos candidatos inscritos, mediante verificação das inscrições efetivamente pagas, mesmo aquelas deferidas com isenção e/ou redução da taxa de inscrição;
- Examinar os pedidos de isenção de pagamento e ou redução das taxas, nos termos das Leis 7.2.9 estaduais nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005 e nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, arcando com os deferimentos solicitados, observando os percentuais de repasse à CONTRATANTE;
- 7.2.10 Emitir o Cartão de Convocação e encaminhá-lo por correio eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na ficha de inscrição, a cada uma das fases, informando dia, horário e local da realização das provas;
- 7.2.11 Após o encerramento das inscrições, emitir a listagem dos candidatos inscritos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### Dos Materiais referentes ao concurso: 7.3

- Elaborar e imprimir todo o material, conforme Edital e Instruções Especiais elaborados pela Comissão Especial de Seleção Pública, referente ao Concurso Público;
- Elaborar todo material de aplicação, bem como as Folhas de Resposta Óticas para atender ao número de inscritos;
- Utilizar somente questões inéditas; 7.3.3
- Elaborar e imprimir as provas do Concurso Público, de acordo com o estabelecido para cada uma das fases, tendo como base o disposto no rol de atribuições e requisitos estabelecidos nos Atos Normativos, indicados no subitens 1.1.1 e 1.1.2, acondicionando-as adequadamente para aplicação









aos candidatos inscritos; o empacotamento das provas deverá ser feito em envelope com segurança, de no mínimo grau 3 e armazená-las em sala cofre com entrada restrita;

- 7.3.5 A **CONTRATADA** será responsável pela elaboração, confecção do original, impressão e empacotamento das provas, em quantidade suficiente para atender ao número de inscritos, sendo que a impressão das provas poderá ser feita em gráfica própria ou em outro local; neste último caso, com o acompanhamento da equipe técnica da **CONTRATADA**;
- 7.3.6 Caso a impressão das provas seja realizada em outro local que não gráfica própria, deverá haver prévia comunicação e autorização por parte do **CONTRATANTE**;
- 7.3.7 Elaborar os cadernos de questões e as folhas de resposta óticas;
- 7.3.8 As folhas de resposta óticas poderão ser pré-identificadas;
- 7.3.9 Elaborar todas as provas, bem como as folhas de respostas óticas na forma adequada para suprir as necessidades dos portadores de deficiência inscritos, de acordo com o informado por cada candidato;
- 7.3.10 Manter e responsabilizar-se pelo sigilo quanto ao conteúdo das provas e de todas as informações pertinentes ao concurso.

### 7.4 Da Aplicação das Provas

- 7.4.1 As provas para os dois cargos deverão ser aplicadas em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Seleção Pública;
- 7.4.2 Providenciar locais para a aplicação das provas, arcando com todos os custos decorrentes de locação dos prédios ou cessões de uso, limpeza, vigilância, demais serviços e materiais necessários à fiel execução do objeto durante todas as fases do concurso;
- 7.4.3 Manter disponíveis nos locais da aplicação das provas prestadores de serviços de limpeza, vigilância, segurança, brigadistas, enfermeiro, médico, ambulância devidamente equipada, de acordo com a legislação municipal, bem como outros serviços/materiais necessários a execução do contrato, observando o número de candidatos inscritos; (No Município de São Paulo Decreto municipal nº 52.122, de 14 de fevereiro de 2011).
- 7.4.4 Realizar a sinalização, com fornecimento de materiais adequados e mão de obra treinada, utilizando-se de setas e faixas indicativas nos locais de aplicação das provas, inclusive nas salas de coordenação, providenciando-se, ainda, salas para: candidatas lactantes, reunião de fiscais, apoio técnico/administrativo, orientação a candidatos, sanitários e enfermaria;
- 7.4.5 Responsabilizar-se pelo transporte do material necessário para os locais de prova, preservando o sigilo e a segurança em todas as fases do Concurso;
- 7.4.6 Responsabilizar-se pela aplicação das provas;
- 7.4.7 Responsabilizar-se pelo recrutamento e pagamento aos fiscais e pessoas responsáveis presentes nos dias da aplicação das provas;
- 7.4.8 A empresa se encarregará de obter informações junto aos órgãos competentes, da realização de eventos esportivos, festivais, feiras ou qualquer outro tipo de solenidade próxima aos locais da realização da prova. Caso o evento tenha impacto no trânsito ou que ocasione desconcentração ao candidato, a empresa deverá adotar medidas pertinentes e, se possível, transferir o local das provas;
- 7.4.9 Optando-se pela transferência de endereço e/ou de prédio, a empresa deverá informar o novo endereço aos candidatos, cuidando para que conheçam o novo lugar antes do dia da realização das provas;
- 7.4.10 Responsabilizar-se pelo treinamento, fornecimento de lanches e pagamento "pro labore" aos fiscais e colaboradores, se houver, englobando outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Termo de Referência.

#### 7.5 Da Correção das Provas e Recurso:

7.5.1 Enviar as questões, gabarito e provas no dia subsequente à aplicação das provas para publicação no Diário Oficial do Estado, em tempo hábil;

7.5.2 A correção das provas e a classificação dos candidatos atenderá ao estabelecido no Edital

do referido Concurso.

6





- 7.5.3 Corrigir as provas objetivas por meio de leitura ótica e processamento de dados, de acordo com as normas constantes do Edital;
- 7.5.4 Encaminhar as respostas fundamentadas à Comissão das provas objetivas.
- 7.5.5 Dar vistas pela internet aos candidatos das provas corrigidas com os fundamentos e critérios utilizados:
- 7.5.6 Receber e analisar os recursos, encaminhando a lista dos deferidos ou indeferidos à Comissão Especial de Seleção Pública, com tempo hábil para publicação;
- 7.5.7 Subsidiar respostas às demandas judiciais propostas em favor do **CONTRATANTE** e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambas referentes às fases do certame sob sua responsabilidade;
- 7.5.8 Emitir relatórios de listagem geral final de todos os candidatos inscritos por ordem alfabética, constando situação individual: habilitado, não habilitado e/ou ausente, em cada uma das fases;
- 7.5.9 Emitir relatório final de listagem geral e especial dos candidatos aprovados por ordem de classificação, em 2 (duas) vias, que deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no Cronograma;
- 7.5.10 Formar e contratar banca examinadora, com formação em nível superior e experiência comprovada, responsabilizando-se pela inexistência de impedimentos e suspeições;
- 7.5.11 Encaminhar as folhas óticas e 05 (cinco) exemplares do Cadernos de Questões, para o Agente Fiscalizador e respectivo suplente designado pelo MPSP, para o acompanhamento do Contrato após o encerramento do Concurso Público;

### 7.6 Disposições Gerais:

- 7.6.1 Nos casos das pessoas com deficiência, deverá a **CONTRATADA** agendar junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo, todas as avaliações que se fizerem necessárias;
- 7.6.2 Fornecer lauda de cada fase do concurso e do resultado final do Concurso Público, dentro do prazo estabelecido no cronograma, visando a publicação no Diário Oficial do Estado Poder Executivo Seção I;
- 7.6.3 Encaminhar ao **CONTRATANTE** 05 (cinco) exemplares dos Cadernos de Questões e respectivas folhas óticas, após o encerramento do Concurso;
- 7.6.4 Em quaisquer fases do concurso, permitir o acompanhamento, por parte dos integrantes da Comissão Especial de Seleção Pública, observada a regra de sigilo em qualquer hipótese;
- 7.6.5 Conservar as folhas óticas e demais folhas de resposta marcadas pelos candidatos, bem como os Cadernos de questões, pelo prazo de 06 (seis) meses da homologação do Concurso Público, sendo, após, entregues ao Ministério Público do Estado de São Paulo ou inutilizadas a critério da Comissão Especial de Seleção Pública, mediante remessa de ofício à **CONTRATADA**;
- 7.6.6 Cumprir, no que não ferir o conteúdo deste Contrato, a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, juntada às fls. 40/56 do Processo nº 031/2015 FED;
- 7.6.7 Outras providências que se fizerem necessárias para a consecução do objeto;
- 7.7 A **CONTRATADA** deverá garantir o fornecimento de energia elétrica ininterrupta ou nobreak associado ao gerador, durante a impressão das provas e da correção;
- 7.8 Manter as condições de habilitação e as qualificações assumidas durante toda a execução do contrato;
- 7.9 Não permitir que nenhum dos seus funcionários se inscreva no concurso público, objeto do presente Contrato, por razões de sigilo e confidencialidade, observadas as recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, em especial a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, conforme declarado na proposta juntada às fls. 40/56 do Processo nº 031/2015 FED;
- 7.10 A **CONTRATADA**, em conjunto com a Equipe Multidisciplinar designada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, deverá atender as exigências contidas na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012, alterada pela Resolução nº 99, de 20 de junho de 2013, disponível no sítio eletrônico <u>www.cnmp.mp.br</u>;

20-



- 7.11 A empresa deverá analisar os pedidos dos candidatos portadores de deficiência, observando o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da "Classificação Internacional de Doenças CID", bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das provas, dos equipamentos necessárias e outros;
- 7.12 A empresa, sempre que necessário, deverá realizar reuniões com os Membros da Comissão Interdisciplinar do MPSP, para deliberar os assuntos afetos à referida Comissão e aos candidatos, deliberando sobre as questões colocadas em pauta, inclusive a solicitação de horário estendido de 1 (uma) hora;
- 7.13 No tocante as necessidades dos candidatos portadores de deficiência, a empresa deverá dotar as salas com mobiliários adequados, elaboração de prova em braile, ampliação de provas, equipamentos e programas (software) de informática indicados ou requeridos pelos candidatos para realização das provas.
- 7.14 A empresa deverá discutir sobre o uso de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades dos candidatos que se utilizarão de laptops e programas indicados, bem como a voz da preferência dos candidatos, procedendo aos ajustes necessários no dia da prova;
- 7.15 A empresa deverá dispor de técnicos de informática ou de pessoa qualificada para instalação da prova e ajustes necessários no transcorrer da mesma;
- 7.16 Com relação aos candidatos portadores de deficiência, após prévia análise do pedido do candidato, enviar a documentação à Comissão Interdisciplinar do MPSP para emissão de Parecer Técnico de seus Membros;
- 7.17 Atender as orientações da Comissão do MPSP, a fim de cumprir as determinações constantes na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012, alterada pelo Resolução nº 99, de 20 de junho de 2013);
- 7.18 Na data estabelecida para realização das provas, acompanhar os Membros da Comissão, adotando-se as orientações, se forem necessárias e relatando as ocorrências em impresso próprio.

### CLÁUSULA 8º - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

- 8.1 Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 8.2 Se durante o prazo de vigência deste Contrato forem criados tributos novos ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a comprovadamente majorar ou diminuir o ônus do **CONTRATANTE**, serão estes revistos, a fim de adequá-los;
- 8.3 O preço inclui os tributos vigentes na data de assinatura do presente, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a **CONTRATADA** e o pessoal por ela empregado na execução do objeto deste Contrato, (trabalhista, previdenciário e securitário), os quais ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, não mantendo o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício com os empregados da mesma;
- 8.4 Na hipótese de eventual ação trabalhista por parte de empregados da **CONTRATADA** contra o **CONTRATANTE**, a primeira assumirá total responsabilidade pelo objeto do pedido e/ou condenação final, bem como por eventuais autos de infração lavrados pelas autoridades fiscalizadoras da Gerência Regional do Trabalho ou levantamentos fiscais previdenciários efetuados pelo Instituto Nacional de Seguro Social INSS.

CLÁUSULA 9º - DO CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

200

O CONTRATO

TO OF OF



- 9.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato efetivar-se-á por Agente Fiscalizador ou substituto legal, designados em portaria da Diretoria-Geral.
- 9.2 Os integrantes da Comissão Especial de Seleção Pública também acompanharão todas as atividades da **CONTRATADA**, podendo intervir de forma a corrigir ou sanar procedimentos, ficando a **CONTRATADA** obrigada a cumprir suas determinações.
- 9.3 A fiscalização dos serviços pelo **CONTRATANTE** não exclui e nem reduz a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

### CLÁUSULA 10° - DA SEGURANÇA E QUEBRA DO SIGILO

- 10.1 A **CONTRATADA** é responsável pelo sistema de segurança que envolve a execução do objeto do presente Contrato, resguardando a operacionalização do evento contra qualquer tipo de risco que possa comprometer sua credibilidade ou que desperte qualquer suspeita quanto à lisura e confiabilidade dos atos praticados.
- 10.2 Em caso de quebra do sigilo, ocorrido por culpa da **CONTRATADA**, a mesma se responsabilizará pela realização e aplicação de novas provas quantas vezes forem necessárias, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação da decisão de anulação da prova aplicada, sem qualquer ônus ao Ministério Público do Estado de São Paulo e/ou candidatos inscritos.

## CLÁUSULA 11° - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Aplicam-se à presente contratação as sanções e demais disposições previstas no Ato (N) nº 308/2003 PGJ, de 18 de março de 2003, publicado no D.O.E de 19 de março de 2003, cuja cópia é parte integrante deste Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 11.2 Quando aplicada a multa, esta poderá ser recolhida, nos termos do artigo 10 e seu parágrafo único, ambos do Ato (N) n° 308/2003-PGJ, de 18 de março de 2003. (Anexo 2).

### CLÁUSULA 12º - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O presente contrato é celebrado com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, conforme despacho do Senhor Diretor Geral do MPSP à fl. 226, ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça à fl. 227, ambas do Processo nº 031/2015 - FED.

### CLÁUSULA 13º - DAS NORMAS CONTRATUAIS

- 13.1 A presente contratação encontra-se vinculada à proposta da CONTRATADA, a qual faz parte integrante desta avença como se aqui estivesse transcrita.
- 13.2 Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA 14º - DA RESCISÃO

- 14.1 Este contrato poderá ser rescindido nos termos e condições ora firmados, obedecidas também às disposições constantes dos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 14.2 A inexecução parcial ou total do ajuste ensejará a rescisão contratual, obedecendo-se ao disposto no artigo 79, acarretando as consequências contidas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, observados, porém, os termos e condições deste contrato.



000





14.3 A partir da data da concretização da rescisão cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da presente avença.

# CLÁUSULA 15° - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** fica dispensada do oferecimento de garantia da execução deste Contrato, em face do disposto no caput do artigo 56, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### CLÁUSULA 16º - DO FORO

- 16.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, representado por uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.2 E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

LUIZ HENRIQUE CARDOSO DEL POZ

Promotor de Justiça Diretor-Geral SHELLA ZAMBELLO DE PINHO Diretora-Presidente Contratada

Carlos Augusto A. Valadão Superintendente de Planejamento

Davelal :.







#### Anexo 1

Legislação referente aos cargos de Analista Técnico Científico e Analista de Promotoria I (Médico Psiquiatra) – setembro de 2015

Lei complementar estadual nº 1.118, de 1º de junho de 2010.

D.O.E. - Poder Executivo – Seção I, de 2 de junho de 2010, retificado no D.O.E. de 3 de junho de 2010

**Ementa**: Dispõe sobre o Plano de Cargos e das Carreiras dos Servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá outras providências.

### Lei complementar estadual nº 1.232, de 15 de janeiro de 2014

D.O.E. - Poder Executivo – Seção I, de 16 de janeiro de 2014

**Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 1.118, de junho de 2010, cria cargos no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá outras providências.

#### Atos Normativos

Ato Normativo nº 662/2010-PGJ, de 08 de outubro de 2010 D.O.E. - Poder Executivo – Seção I, de 14 de outubro 2010

Ementa: Fixa as atribuições e demais requisitos necessários à investidura nos cargos efetivos, nos cargos em comissão e nas funções de confiança do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá outras providências suas atribuições e demais requisitos necessários à investidura.

### Ato Normativo nº 908/2015- PGJ, de 6 de julho de 2015

D.O.E. - Poder Executivo – Seção I, de 07de julho de 2015

Ementa: Altera os Anexos I e II do Ato Normativo nº 662/10 - PGJ, de 08 de outubro de 2010, que fixa os cargos efetivos, em comissão e as funções de confiança do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo, suas atribuições e demais requisitos necessários à investidura.

### **Ato Normativo nº 831/2014-PGJ**, de 11 de setembro de 2015 D.O.E. - Poder Executivo – Seção I, de 12 de setembro 2014

**Ementa:** Redefine as Áreas Regionais e institui as macrorregiões do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá outras providências.

### Ato Normativo nº 889/2015-PGJ, de 26 de março de 2015

D.O.E. - Poder Executivo – Seção I, de 31 de março 2015

**Ementa:** Dá nova redação aos incisos III, VI, VII e XV do art. 2º do Ato Normativo nº 831/2014-PGJ, de 11 de setembro de 2014, e dá outras providências.

Ato nº\_\_\_\_/2015-PGJ, de \_\_\_\_de setembro de 2015 (não publicado).

D.O.E. – Poder Executivo – Seção I, de \_\_\_\_\_ de setembro 2015

**Ementa:** Dispõe sobre a Comissão para realização do Concurso de Analista Técnico Científico e Analista de Promotoria I (Médico Psiquiatra) e designa Comissão Multiprofissional, em cumprimento as disposições contidas na Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012 e suas alterações do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Legislação ref. aos cargos de ATC e ATP I (Médico Psiquiatra)





#### ANEXO 2

Ato (N) n° 308/03 - PGJ, de 18 de março de 2003.

Estabelece normas para a aplicação de multas previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e na Lei Estadual n. 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 19, inciso IX, alínea "a", da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993,

Considerando o que estabelece o artigo 115 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações,

Considerando a necessidade de se adaptar a atual norma sobre aplicação de multas no âmbito deste Ministério Público, Resolve:

Artigo 1º - A sanção administrativa de multa prevista na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e na Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, será aplicada, no âmbito deste Ministério Público, de acordo com as normas estabelecidas neste Ato.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Ministério Público, ensejará a aplicação de multa correspondente de 40% (quarenta por cento) a 100% (cem por cento) do valor do respectivo ajuste, conforme previsto no edital.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento do material, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - de 1% (um por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias;

II - de 2% (dois por cento) ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias;

III - atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias, caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no artigo 6°.

Artigo 4º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil, de expediente da Instituição, subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega do material ou execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

Artigo 5º - O material recusado ou serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou refeito no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A não ocorrência da substituição ou nova execução dos serviços ensejará a aplicação da multa estabelecida no artigo 3º deste Ato, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo fixado no "caput" deste artigo.

**Artigo 6º** - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, obras ou fornecimento de materiais poderá ser aplicada multa:

I - de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento), sobre o valor das mercadorias não entregues ou da obrigação não cumprida;

 II - no valor correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação ou contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.







- § 1º Na aplicação da multa a que se refere o inciso I deste artigo, levar-se-á em conta o tipo de objeto, o montante de serviço, obras ou materiais eventualmente executados ou entregues e os prejuízos causados à Instituição e a reincidência da CONTRATADA.
- § 2º As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.
- **Artigo 7º** O pedido de prorrogação do prazo para conclusão de obras, serviços ou para entrega de materiais, deverá ser encaminhado à Diretoria Geral e só será apreciado se apresentado antes do vencimento do prazo pactuado, devidamente justificado.
- **Parágrafo único** A unidade requisitante manifestar-se-á prévia e obrigatoriamente acerca da possibilidade de ser concedida a prorrogação ou da ocorrência de eventuais prejuízos.
- **Artigo 8º** A aplicação de multa prevista neste Ato será apurada em procedimento administrativo, assegurada à defesa prévia, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- **Artigo 9º** Da aplicação da multa caberá recurso administrativo, que poderá ser interposto no Protocolo Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua notificação.
- **Artigo 10** Decorridos 15 (quinze) dias da notificação da decisão definitiva, o valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será:
- I descontado da garantia prestada quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- II descontado de pagamentos eventualmente devidos, quando não houver garantia ou esta for insuficiente; ou
- III recolhido por intermédio de guia de recolhimento específica, pela própria pessoa física ou jurídica multada, preenchendo-se o campo respectivo com o código n.º 500, junto à Nossa Caixa Nosso Banco S/A.
- **Parágrafo único** Os valores provenientes das multas constituem receitas do Fundo Especial de Despesa do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual n.º 10.332, de 21 de junho de 1999.
- Artigo 11 Decorridos 30 (trinta) dias da notificação da decisão definitiva de aplicação da multa e não tendo sido ela quitada, serão adotadas as medidas necessárias visando sua cobrança.
- **Parágrafo único** A atualização monetária da multa será efetuada, até a data de seu efetivo pagamento, com base no INPC IBGE.
- **Artigo 12** As sanções previstas neste Ato são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e na Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989.
- **Artigo 13** O presente Ato deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, todos os instrumentos convocatórios de licitação, contratos ou equivalentes.
- **Artigo 14** As disposições constantes deste Ato aplicam-se, também, às contratações decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- Artigo 15 Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato (N) 229/2000 PGJ, de 03.03.2000.





#### ANEXO 3

# CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLUÇÃO N. 37, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

(Publicada no Diário da Justica, de 18/05/2009).

Altera as Resoluções CNMP n. 01/2005, n. 07/2006 e n. 21/2007, considerando o disposto na Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal.

O Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício da competência prevista no art. 130-A, §2°, inciso II, da Constituição Federal e com arrimo no artigo 19 do Regimento Interno, à luz dos considerando mencionados nas Resoluções CNMP n° 01, de 07.11.2005, n. 07, de 17.04.2006, e n. 21, de 19.06.2007, e considerando, ainda, o disposto na Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal, em conformidade com a decisão plenária tomada na sessão realizada no dia 28.04.2009,

#### RESOLVE:

- Art. 1° É vedada a nomeação ou designação para cargos em comissão e funções comissionadas, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Art. 2° É vedada a nomeação ou designação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor ocupante, no âmbito do mesmo Ministério Público, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da administração pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- **Art. 3º** Os órgãos do Ministério Público não podem contratar empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios gerentes ou diretores as pessoas referidas nos artigos 1º e 2º desta Resolução.
- Art. 4° É vedada a prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão-deobra que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores dos órgãos contratantes do Ministério Público da União e dos Estados, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal.

Parágrafo único: Cada órgão do Ministério Público estabelecerá, nos contratos firmados com empresas prestadoras de serviços, cláusula proibitiva da prestação de serviço no seu âmbito, na forma estipulada no caput.

- **Art. 5°** Na aplicação desta Resolução serão considerados, no que couber, os termos do Enunciado nº 01/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público.
- **Art. 6°** Ficam mantidos os efeitos das disposições constantes do artigo 5° da Resolução CNMP n° 01 de 07.11.2005, do artigo 3° da Resolução CNMP n. 07, de 17.04.2006, e do art. 3° da Resolução CNMP n° 21, de 19.06.2007.
- **Art.** 7° Os órgãos do Ministério Público da União e dos Estados adotarão as providências administrativas para adequação aos termos desta Resolução no prazo de trinta dias.
- Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.





#### Anexo 4

### A – SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURIDICA ATO NORMATIVO Nº 662/2010–PGJ, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 (Protocolado nº 123.396/10)

Texto compilado até Ato (N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015, publicado em 23/07/2015

Fixa as atribuições e os demais requisitos necessários à investidura nos cargos efetivos, nos cargos em comissão e nas funções de confiança do Quadro de Pessoal do

Ministério Público do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d", do inciso V, do art. 19, da Lei Complementar estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, e tendo em vista as disposições constantes no parágrafo único, do art. 4°, da Lei Complementar estadual nº 1.118, de 1° de junho de 2010,

RESOLVE EDITAR O SEGUINTE ATO NORMATIVO:

- Art. 1°. Fica aprovada, na forma do Anexo I deste Ato, a Tabela de Codificação dos Cargos Efetivos, em Comissão e das Funções de Confiança integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo.
- Art. 2°. Fica aprovado, na forma do Anexo II do presente Ato, o rol de atribuições, requisitos e vedações à investidura dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções de confiança integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo, na forma do parágrafo único do art. 4°, da Lei Complementar estadual n° 1.118, de 1° de junho de 2010.
- § 1º. É vedada a nomeação ou designação, para cargo em comissão ou função de confiança, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros ativos da Instituição, bem como da autoridade nomeante ou de servidores da mesma pessoa jurídica, investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento, salvo se o nomeado ou designado for ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo, caso em que a vedação fica restrita à lotação para o exercício de suas atividades perante o membro ou servidor determinante da incompatibilidade, observados o Enunciado nº 01/06 e as Resoluções nºs. 01/05, 21/07, 28/08 e 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público.
- § 2º. É vedada a designação de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membro da Instituição ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia ou direção, que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.
- § 3°. São requisitos para posse nos cargos em comissão e nas funções de confiança do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo aqueles dispostos na Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 e, em especial:
- I estar no gozo de direitos políticos e, se o caso, do serviço militar, apresentando, para tanto, certidões da Justiça Eleitoral e certificado de dispensa ou de reservista;
- II não registrar antecedentes criminais ou condenações por improbidade administrativa, apresentando certidões equivalentes;
- III ter boa conduta social e ser detentor de comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal e profissional, aferidas por declaração do próprio nomeado e verificadas pelo Ministério Público em investigação social;
- IV não ter sofrido, no caso de servidor público, condenação em processo administrativo disciplinar, apresentando certidão da entidade ou órgão a que esteja ou esteve vinculado;





- **V** se militar, apresentar, também, certidão de distribuição do Tribunal de Justiça Militar em que lotado ou da respectiva Auditoria Militar;
- VI apresentar sua declaração de bens, na forma do Ato (N) nº 54/95-PGJ, de 15/2/1995;
- VII gozar de boa saúde física e mental, comprovada por meio de exame médico oficial;
- VIII declarar, sob as penas da lei:
- a) que não ocupa qualquer cargo, função ou emprego públicos, inclusive perante órgãos colegiados de atuação local, exceto, quando presente compatibilidade de horário, um cargo de professor;
- b) que não exerce a advocacia;
- c) que não exerce atividade privada incompatível com sua condição funcional;
- d) a existência ou inexistência de parentesco, casamento ou união estável, para os fins indicados nos §§ 1° e 2° deste artigo;
- e) que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, função ou emprego públicos, exceto os cargos acumuláveis admitidos na Constituição da República.
- § 4°. A declaração referente às alíneas "a" e "b", do inciso VIII, do parágrafo anterior, deverá ser instruída com documento oficial idôneo nas hipóteses de exercício anterior de cargo, função ou emprego públicos ou de advocacia.
- § 5°. Aos servidores efetivos e aos nomeados em cargo em comissão, com ou sem vínculo com o Estado, que se encontrem em atividade no Ministério Público do Estado de São Paulo, é vedado o exercício da advocacia e de consultoria técnica.
- **Art. 3°.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2010, ficando revogadas todas as disposições em contrário. São Paulo, 8 de outubro de 2010.

#### FERNANDO GRELLA VIEIRA

Procurador-Geral de Justiça





# ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1° DO ATO NORMATIVO N° 662/2010-PGJ, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

TABELA DE CODIFICAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS			
	CARREIRA I –	ANALISTA DE PROMOTORIA	
		NÍVEL – I	
Código	Cargo	Especialidade	
ANP-1.01	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Administrador	
ANP-1.02	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Administrador de Dados	
ANP-1.03	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Analista de Sistemas	
ANP-1.04	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Assistente Jurídico	
ANP-1.05	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Auditor	
ANP-1.06	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Bibliotecário	
ANP-1.07	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Contador	
ANP-1.08	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Diagramador	
ANP-1.09	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Economista	
ANP-1.10	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Gestão de Conteúdo	
ANP-1.11	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Informações Estratégicas	
ANP-1.12	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Infraestrutura de TI	
ANP-1.13	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Rede e Telecomunicações	
ANP-1.14	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Segurança da Informação	
ANP-1.15	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Suporte Técnico	
ANP-1.16	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Programação Visual ("Webdesign")	
		NÍVEL – II	
Código	Cargo	Especialidade	
ANP-2.01	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Agente de Promotoria	
ANP-2.02	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Administrador de Banco de Dados	
ANP-2.03	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Administrador de Dados	
ANP-2.04	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Analista de Processos	
ANP-2.05	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Analista de Sistemas	
ANP-2.06	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Finanças, Planej. e Orçamento Público	
ANP-2.07	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Gestão de Conteúdo	
ANP-2.08	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Informações Estratégicas	
ANP-2.09	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Infraestrutura de TI	
ANP-2.10	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Rede e Telecomunicações	
ANP-2.11	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Segurança da Informação	
ANP-2.12	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Suporte Técnico	
	CARREIRA II	- OFICIAL DE PROMOTORIA	
		NÍVEL – I	
	Código	Cargo	
OFP-1.01		OFICIAL DE PROMOTORIA I	
	CARREIRA III -	– AUXILIAR DE PROMOTORIA	
		NÍVEL – I	
Código	Cargo	Especialidade	
AUP-1.01	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Administrativo	
AUP-1.02	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Gráfico	
AUP-1.03	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Eletricista	
AUP-1.04	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Encanador	
AUP-1.05	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Marceneiro	
AUP-1.06	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Pedreiro	
AUP-1.07	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Pintor	
AUP-1.08	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Serralheiro	
		NÍVEL – II	
Código	Cargo	Especialidade	





AUP-2.01	AUXILIAR DE PROMOTORIA II	Administrativo	
		NÍVEL – III	
Código	Cargo	Especialidade	
AUP-3.01	AUXILIAR DE PROMOTORIA III	Motorista	
	CARREIRA IV - ANALISTA DE PRO	MOTORIA (Área Saúde e Assistência Social)	
		NÍVEL – I	
Código	Cargo	Especialidade	
ANS-1.01	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Assistente Social	
ANS-1.02	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Médico Clínico	
ANS-1.03	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Médico Legista	
ANS-1.04	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Médico Psiquiatra	
ANS-1.05	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Médico do Trabalho	
ANS-1.06	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Psicólogo	
	CARREIRA V – AUXILIA	AR DE PROMOTORIA (Área Saúde)	
		NÍVEL – I	
Código	Cargo	Especialidade	
AUS-1.01	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Auxiliar de Enfermagem	
	CARREIRA VI – AI	NALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	
		NÍVEL – I	
Código	Cargo	Especialidade	
ATC-1.01	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Arquiteto e Urbanista especialista em Planejamento Urbano	
ATC-1.02	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Biólogo	
ATC-1.03	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Engenheiro Civil	
ATC-1.04	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Engenheiro Agrônomo	
ATC-1.05	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Engenheiro Ambiental	
ATC-1.06	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Engenheiro Florestal	
ATC-1.07	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Engenheiro Industrial	
ATC-1.08	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Engenheiro Eletricista	
ATC-1.09	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Engenheiro Mecânico	
ATC-1.10	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
ATC-1.11	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Engenheiro Químico	
ATC-1.12	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Engenheiro de Tráfego	
ATC-1.13	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Engenheiro Avaliador	
ATC-1.14	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Engenheiro de Computação	
ATC-1.15	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Fonoaudiólogo	
ATC-1.16	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Geólogo	
ATC-1.17	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Geógrafo	
ATC-1.18	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Tecnólogo em Geoprocessamento	
ATC-1.19	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Pedagogo	
ATC-1.20	ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO	Médico Veterinário	
	escentada pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 0	06/07/2015	

TABELA DE CODIFICAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Código	Cargo	
CGC-1.01	ASSESSOR TÉCNICO DO MP	
CGC-2.01	ASSISTENTE TÉCNICO DE PROMOTORIA I	
CGC-2.02	ASSISTENTE TÉCNICO DE PROMOTORIA II	
CGC-2.03	ASSISTENTE TÉCNICO DE PROMOTORIA III	
CGC-3.01	DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DO MP	
CGC-3.02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MP	
CGC-3.03	DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO DO MP	
CGC-3.04	DIRETOR DE DIVISÃO DO MP	
CGC-3.05	DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇO DO MP	
CGC-3.06	DIRETOR DE SERVIÇO DO MP	







CGC-4.01	SECRETÁRIO DO MP (Extinção na vacância – Lei Complementar Estadual nº 1.008/07)	

TABELA DE CODIFICAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
Código	Cargo	
FNC-1.01	AUXILIAR DE PROMOTORIA ENCARREGADO	
FNC-1.02	AUXILIAR DE PROMOTORIA CHEFE	
FNC-2.01	OFICIAL DE PROMOTORIA CHEFE	
FNC-2.02	OFICIAL ASSISTENTE (Atividade-Fim)	
FNC-2.03	OFICIAL ASSISTENTE (Atividade-Meio)	
FNC-3.01	CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICO DO MP (Transformação, na vacância, para Oficial de Promotoria	
	Chefe – art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 1.118/10)	





### ANEXO II

### A QUE SE REFERE O ART. 2° DO ATO NORMATIVO N° 662/2010-PGJ, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

	CARGOS EFETIVOS		
Código	Cargo	Especialidade	
ANP-1.01	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Administrador	
Rol de atribuições	Executar tarefas de nível superior a partir de objetivos previamente definidos no campo de atuação de sua formação; auxiliar no planejamento, elaboração e execução de estudos, planos e projetos; interpretar documentos segundo a sua especialização para atendimento das necessidades do serviço; opinar sobre sistemas e métodos; elaborar laudos, projetos, pareceres e relatórios; atuar na área administrativa e nos diversos órgãos do Ministério Público administrando recursos humanos e financeiros, material, patrimônio etc.; acompanhar legislação, doutrina e jurisprudência inerentes às respectivas áreas; examinar processos e procedimentos de interesse do Ministério Público; executar outras tarefas correlatas compatíveis com sua condição funcional.		
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Superior.		
para	2. Habilitação legal específica: Curso superior em	Administração, devidamente reconnecido.	
investidura	3. Experiência profissional: Não é necessária.		
	4. Registro profissional no órgão de classe compet		
\	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10	2/1 de 29/10/19/9) exercício de advocacia e	
Vedações	de consultoria técnica.	.261, de 26/10/1766), exercició da davocacia e	
Código	Cargo	Especialidade	
ANP-1.02	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Administrador de Dados	
Rol de atribuições	Elaborar, propor e manter modelos de dados e, notadamente: gerar modelo de dados, de menor complexidade, para utilização pelo analista no desenvolvimento do sistema; gerar e manter o dicionário de dados, especificando os atributos dos mesmos para conceituação dos termos de negócio; incorporar dados (novos ou já existentes) a um modelo (novo ou já existente) e orientar os demais servidores sobre os procedimentos necessários para essa incorporação ou alteração dos dados; efetuar análise de impacto decorrente de alterações dos modelos de dados, identificando os aplicativos que poderão ser afetados com a mudança; definir os níveis de integridade e segurança dos dados nos diversos níveis em que as informações solicitadas progredirem; propor modelos para integrações de dados; fornecer suporte na técnica de análise de dados e utilização de ferramenta de modelagem, dentre outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em matérias da área de Suporte Técnico, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais de Promotoria I e demais servidores; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.		
Requisitos para investidura	<ol> <li>Escolaridade: Nível Superior.</li> <li>Habilitação legal específica: Curso superior na área de Informática ou qualquer outro curso superior, em nível de graduação, acompanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 horas/aula, em Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido.</li> <li>Experiência profissional: Não é necessária.</li> <li>Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</li> <li>Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).</li> </ol>		
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10 de consultoria técnica.	).261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e	
Código	Cargo	Especialidade	
ANP-1.03	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Analista de Sistemas	



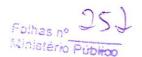


atribuições	assegurando o atendimento das necessidades do	n Ministério Público e notadamente: especificar
atribuições	assegurando o atendimento das necessidades da a parte lógica do aplicativo, gerar documentaç adotados e/ou desenvolver a parte física da apli de linguagem de programação de "software", especificação detalhada de negócio, de requi modelo físico de dados com base no modelo lógi de Dados; gerar e montar plano de testes para vo produção e respectivos manuais de operação implementação das evoluções técnicas dos aplica na fase de desenvolvimento e atualizar inform problemas identificados; gerar a documentação administrar a biblioteca de componentes de produtividade, escalabilidade, integração e des dados e pesquisas, prestando informações sob a relatórios em matérias da área de atuação, indiparâmetros aplicados, exame de viabilidade téc seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que o Promotoria I e demais servidores; exercer outras	cão de acordo com os padrões metodológicos cação através de ferramentas de construção e de acordo com as especificações; elaborar a visitos e croqui de entradas e saídas; gerar o vico elaborado juntamente com o Administrador alidação dos aplicativos; confeccionar rotina de do dos aplicativos desenvolvidos; planejar a cativos; acompanhar o andamento dos projetos mações quanto aos recursos, cronogramas e técnica das aplicações desenvolvidas; gerar e e "software", visando à redução de custos, sempenho; realizar estudos técnicos, coleta de forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e dicando a fundamentação técnica, métodos e couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais de couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais de
	Ministério Público, desde que compatíveis com su	a condição funcional.
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Superior.	
para investidura	<ol> <li>Habilitação legal específica: Curso superior no superior, em nível de graduação, acompanhado horas/aula em Tecnologia da Informação, devido 3. Experiência profissional: Não é necessária.</li> </ol>	de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360
	4. Registro profissional no órgão de classe compet	tente: Não é necessário.
	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo	as semanais).
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10 de consultoria técnica.	.261, de 28/10/1968), exercició da davocacia e
		Toward attalonds
Código	Cargo	Especialidade Assistente Jurídico
ANP-1.04 Rol de	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades prod	
atribuições	elaborar minutas de peças processuais, pareceres e outras manifestações próprias da função de execução, além de análises, estudos, exames, pesquisas, relatórios e trabalhos de naturezo jurídica atinentes a feitos judiciais ou a procedimentos administrativos de alçada do Ministério Público; auxiliar na realização de audiências, reuniões e sessões, referentes à execução de atividades processuais ou extraprocessuais do membro do Ministério Público; acompanhar of andamento de processos judiciais, inquéritos policiais ou civis ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público, prestando informações ao membro do Ministério Público realizar diligências determinadas pelo membro do Ministério Público; manter registro e controle das atividades desenvolvidas, apresentando os consequentes relatórios; cumprir, no que couber as disposições aplicáveis aos Oficiais de Promotoria I e demais servidores, em especial as estabelecidas nos Atos Normativos que regulamentam as funções dos Oficiais de Promotoria e Servidores Auxiliares nos serviços relacionados à tramitação de feitos judiciais e a outros serviços que lhe são afetos junto às Promotorias de Justiça e as funções dos Oficiais de Promotoria no inquéritos civis e procedimentos preparatórios de inquéritos civis; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua condição.	
Requisitos	funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior.	
para investidura	<ol> <li>2. Habilitação legal específica: Curso superior de Bacharel em Direito, devidamente reconhecido</li> <li>3. Experiência profissional: Não é necessária.</li> <li>4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</li> </ol>	
	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hor	as semanais).
Vedações	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968); exercício da advocacia e de consultoria técnica; prática de quaisquer atos privativos do órgão do Ministério Público, salvo assinar juntamente com o membro do Ministério Público peças processuais ou manifestações nos autos judiciais ou administrativos; desempenhar qualquer outra função pública, salvo se autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça; ocupar qualquer outro cargo, emprego ou função	





	pública, inclusive perante órgãos colegiados de atuação local, exceto, quando presente compatibilidade de horário, um cargo de professor; identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou utilizar papéis com o timbre do Ministério Público em qualquer matéria alheia às suas atividades profissionais; invocar a sua qualidade funcional em matérias alheias à sua condição profissional; utilizar distintivos ou insígnias privativas dos membros do Ministério Público; exercer atividades privadas incompatíveis com a sua condição funcional; manter conduta ou comportamento incompatível com a natureza da sua atividade laborativa.		
Cádica	Course	Fan a ciplinia da	
Código	Cargo	Especialidade	
ANP-1.05	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Auditor	
Rol de atribuições	Examinar a eficiência e o grau de qualidade dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, patrimonial e operacional; desenvolver estudos e pesquisas sobre matérias de interesse da Instituição; realizar auditoria especial, com o objetivo de examinar fatos e situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, para atender determinação da Administração Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo; emitir pareceres e elaborar relatórios de auditoria; verificar o cumprimento de contratos, convênios, acordos e ajustes de natureza financeira; verificar a regularidade na aplicação dos recursos financeiros; verificar a eficiência na guarda e administração de bens e valores; examinar as peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas dos responsáveis pela aplicação de recursos; realizar auditoria patrimonial; verificar a eficiência dos sistemas de controles contábeis; analisar a realização físico-financeira em função dos objetivos estabelecidos; verificar a documentação instrutiva comprobatória dos gastos realizados; analisar a adequação dos instrumentos de gestão contratados, conveniados, acordados, ajustados ou outros congêneres para a consecução dos planos, programas, projetos e atividades, inclusive quanto à legalidade e diretrizes estabelecidas; realizar auditoria contábil e de gestão em fundações de direito privado; analisar o sistema de controle interno nas áreas administrativas do Ministério Público; realizar auditoria nos sistemas informatizados utilizados pelo Ministério Público; orientar as áreas subordinadas ou vinculadas nos assuntos referentes à execução orçamentário-financeira de forma a assegurar a observância das normas legais pertinentes; realizar trabalhos de perícias e auditorias; realizar cálculos e perícias contábeis; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde		
Requisitos	que compatíveis com sua condição funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior.		
para investidura	<ol> <li>1. Escolandade. Niver superior.</li> <li>2. Habilitação legal específica: Curso superior em Contabilidade, Economia ou Direito, devidamente reconhecido.</li> <li>3. Experiência profissional: Não é necessária.</li> <li>4. Registro profissional no órgão de classe competente: É necessário.</li> <li>5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).</li> </ol>		
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10. de consultoria técnica.	261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e	
Código	Cargo	Especialidade	
ANP-1.06	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Bibliotecário	
Rol de atribuições	Executar tarefas de nível superior a partir de objetivos previamente definidos na área de sua especialização, a fim de garantir o adequado atendimento, recuperação e disseminação de informações; pesquisa, seleção, registro, catalogação, classificação e indexação de documentos e multimeios para o atendimento a usuários; orientar e manter o controle de expedientes; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos; redigir documentos de qualquer natureza, assegurando o fluxo normal dos mesmos; interpretar documentos segundo a sua especialização para atendimento das necessidades do serviço; emitir pareceres sobre assuntos de sua especialização; elaborar, acompanhar e manter atualizados registros, arquivos e documentos; executar serviços de aquisição, incorporação, processamento e disseminação de material bibliográfico e documental que auxiliam as pesquisas; auxiliar na ordenação e descrição de manuscritos, bem como na elaboração de verbetes; elaborar inventários analíticos e sumários de fundos documentais; organizar bibliografias e orientar as pesquisas bibliográficas; executar tarefas com aplicação de métodos convencionais e não convencionais, inclusive com o emprego de equipamentos eletrônicos de processamento de dados, para armazenagem e recuperação de informações documentais; editorar originais para fins de publicação; realizar intercâmbio com bibliotecas de órgãos públicos e instituições		





	jurídicas nacionais e estrangeiras; zelar pela cons	servação do acervo e do material documental
Poquisitos	sob sua guarda; executar outras tarefas correlatas	s compatíveis com sua condição funcional.
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Superior.	
para	2. Habilitação legal específica: Curso superior em 1	Biblioteconomia, devidamente reconhecido.
investidura	3. Experiência profissional: Não é necessária.	w.
	4. Registro profissional no órgão de classe compete	ente: É necessário.
No. F. company and Company	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora	as semanais).
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.	261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e
	de consultoria técnica.	17
Código	Covers	-
ANP-1.07	Cargo ANALISTA DE PROMOTORIA I	Especialidade
Rol de		Contador
atribuições	Realizar atividades de nível superior de assessora	amento dos membros do Ministério Público do
amboições	Estado de São Paulo em processos administrativo	os e judiciais, compreendendo a realização de
	perícias por meio de avaliações, exames, análises	s, investigações contabeis e diligências cabiveis
	e necessárias a fim de mostrar a verdade dos fato	os trazidos aos autos por meio de prova contábil
	documental; realizar estudos técnicos; elaborar in	tormações tecnicas sob a torma de pareceres,
	laudos e relatórios inerentes à área, indicando	o a fundamentação, metodos e parâmetros
	aplicados, referentes a exame da escrituração	de livros comerciais e tiscais, balancetes e
	balanços; apurar receitas, despesas e resultados;	avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres
	e obrigações, decorrentes de liquidação, de exprendição po interesse públicas applicar que tax	rusao, cisao, incorporação, transformação,
	expropriação no interesse público; analisar custos	de mercadorias, produtos de serviços publicos
	ou privados; calcular lucro cessante, emergente	e de perdas e danos; analisar calculos de
	liquidação de sentença, inclusive de atualização	o monetaria; analisar juros nas concessoes de
	crédito, financiamento e demais operações fina	anceiras, revisar calculos nas nabilitações de
	crédito; analisar prestação de contas e seus se	Adiaistária Dública la casa atuar em processos
	administrativos e judiciais quando indicado pelo	Ministerio Publico, bem como em convenios e
	programas de interesse do Ministério Público do l	estado de são Paulo em conjunto com outras
	instituições; praticar outras atividades de mesma na ser determinadas pela autoridade superior.	natureza e grau de complexidade que venham
Requisitos	Escolaridade: Nível Superior.	
para	Habilitação legal específica: Curso super	rior om Ciândina Cadábaia de identification
investidura	reconhecido.	nor em Ciencias Contabeis, aevidamente
	3. Experiência profissional: Não é necessária.	
	4. Registro profissional no órgão de classe compete	ente: É necessário
	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas	s semanais)
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.2	261 de 28/10/1968) exercício da advocacia e
(%) E1E	de consultoria técnica.	201, de 20/10/1700/, exercició da davocacia e
100001100011100011		
Código	Cargo	Especialidade
ANP-1.08	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Diagramador
ANP-1.08 Rol de	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos	Diagramador de diagramação, efetuando a distribuição de
ANP-1.08	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê	Diagramador  de diagramação, efetuando a distribuição de  èmico; realizar editoração eletrônica, seguindo
ANP-1.08 Rol de	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê ou criando indicações de "layout"; desenhar págir	Diagramador  de diagramação, efetuando a distribuição de  èmico; realizar editoração eletrônica, seguindo  nas, compatibilizando o texto e a imagem com
ANP-1.08 Rol de	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê ou criando indicações de "layout"; desenhar págir o espaço à disposição, fazendo correções ou c	Diagramador  de diagramação, efetuando a distribuição de  émico; realizar editoração eletrônica, seguindo  nas, compatibilizando o texto e a imagem com  alterações visando a atender especificações
ANP-1.08 Rol de	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê ou criando indicações de "layout"; desenhar págir o espaço à disposição, fazendo correções ou técnicas para fins de publicação dos trabalhos	Diagramador  de diagramação, efetuando a distribuição de  èmico; realizar editoração eletrônica, seguindo  nas, compatibilizando o texto e a imagem com  alterações visando a atender especificações  s; executar editoração, manualmente e em
ANP-1.08 Rol de	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê ou criando indicações de "layout"; desenhar págir o espaço à disposição, fazendo correções ou técnicas para fins de publicação dos trabalhos equipamentos eletrônicos, acompanhando as e	Diagramador  de diagramação, efetuando a distribuição de  èmico; realizar editoração eletrônica, seguindo  nas, compatibilizando o texto e a imagem com  alterações visando a atender especificações  s; executar editoração, manualmente e em  etapas da publicação do trabalho, com a
ANP-1.08 Rol de	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê ou criando indicações de "layout"; desenhar págir o espaço à disposição, fazendo correções ou técnicas para fins de publicação dos trabalhos equipamentos eletrônicos, acompanhando as finalidade de garantir sua qualidade gráfica; o	Diagramador  de diagramação, efetuando a distribuição de  èmico; realizar editoração eletrônica, seguindo  nas, compatibilizando o texto e a imagem com  alterações visando a atender especificações  s; executar editoração, manualmente e em  etapas da publicação do trabalho, com a  rganizar o envio, recebimento e arquivo de
ANP-1.08 Rol de	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê ou criando indicações de "layout"; desenhar págir o espaço à disposição, fazendo correções ou técnicas para fins de publicação dos trabalhos equipamentos eletrônicos, acompanhando as finalidade de garantir sua qualidade gráfica; o documentos pertinentes à sua área de atuação, o	Diagramador  de diagramação, efetuando a distribuição de émico; realizar editoração eletrônica, seguindo nas, compatibilizando o texto e a imagem com alterações visando a atender especificações s; executar editoração, manualmente e em etapas da publicação do trabalho, com a arganizar o envio, recebimento e arquivo de assegurando a pronta localização dos mesmos:
ANP-1.08 Rol de	Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê ou criando indicações de "layout"; desenhar págir o espaço à disposição, fazendo correções ou técnicas para fins de publicação dos trabalhos equipamentos eletrônicos, acompanhando as finalidade de garantir sua qualidade gráfica; o documentos pertinentes à sua área de atuação, colaborar na elaboração de laudos, projetos, infor	Diagramador  de diagramação, efetuando a distribuição de émico; realizar editoração eletrônica, seguindo nas, compatibilizando o texto e a imagem com alterações visando a atender especificações s; executar editoração, manualmente e em etapas da publicação do trabalho, com a rganizar o envio, recebimento e arquivo de assegurando a pronta localização dos mesmos; rmações, pareceres e relatórios atinentes à sua
ANP-1.08 Rol de	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê ou criando indicações de "layout"; desenhar págir o espaço à disposição, fazendo correções ou a técnicas para fins de publicação dos trabalhos equipamentos eletrônicos, acompanhando as finalidade de garantir sua qualidade gráfica; o documentos pertinentes à sua área de atuação, a colaborar na elaboração de laudos, projetos, inforárea de especialização; executar outras tarefa.	Diagramador  de diagramação, efetuando a distribuição de émico; realizar editoração eletrônica, seguindo nas, compatibilizando o texto e a imagem com alterações visando a atender especificações s; executar editoração, manualmente e em etapas da publicação do trabalho, com a rganizar o envio, recebimento e arquivo de assegurando a pronta localização dos mesmos; rmações, pareceres e relatórios atinentes à sua
ANP-1.08 Rol de atribuições	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê ou criando indicações de "layout"; desenhar págir o espaço à disposição, fazendo correções ou técnicas para fins de publicação dos trabalhos equipamentos eletrônicos, acompanhando as finalidade de garantir sua qualidade gráfica; o documentos pertinentes à sua área de atuação, a colaborar na elaboração de laudos, projetos, infor área de especialização; executar outras tarefa funcional.	Diagramador  de diagramação, efetuando a distribuição de émico; realizar editoração eletrônica, seguindo nas, compatibilizando o texto e a imagem com alterações visando a atender especificações s; executar editoração, manualmente e em etapas da publicação do trabalho, com a rganizar o envio, recebimento e arquivo de assegurando a pronta localização dos mesmos; rmações, pareceres e relatórios atinentes à sua
ANP-1.08 Rol de atribuições	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê ou criando indicações de "layout"; desenhar págir o espaço à disposição, fazendo correções ou técnicas para fins de publicação dos trabalhos equipamentos eletrônicos, acompanhando as finalidade de garantir sua qualidade gráfica; o documentos pertinentes à sua área de atuação, o colaborar na elaboração de laudos, projetos, infor área de especialização; executar outras tarefa funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior.	Diagramador de diagramação, efetuando a distribuição de émico; realizar editoração eletrônica, seguindo nas, compatibilizando o texto e a imagem com alterações visando a atender especificações s; executar editoração, manualmente e em etapas da publicação do trabalho, com a organizar o envio, recebimento e arquivo de assegurando a pronta localização dos mesmos; rmações, pareceres e relatórios atinentes à sua s correlatas compatíveis com sua condição
ANP-1.08 Rol de atribuições  Requisitos para	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê ou criando indicações de "layout"; desenhar págir o espaço à disposição, fazendo correções ou a técnicas para fins de publicação dos trabalhos equipamentos eletrônicos, acompanhando as efinalidade de garantir sua qualidade gráfica; o documentos pertinentes à sua área de atuação, a colaborar na elaboração de laudos, projetos, infor área de especialização; executar outras tarefa funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior de contrata de con	Diagramador de diagramação, efetuando a distribuição de émico; realizar editoração eletrônica, seguindo nas, compatibilizando o texto e a imagem com alterações visando a atender especificações s; executar editoração, manualmente e em etapas da publicação do trabalho, com a organizar o envio, recebimento e arquivo de assegurando a pronta localização dos mesmos; rmações, pareceres e relatórios atinentes à sua s correlatas compatíveis com sua condição
ANP-1.08 Rol de atribuições  Requisitos para	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê ou criando indicações de "layout"; desenhar págir o espaço à disposição, fazendo correções ou a técnicas para fins de publicação dos trabalhos equipamentos eletrônicos, acompanhando as efinalidade de garantir sua qualidade gráfica; o documentos pertinentes à sua área de atuação, a colaborar na elaboração de laudos, projetos, infor área de especialização; executar outras tarefa funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior devidamente reconhecido.	Diagramador de diagramação, efetuando a distribuição de émico; realizar editoração eletrônica, seguindo nas, compatibilizando o texto e a imagem com alterações visando a atender especificações s; executar editoração, manualmente e em etapas da publicação do trabalho, com a organizar o envio, recebimento e arquivo de assegurando a pronta localização dos mesmos; rmações, pareceres e relatórios atinentes à sua s correlatas compatíveis com sua condição
ANP-1.08 Rol de atribuições  Requisitos para	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê ou criando indicações de "layout"; desenhar págir o espaço à disposição, fazendo correções ou a técnicas para fins de publicação dos trabalhos equipamentos eletrônicos, acompanhando as finalidade de garantir sua qualidade gráfica; o documentos pertinentes à sua área de atuação, a colaborar na elaboração de laudos, projetos, infor área de especialização; executar outras tarefa funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior de devidamente reconhecido. 3. Experiência profissional: Não é necessária.	Diagramador de diagramação, efetuando a distribuição de émico; realizar editoração eletrônica, seguindo nas, compatibilizando o texto e a imagem com alterações visando a atender especificações s; executar editoração, manualmente e em etapas da publicação do trabalho, com a organizar o envio, recebimento e arquivo de assegurando a pronta localização dos mesmos; rmações, pareceres e relatórios atinentes à sua s correlatas compatíveis com sua condição de Designer Gráfico ou Comunicação Visual,
ANP-1.08 Rol de atribuições	ANALISTA DE PROMOTORIA I  Planejar, coordenar e executar diversos trabalhos material de caráter jornalístico, técnico ou acadê ou criando indicações de "layout"; desenhar págir o espaço à disposição, fazendo correções ou a técnicas para fins de publicação dos trabalhos equipamentos eletrônicos, acompanhando as efinalidade de garantir sua qualidade gráfica; o documentos pertinentes à sua área de atuação, a colaborar na elaboração de laudos, projetos, infor área de especialização; executar outras tarefa funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior devidamente reconhecido.	Diagramador de diagramação, efetuando a distribuição de emico; realizar editoração eletrônica, seguindo nas, compatibilizando o texto e a imagem com alterações visando a atender especificações s; executar editoração, manualmente e em etapas da publicação do trabalho, com a organizar o envio, recebimento e arquivo de assegurando a pronta localização dos mesmos; rmações, pareceres e relatórios atinentes à sua es correlatas compatíveis com sua condição de Designer Gráfico ou Comunicação Visual, ente: não é necessário.





Código ANP-1.09 Rol de atribuições ANAUSTA DE FROMOTORIA I Economista Rol de atribuições ANAUSTA DE ROL de de documentos, realizaçõe de periorios por meio de avaliações, periorios, realizações de estudos fécinicos, coleta de dados e periorios que executar procedimentos licitadrios, organetarios es financeiros: eloborar laudos, projetos, projetos, pora estendimento dos necessidades do Ministério Público, projetos,	Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual pº 16	241 do 29/10/19/9) averefeit de talente
ANP-1.09  ANALISTA DE PROMOTORIA   Economista  Executor tradesa de invel superior a partir de objetivos previamente definicios, no campo de atribuições de sua formação, compreendendo a realização de perfacis por meio de avaliação de sua formação, compreendendo a realização de perfacis por meio de avaliação de sua formação, compreendendo a realização de perfacis por meio de avaliações personal providado a sua especialização, para a detadoração de estudos, planos e projetos intervertor adocumentos, segundo a sua especialização, para a deradimento das necessidades do Ministério Público; opitar a executar procedimentos licitatórios, orçamentários e financeiros; elaborar laudos, projetos, percerere se relatórios; druma a deva evalente de empresas e de pessoas; elaborar, opinar e executar procedimentos de interesse do Ministério Público; executira ortros terefas correlatos compatíveis com sua condição funcional.  Requisitos por exercita de la perior de compatíto publico; executar outras terefas correlatos compatíveis com sua condição funcional.  1. Escolaridades: Nivel Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior em Economia, devidamente reconhecido. 3. Experiência profissional no árgão de classe competente: É necessário. 5. Jornado de Trabalhiro. Completa (querenta horas semanais). 5. Jornado de Trabalhiro. Completa (querenta horas semanais). 6. Jornado de Trabalhiro. Completa (querenta horas semanais). 6. Secutar ações para implementação de projetos de gestão de conteúdo, assegurando o atendimento das necessidades ao Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: manter constante reacionamento com os usuários, identificando novas necessidades de armazenamento ed divigação de informações, visando ao aresimento dos secumentos de substitução; admiser a solicitações dos usuários, orientando sos rea a viabilidade de postiveis prestados; dar suporte aos usuários nas souções de gestão de conteúdo disponibilizadas pela Institução; análiste as solicitações son solicitações, orientandos aos conceitos		de consultoria técnica.	7.261, de 28/10/1968), exercicio da advocacia e
ANP-1.09  ANALISTA DE PROMOTORIA   Economista  Executor tradesa de invel superior a partir de objetivos previamente definicios, no campo de atribuições de sua formação, compreendendo a realização de perfacis por meio de avaliação de sua formação, compreendendo a realização de perfacis por meio de avaliação de sua formação, compreendendo a realização de perfacis por meio de avaliações personal providado a sua especialização, para a detadoração de estudos, planos e projetos intervertor adocumentos, segundo a sua especialização, para a deradimento das necessidades do Ministério Público; opitar a executar procedimentos licitatórios, orçamentários e financeiros; elaborar laudos, projetos, percerere se relatórios; druma a deva evalente de empresas e de pessoas; elaborar, opinar e executar procedimentos de interesse do Ministério Público; executira ortros terefas correlatos compatíveis com sua condição funcional.  Requisitos por exercita de la perior de compatíto publico; executar outras terefas correlatos compatíveis com sua condição funcional.  1. Escolaridades: Nivel Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior em Economia, devidamente reconhecido. 3. Experiência profissional no árgão de classe competente: É necessário. 5. Jornado de Trabalhiro. Completa (querenta horas semanais). 5. Jornado de Trabalhiro. Completa (querenta horas semanais). 6. Jornado de Trabalhiro. Completa (querenta horas semanais). 6. Secutar ações para implementação de projetos de gestão de conteúdo, assegurando o atendimento das necessidades ao Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: manter constante reacionamento com os usuários, identificando novas necessidades de armazenamento ed divigação de informações, visando ao aresimento dos secumentos de substitução; admiser a solicitações dos usuários, orientando sos rea a viabilidade de postiveis prestados; dar suporte aos usuários nas souções de gestão de conteúdo disponibilizadas pela Institução; análiste as solicitações son solicitações, orientandos aos conceitos	Cádica		
Executor tarefax de nível superfor a partir de objetivos previamente definicios, no compo de atribuições de sua formação, comprendendado a realização de petícias por meio ad avadiações, Investigações e análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de ados e pesquisos; cuxiliar na elaboração de estudos, planos e projetos; interpretar documentos, segunda a sua especialização, para atendimento das necessidades do Ministério Público; opinar sobre bens móveis e imóveis, bem como sobre títulos de volores de empresas e de pessoas; elaborar laudos, projetos, projetos, percereis es relatários; atuar na área administrativa e nos diversos órgãos do Ministério Público; emitindo parecereis sobre assuntos de sua especialização; examinar processos e procedimentos de interesse do Ministério Público; executar outras tarefas correlatas compatíveis com sua condição funcional.  Requisitos para investidura 1. Escolaridade: Nivel Superior. 2. Habilitação legal especifica: Curas superior em Economia, devidamente reconhecido. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 5. Jornada de Trabalho: Completa (auarenta horas semanais).  Vedações Estatutários (atts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria fécnica.  Código Cargo Especialidade  ANP-1.10  ANALISTA DE RROMOTORIA I Gestão de Conteúdo  Executar ações para implementação de projetos de gestão de conteúdo, assegurando o atendimento das necessidades do Ministério Pública do sa formações pera indiplementação de conteúdo; analisma so solicitações dos susúrios, sidentificando novas necessidades de armazenamento e divugação de informações, visando ao crescimento dos serviços prestados; analisma de projeto as usúrios ana soluções de agestão de conteúdo; analisma de aporta de adequações, sempre levando em considerações o desponibilidade, o volume, a temporalidade e a segurança dos documentos do Ministério Público nos projetos de gestão de conteúdo; analisma de acumentos que serviços definirs com o apoito das suburidos, o			100
distribucidos es análises de documentos, realização de serácias por meio da avalições, investigações e análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de adados e pesquisas; cuxiliar na elaboração de estudos, planos e projetos; interpretar documentos, segundo a sua especialização, para detendimento das necessidades da Ministério Pública; opinar sobre bens máveis e imáveis, bem como sobre fitulos de valores de empresas e de pessoas; elaborar, opinar e executar procedimentos licitatórios, orgamentários e financeiros; elaborar laudos, projetos, pareceres e relatários; atuar na área administrativa e nos diversos árgãos do Ministério Pública, emitindo pareceres sobre assuntos de sua especialização; examinar processos e procedimentos de interesse do Ministério Pública, executar outras tarefas correlatas compatíveis com sua condição funcional.  Requisitos para constituido de la pesquista de la compativa de la compativa de la consultação; examinar processos e procedimentos de interesse do Ministério Pública, executar outras tarefas correlatas compatíveis com sua condição funcional.  1. Escolaridades: Nive 15 perior. 2. Inabilitação legal específica: Curso superior em Economía, devidamente reconhecido. 3. Experiência profissional no árgão de classe competente: É necessário. 5. Jornada de Trabalhor: Completa (quaernat horas semanais). Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.  Código  ANP-1.10  ANALISTA DE PROMOTORIA   Gestão de conteúdo  Executar ações para implementação de projetos de gestão de conteúdo, assegurando o atendimento das necessidades de amazenamento e divugação de informações, sixuado ao acresimento aos secessidades de armazenamento de sixuações dos usuários, orientados sobre a viabilidade de possíveis atterações e adequações, semare levando em consideração o disponibilidade de possíveis difereções e adequações, semare levando em consideração os disponibilidade de possíveis difereções e adequações, semar			Economista
para investidura 3. Experiência profissionati. Não é necessária. 4. Registro profissionati. Não é necessária. 4. Registro profissionati. Não é necessária. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações Estatufárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.  Código Cargo Especialidade  ANP-1.10 ANALISTA DE PROMOTORIA I Gestão de Conteúdo  Rol a Executar ações para implementação de projetos de gestão de conteúdo, assegurando o afribulções de informações y a mais entre constante relacionamento com os usuários, identificando novas necessidades de armazenamento e divulgação de informações, visando ao crescimento dos serviços prestados; analisar as solicitações dos usuários, orientando sobre a visabilidade de possíveis alterações e a segurança dos documentos do Ministério Público garantir a adoção das normas e pacrões do Ministério Público por porta dos soluções para sincitação do usuário, respetitando as resgras do negácio, volumes e formatos; definir, com o apoio dos usuários, o desenha e a estrutura de navegação das páginas do portal institucianol, levando em consideração a disponibilidade, o conventos que serão incorporados às soluções para solicitação do usuário, respetitando as regras do negácio, volumes e formatos; definir, com o apoio dos usuários atinjam seus objetivos de forma agradável e intultiva; acompanhar a evolução tecnológica das ferramentos de gerenciamento de conteúdo e de portais corporativos disponiveis no mercado, identificando as que possam interessar para a Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações sob a forma de paracerers, laudos, aceites técnicos e relatórios em matérios aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços ofins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicavés aos Oficiais de Promotoria I e demáis servidares: exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério		investigações e análise de documentos, realiza pesquisas; auxiliar na elaboração de estudos, pla a sua especialização, para atendimento das nu bens móveis e imóveis, bem como sobre títulos a opinar e executar procedimentos licitatórios, projetos, pareceres e relatórios; atuar na área a Público, emitindo pareceres sobre assuntos de procedimentos de interesse do Ministério Público	realização de perícias por meio de avaliações, ação de estudos técnicos, coleta de dados e inos e projetos; interpretar documentos, segundo ecessidades do Ministério Público; opinar sobre de valores de empresas e de pessoas; elaborar, orçamentários e financeiros; elaborar laudos, dministrativa e nos diversos órgãos do Ministério le sua especialização; examinar processos e
investidura  2. Habilitação legal especifica: Curso superior em Economia, devidamente reconhecido. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional: Não é necessária. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (aris. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.  Código  ANP-1.10  ANALISTA DE PROMOTORIA   Gestão de Conteúdo  Executar ações para implementação de projetos de gestão de conteúdo, assegurando o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado de 3ão Paulo e, notadamente: manter constante relacionamento com os usuários, identificando novas necessidades de armazenamento e divulgação de informações, visando ao crescimento dos serviços prestados; dar suporte aos usuários nas soluções de gestão de conteúdo disponibilizadas pela Instituição; analisar as solicitações dos usuários, orientando sobre a vicabilidade de possíveis alterações e a dequações, sempre levando em consideração a disponibilidade, o volume, a temporalidade e a segurança dos documentos do Ministério Público; garantir a adoção das normas e paciões do Ministério Público nos projetos de gestão de conteúdo; analisar os odcumentos que serão incorporados às soluções por solicitação do usuário, respetitando as regras do negócio, volumes e formatos; definir, com a apoia dos usuários, o desenho e a estrutura de navegação das páginas do portal institucional, levando em consideração ao conceitos de usubilidade e acessibilidade, de forma a garantir que os usuários atinjam seus objetivos de forma agradável e intuitiva; acompanhar a evolução tecnológica das ferramentas de gerenciamento de conteúdo e de portais corporativos disponíveis no mercado, identificando as que possom interessor para a Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações sob a forma de parecerse. Juados, aceites técnicos e relatórios em matérias da área de Gestão de Conteúdo, indicando a fundamentação técnicos e	Requisitos	1. Escolaridade: Nível Superior.	
S. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no árgão de classe competente; É necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultaria técnica.  Código  Cargo  Especialidade  ANP-1.10  ANALISTA DE PROMOTORIA I Gestão de Conteúdo  Executar ações para implementação de projetos de gestão de conteúdo, assegurando o dendimento dos necessidades do Ministério Público o Estado de São Poulo e, notadamente: manter constante relacionamento com os usuários, identificando novas necessidades de armazenamento e divulgação de informações, visando ao crescimento dos serviços prestados; analisar as solicitações dos usuários, orientando sobre a viabilidade de possíveis alterações e adequações, sempre levando em consideração a disponibilidade possíveis alterações e asegurança dos documentos do Ministério Público; garantir a adoção das normas e padrões do Ministério Público os projetos de gestão de conteúdo; analisar os documentos que serão de confecido as regras do negócio, volumes e formatos; definir, com o apoio dos usuários, o desenho e a estrutura de navegação das páginas do portal instituciando, levando em consideração a scenceitos de usabilidade e acessibilidade, de forma a garantir que os usuários atinjam seus objetivos de forma agradável e intuitivo; acompanhar a evolução tecnológica dos ferramentas de gerenciamento de conteúdo e do portais corporativos disponivés no mercado, identificando as que possam interessar para a Instituição; realizar estudos técnicos, aceites técnicos e relatórios em matérias da área de Gestão de Conteúdo, indicando a fundamentação técnica, métodos e parámetros aplicados, exame de viabilidade fécnica e financeira de projetos de informática o aqualquer curso superior, em rivel de graduação, acempenhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 horas/aula em Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido.  Experiência profissional: Não é ne		2. Habilitação legal específica: Curso superior em	Economia, devidamente reconhecido
S. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.  Código Cargo Especialidade  ANP-1.10 ANALISTA DE PROMOTORIA I Gestão de Conteúdo  Executar ações para implementação de projetos de gestão de conteúdo, assegurando o dendimento dos necessidades do Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: manter constante relacionamento com os usuários, identificando novas necessidades de armazenamento e divulgação de informações, visando ao crescimento dos serviços prestados; analisar as solicitações dos usuários, orientando sobre a viabilidade de possíveis alterações e a dequações, sempre levando em consideração a disponibilidade, o volume, a temporalidade e a segurança dos documentos do Ministério Público; agrantir a adoção das normas e padrões do Ministério Público anos projetos de gestão de conteúdo anolisar os documentos que serão incorporados às soluções por solicitação do usuário, respeitando as regras do negácio, volumes e formatos; definir, com o apoio dos usuários, o desenho e a estrutura de navegação das páginas do portal institucianal, levando em consideração os conceitos de usubilidade e acessibilidade, de forma a garantir que os usuários atinjam seus objetivos de forma agradável e intultiva; acompanhar a evolução tecnológica das ferramentas de gerenciamento de conteúdo e de portais corporativos disponíveis no mercado, identificando as que possam interessar para a Institução: realizar estudos técnicas, coleta de ados e pessquisas, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em matérias da área de Gestão de Conteúdo, indicando a fundamentação técnica, métodos e parêmetros aplicados, exame de Conteúdo, indicando a fundamentação técnica, métodos e parêmetros aplicados, exame de Conteúdo, indicando a fundamentação técnica, métodos e parêmetros aplicados, exame de Conteúdo, indicando a fundamentação técnica, contradica e seus serviç	investidura	3. Experiência profissional: Não é necessária.	
Estatutárias (aris. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.  Código  ANP-1.10  Rol de atribuições  ANBLISTA DE PROMOTORIA I Gestão de Conteúdo  Executar ações para implementação de projetos de gestão de conteúdo, assegurando o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: manter constante relacionamento com os usuários, identificando novas necessidades de armazenamento e divulgação de informações, visando ao crescimento dos serviços prestados; dar suporte aos usuários nas soluções de gestão de conteúdo disponibilizadas pole Instituição; analisar as solicitações de susuários, orientando sobre a viabilidade de possíveis alterações e adequações, sempre levando em consideração o disponibilidade, o volume, a temporalidade e a segurança dos documentos do Ministério Público; garantir a adoção das normas e pacifões do Ministério Público nos projetos de gestão de conteúdo; analisar os documentos que serão incorporados às soluções por solicitação do usuário, respeitando as regras do negácio, volumes e formatos: definir, com o apoia dos usuários, o desenho e a estrutura de navegação das páginas do portal institucional, levando em consideração os conceitos de usubilidade e acessibilidade, de forma a garantir que os usuários atinjam seus objetivos de forma agradável e intuitiva; acompanhar a evolução tecnológica das feramentas de gerenciamento de conteúdo e de portais corporativos disponíveis no mercado, identificando as que possam interessar para a Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de dados e posquisas, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em matéricos da área de Gestão de Conteúdo, indicando a fundamentação técnica, métados e parâmetros aplicados, exame de Conteúdo, indicando a fundamentação técnica, métados e parâmetros aplicados, exame de Conteúdo, indicando a fundamentação tecnicas e relatórios em matérica da érea de Gestão de Conteúdo, indicando a funda		4. Registro profissional no orgao de classe compet	tente: E necessário.
Código  ANP-1.10  Rol de atribuições armanento e divulgação de informações, visando ao crescimento dos serviços prestados; analism se soluções de gestão de conteúdo, assegurando o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: manter constante relacionamento com os usuários, identificando novas necessidades de armazenamento e divulgação de informações, visando ao crescimento dos serviços prestados; analisar as solicitações dos susúrios nas soluções de gestão de conteúdo disponibilizadas pela Instituição; analisar as solicitações dos usuários, orientando sobre a viabilidade, o volume, a temporalidade e a segurança dos documentos do Ministério Público; garantir a datoção das normas e padrões do Ministério Público nos projetos de gestão de conteúdo; analisar os documentos que serão incorporados ào soluções por solicitação do usuário, respeitando as regras do negácio, volumes a forma do portal institucional, levando em consideração a sestrutura de navegação dos páginas do portal institucional, levando em consideração os conceitos de usabilidade e acessibilidade, de forma a garantir que os usuários atinjam seus objetivos de forma agradável e intuitiva; acompanhar a evolução tecnológica das ferramentas de gerenciamento de conteúdo e de portais corporativos disponíveis no mercado, identificando as que possam interessar para a Institução; realizar estudos técnicos, colata de dados e pesquisos, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em matérias da área de Gestão de Conteúdo, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumpirir, no que cauber, as disposições aplicáveis aos Oficiais de Promotoria I e demais servidores; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.  1. Escolaridade: Nivel Superior. 2. Habilitações dealiser c	Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual pº 10	241 do 28/10/19/8) exercício de calcular d
Rol de atribuições Executar ações para implementação de projetos de gestão de Conteúdo, assegurando o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: manter constante relacionamento com os usuários, identificando novas necessidades do armazenamento e divulgação de informações, visando ao crescimento dos serviços prestados; dar suporte aos usuários nas soluções de gestão de conteúdo disponibilizadas pela Instituição; analisar as solicitações dos usuários, orientando sobre a viabilidade de possíveis alterações e adequações, sempre levando em consideração a disponibilidade, o volume, a temporalidade e a segurança dos documentos do Ministério Público; garantir a adoção das normas e padrões do Ministério Público nos projetos de gestão de conteúdo; analisar os documentos que serão incorporados às soluções por solicitação do usuário, respeitando as regras do negócio, volumes e formatos; definir, com o apoio dos usuários, o desenho e a estrutura de navegação das páginas do portal institucional, levando em consideração os conceitos de usabilidade e acessibilidade, de forma a garantir que os usuários atinjam seus objetivos de forma agradável e intuitiva; acompanhar a evolução tecnológica das ferramentas de gerenciamento de conteúdo e de portais corporativos disponíveis no mercado, identificando as que possam interessar para a Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em matérias da área de Gestão de Conteúdo, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais de Promotoria I e demais servidores; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específic		de consultoria técnica.	.201, de 20/10/1766], exercicio da davocacia e
Rol de atribuições Executar ações para implementação de projetos de gestão de Conteúdo, assegurando o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: manter constante relacionamento com os usuários, identificando novas necessidades do armazenamento e divulgação de informações, visando ao crescimento dos serviços prestados; dar suporte aos usuários nas soluções de gestão de conteúdo disponibilizadas pela Instituição; analisar as solicitações dos usuários, orientando sobre a viabilidade de possíveis alterações e adequações, sempre levando em consideração a disponibilidade, o volume, a temporalidade e a segurança dos documentos do Ministério Público; garantir a adoção das normas e padrões do Ministério Público nos projetos de gestão de conteúdo; analisar os documentos que serão incorporados às soluções por solicitação do usuário, respeitando as regras do negócio, volumes e formatos; definir, com o apoio dos usuários, o desenho e a estrutura de navegação das páginas do portal institucional, levando em consideração os conceitos de usabilidade e acessibilidade, de forma a garantir que os usuários atinjam seus objetivos de forma agradável e intuitiva; acompanhar a evolução tecnológica das ferramentas de gerenciamento de conteúdo e de portais corporativos disponíveis no mercado, identificando as que possam interessar para a Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em matérias da área de Gestão de Conteúdo, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais de Promotoria I e demais servidores; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específic	Cádica		
Rol de atríbuições  Executar ações para implementação de projetos de gestão de conteúdo, assegurando o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: manter constante relacionamento com os usuários, identificando novos necessidades de armazenamento e divulgação de informações, visando ao crescimento dos serviços prestados; dar suporte aos usuários nas soluções de gestão de conteúdo disponibilizadas pela Instituição; analisar as solicitações dos usuários orientandos sobre a viabilidade de possíveis alterações e adequações, sempre levando em consideração a disponibilidade, o volume, a temporalidade e a segurança dos documentos do Ministério Público; garantir a adoção das normas e padrões do Ministério Público nos projetos de gestão de conteúdo; analisar os documentos que serão incorporados às soluções por solicitação do usuário, respeitando as regras do negácio, volumes e formatos; definir, com o apoio dos usuários, o desenho e a estrutura de navegação das páginas do portal institucional, levando em consideração os conceitos de usobilidade e acessibilidade, de forma a garantir que os usuários atinjam seus objetivos de forma agradável e intuitiva; acompanhar a evolução tecnológica das feramentas de gerenciamento de conteúdo e de portais corporativos disponíveis no mercado, identificando as que possam interessar para a Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em matérios da área de Gestão de Conteúdo, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficias de Promotoria i e demais servidores; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua condição do funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específ			
atribuições  atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: manter constante relacionamento com os usuários, identificando novas necessidades de armazenamento e divulgação de informações, visando ao crescimento das serviços prestados; dar suporte aos usuários nas soluções de gestão de conteúdo disponibilizadas pela Instituição; analisar as solicitações dos usuários, orientando sobre a viabilidade de possíveis alterações e adequações, sempre levando em consideração a disponibilidade, o volume, a temporalidade e a segurança dos documentos do Ministério Público; garantir a adoção das normas e padrões do Ministério Público nos projetos de gestão de conteúdo; analisar os documentos que serão incorporados às soluções por solicitação do usuário, respeitando as regras do negócio, volumes e formatos; definir, com o apoio dos usuários, o desenho e a estrutura de navegação das páginas do portal institucional, levando em consideração os conceitos de usabilidade e acessibilidade, de forma a garantir que os usuários atinjam seus objetivos de forma agradável e intuitiva; acompanhar a evolução tecnológica das ferramentas de gerenciamento de conteúdo e de portais corporativos disponíveis no mercado, identificando as que possam interessar para a Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em matérias da área de Gestão de Conteúdo, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais de Promotoria I e demais servidores; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.  Requisitos  Pera la pera de projetos de informática ou qualquer curso superior, em nível de graduação, acompanhado de curso de pós-graduação de, no míni			Gestão de Conteúdo
2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Informática ou qualquer curso superior, em nível de graduação, acompanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 horas/aula em Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.	<i>a</i>	manter constante relacionamento com os us armazenamento e divulgação de informações, odar suporte aos usuários nas soluções de gestão analisar as solicitações dos usuários, orientando adequações, sempre levando em consideração a segurança dos documentos do Ministério Público Ministério Público nos projetos de gestão de o incorporados às soluções por solicitação do usuár formatos; definir, com o apoio dos usuários, o des do portal institucional, levando em consideração de forma a garantir que os usuários atinjam s acompanhar a evolução tecnológica das ferral portais corporativos disponíveis no mercado, id Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de do forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e Conteúdo, indicando a fundamentação técnicos viabilidade técnica e financeira de projetos de cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas compatíveis com sua condição funcional.	suários, identificando novas necessidades de visando ao crescimento dos serviços prestados; o de conteúdo disponibilizadas pela Instituição; sobre a viabilidade de possíveis alterações e a disponibilidade, o volume, a temporalidade e co; garantir a adoção das normas e padrões do conteúdo; analisar os documentos que serão rio, respeitando as regras do negócio, volumes e senho e a estrutura de navegação das páginas o os conceitos de usabilidade e acessibilidade, eus objetivos de forma agradável e intuitiva; mentas de gerenciamento de conteúdo e de lentificando as que possam interessar para a ados e pesquisas, prestando informações sob a relatórios em matérias da área de Gestão de a, métodos e parâmetros aplicados, exame de informática e seus serviços afins e correlatos; aos Oficiais de Promotoria Le demais servidores:
Vedações Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.	para investidura	<ol> <li>Escolaridade: Nível Superior.</li> <li>Habilitação legal específica: Curso superior na em nível de graduação, acompanhado de choras/aula em Tecnologia da Informação, devida</li> <li>Experiência profissional: Não é necessária.</li> <li>Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora</li> </ol>	curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 mente reconhecido.
Código Cargo Especialidade	Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.	261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e
	Código	Cargo	Especialidade



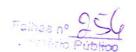


ANP-1.11	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Inform a a Soc Estrat fortage	
Rol de	Executar ações para implementação de projeto	Informações Estratégicas	
atribuições	assegurando o atendimento às necessidades d	o Ministério Público do Estado do São Porto	
	notadamente: participar de reuniões com os usu	ários da Instituição com a abietiva de identificado	
	as necessidades e requisitos de informação par	a desenvolvimento de solveños de 81 (48) viscos	
	Intelligence"), visando ao apoio à gestão; iden	tificar de forma pré ativa, as apartunidades a	
	obstáculos relativos às necessidades de inform	anical, de forma pro-anva, as oponomidades e	
	comunicar problemas relativos às informações e	estratégicas hem como soluções nossívois seia	
	em nível do usuário ou da solução tecnologia	de Bl. ("Business Intelligence"); participar na	
	definição do escopo da implementação de no	vas formas tecnológicas de disponibilização de	
	informações estratégicas, analisando pedidos	e solicitações dos usuários: sugerir critérios e	
	processos de validação da integridade dos dado	os residentes nos sistemas de Informação ("Data	
	warenouse"), bem como a definição quanto ao	processo ETL (Extração, Transformação e Carga)	
	necessario para carregamento da base; elabo	rar a documentação técnica dos sistemas de	
	informações estratégicas, no que concerne aos r	modelos de dados, ferramentas de implantação	
	e metadados utilizados nos projetos; particip	ar dos testes de implementação do "Data	
	Warehouse", verificando se os sistemas de informa	ações estratégicas respondem adequadamente	
	as especificações tecnicas do próprio sistema;	realizar a validação da solução BL ("Business	
	intelligence") no que concerne aos requisitos c	lo negócio do cliente, verificando o que está	
	sendo feito e o que foi solicitado; realizar est	udos técnicos, coleta de dados e pesquisas,	
	prestando informações sob a forma de parec	eres, laudos, aceites técnicos e relatórios em	
	matérias da área de Informações Estratégicas, in	dicando a fundamentação técnica, métodos e	
	parâmetros aplicados, exame de viabilidade téc	cnica e financeira de projetos de informática e	
	seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que o Promotoria I e demais servidores; exercer outras	tarofas que les forem etribuídes pala fasta de	
	Ministério Público, desde que compatíveis com suc	a condição funcional	
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Superior.	a contaição foncionai.	
para	2. Habilitação legal específica: Curso superior na	área de Informática ou qualquer curso superior	
investidura	em nível de graduação, acompanhado de c	curso de pós-graduação de no mínimo 360	
	noras/aula em Tecnologia da Informação, devida	mente reconhecido.	
	<ol><li>Experiência profissional: Não é necessária.</li></ol>		
\/	4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo	as semanais).	
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.	261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e	
	de consultoria técnica.		
Código	Cargo	Especialidade	
ANP-1.12	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Infraestrutura de TI	
Rol de	Executar ações para implementação de soluç	cões de infraestrutura para atendimento aos	
atribuições	projetos de tecnologia da informação do Mi	nistério Público do Estado de São Paulo e,	
	notadamente: administrar e analisar o desempen	ho de servidores, soluções de armazenamento,	
	segurança e outros componentes do ambiente	computacional; administrar serviços de rede,	
	contas de usuário, serviços de "mensageria", comunicação e colaboração, aplicações e		
	serviços "web"; realizar a configuração, instalação e manutenção de "softwares" de servidores e		
	outros componentes do ambiente computacional; administrar as áreas de armazenamento, as ferramentas de "backup" e "restore" as soluções de "clusterizaçõe" virtualizaçõe, redundêm in		
	ferramentas de "backup" e "restore", as soluções de "clusterização", virtualização, redundância e balanceamento de carga; administrar e manter o "Datacenter" do Ministério Público; apoiar e		
	dar suporte às áreas responsáveis pela tecnolo	gia da informação: realizar estudos tácnicos	
	coleta de dados e pesquisas, prestando inform	nações sob a forma de pareceres laudos o	
	coleta de dados e pesquisas, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, indicando a		
	fundamentação técnica, métodos e parâmetro	s aplicados, exame de viabilidade técnica e	
	l'indriceira de projetos de informatica e seus servic	os afins e correlatos: cumprir, no que couper, as l	
	disposições aplicaveis aos Oficiais de Promotoria I	e demais servidores: exercer outras tarefas que	
	ine forem atribuidas pelo orgão do Ministério Públi	ico, desde que compatíveis com sua condição	
5	Tuncional.		
Requisitos	Escolaridade: Nível Superior.		
para	2. Habilitação legal específica: Curso superior na	área de Informática ou qualquer curso superior,	
investidura	em nivel de graduação, acompanhado de c	urso de pós-araduação de no mínimo 360 l	
	horas/aula em Tecnologia da Informação, devida	mente reconhecido.	





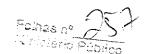
	3. Experiência profissional: Não é necessária.		
	4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).		
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10 de consultoria técnica.	.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e	
Código	Corpo		
ANP-1.13	Cargo ANALISTA DE PROMOTORIA I	Especialidade	
Rol de	Executar ações para implementação de so	Rede e Telecomunicações	
atribuições	atendimento aos projetos de tecnologia da informação do Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: manter a infraestrutura de rede LAN/WAN de todas as Unidades da Instituição; definir a arquitetura e a topologia das redes LAN/WAN; administrar os equipamentos de comutação e definir protocolos de roteamento; colaborar na elaboração de projetos de infraestrutura para viabilizar a integração das redes de dados, voz e imagem; monitorar e gerenciar a rede WAN, utilizando ferramentas específicas; manter atualizada a documentação das redes física e lógica; colaborar na elaboração de projetos para a implantação de novas tecnologias que permitam a integração da comunicação de voz da rede tradicional com a rede de dados; apoiar e dar suporte às áreas responsáveis pela tecnologia da informação; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Rede e Telecomunicações, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais de Promotoria I e demais servidores; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua condição		
	funcional.	ico, desde que companyeis com sua conaição	
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Superior.		
para	2. Habilitação legal específica: Curso superior na	área de Informática ou auglavor avec avecarias	
investidura	<ol> <li>Habilitação legal específica: Curso superior na área de Informática ou qualquer curso superior, em nível de graduação, acompanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 horas/aula em Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido.</li> <li>Experiência profissional: Não é necessária.</li> </ol>		
	4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo		
1/00/00 = = = =	File I is a second of the second field	is semanais).	
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10. de consultoria técnica.	is semanais). 261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e	
	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10. de consultoria técnica.	261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e	
Código	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10. de consultoria técnica.  Cargo	261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e  Especialidade	
Código ANP-1.14	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10. de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA I	261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e  Especialidade  Segurança da Informação	
Código	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10. de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA I  Executar ações para implementação da política analisar o resultado do monitoramento da segura de usuários e perfis de acesso, segurança em apatenticação, ferramentas de proteção e blocambiente e sistemas operacionais, utilizando-se analisar técnicas de ataques e de invasão em retestes de vulnerabilidade e riscos de segurança segurança, visando a identificar a forma e a origapoiar no desenvolvimento de normas de se tecnologias e soluções na área de segurança da i dados e pesquisas, prestando informações sob a relatórios em matérias da área de Segurança técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de informática e seus serviços afins e correlatos; cuaos Oficiais de Promotoria I e demais servidores; cuada de la constanta de la constan	Especialidade  Segurança da Informação  de segurança da informação e, notadamente: inça das redes de dados; administrar as contas plicações da "internet", serviços de diretórios e queio de vírus e ameaças digitais; monitorar e de ferramentas de segurança específicas; indes e no ambiente computacional, realizando a; avaliar incidentes e executar auditorias de gem dos ataques internos e externos na rede; egurança da informação; homologar novas informação; realizar estudos técnicos, coleta de forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e da Informação, indicando a fundamentação de viabilidade técnica e financeira de projetos amprir, no que couber, as disposições aplicáveis exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas	
Código ANP-1.14 Rol de	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10. de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA I  Executar ações para implementação da política analisar o resultado do monitoramento da segura de usuários e perfis de acesso, segurança em apatenticação, ferramentas de proteção e blocambiente e sistemas operacionais, utilizando-se analisar técnicas de ataques e de invasão em retestes de vulnerabilidade e riscos de seguranços segurança, visando a identificar a forma e a origapoiar no desenvolvimento de normas de se tecnologias e soluções na área de segurança da idados e pesquisas, prestando informações sob a relatórios em matérias da área de Segurança técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de informática e seus serviços afins e correlatos; cuaos Oficiais de Promotoria I e demais servidores; que pelo órgão do Ministério Público, desde que comp	Especialidade  Segurança da Informação  de segurança da informação e, notadamente: inça das redes de dados; administrar as contas plicações da "internet", serviços de diretórios e queio de vírus e ameaças digitais; monitorar e de ferramentas de segurança específicas; indes e no ambiente computacional, realizando a; avaliar incidentes e executar auditorias de gem dos ataques internos e externos na rede; egurança da informação; homologar novas informação; realizar estudos técnicos, coleta de forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e da Informação, indicando a fundamentação de viabilidade técnica e financeira de projetos amprir, no que couber, as disposições aplicáveis exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas	
Código ANP-1.14 Rol de atribuições	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10. de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA I  Executar ações para implementação da política analisar o resultado do monitoramento da segura de usuários e perfis de acesso, segurança em apatenticação, ferramentas de proteção e bloc ambiente e sistemas operacionais, utilizando-se analisar técnicas de ataques e de invasão em retestes de vulnerabilidade e riscos de segurança segurança, visando a identificar a forma e a oria apoiar no desenvolvimento de normas de se tecnologias e soluções na área de segurança da i dados e pesquisas, prestando informações sob a relatórios em matérias da área de Segurança técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de informática e seus serviços afins e correlatos; cuaos Oficiais de Promotoria I e demais servidores; qua oficado de Ministério Público, desde que comp 1. Escolaridade: Nível Superior.	Especialidade  Segurança da Informação  de segurança da informação e, notadamente: inça das redes de dados; administrar as contas olicações da "internet", serviços de diretórios e queio de vírus e ameaças digitais; monitorar e de ferramentas de segurança específicas; ides e no ambiente computacional, realizando a; avaliar incidentes e executar auditorias de gem dos ataques internos e externos na rede; egurança da informação; homologar novas informação; realizar estudos técnicos, coleta de forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e da Informação, indicando a fundamentação de viabilidade técnica e financeira de projetos imprir, no que couber, as disposições aplicáveis exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas atíveis com sua condição funcional.	
Código ANP-1.14 Rol de atribuições	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10. de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA I  Executar ações para implementação da política analisar o resultado do monitoramento da segura de usuários e perfis de acesso, segurança em apatenticação, ferramentas de proteção e blocambiente e sistemas operacionais, utilizando-se analisar técnicas de ataques e de invasão em retestes de vulnerabilidade e riscos de seguranços segurança, visando a identificar a forma e a origapoiar no desenvolvimento de normas de se tecnologias e soluções na área de segurança da idados e pesquisas, prestando informações sob a relatórios em matérias da área de Segurança técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de informática e seus serviços afins e correlatos; cuaos Oficiais de Promotoria I e demais servidores; que pelo órgão do Ministério Público, desde que comp	Especialidade  Segurança da Informação  de segurança da informação e, notadamente: inça das redes de dados; administrar as contas olicações da "internet", serviços de diretórios e queio de vírus e ameaças digitais; monitorar e de ferramentas de segurança específicas; ides e no ambiente computacional, realizando a; avaliar incidentes e executar auditorias de gem dos ataques internos e externos na rede; egurança da informação; homologar novas informação; realizar estudos técnicos, coleta de forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e da Informação, indicando a fundamentação de viabilidade técnica e financeira de projetos umprir, no que couber, as disposições aplicáveis exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas atíveis com sua condição funcional.  área de Informática ou qualquer curso superior, urso de pós-graduação de, no mínimo, 360 mente reconhecido.	





	de consultoria técnica.	
Código	Cargo	Especialidade
ANP-1.15 Rol de	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Suporte Técnico
atribuições	Executar ações para implementação de soluç atendimento aos usuários do Ministério Pública detectar, registrar e classificar incidentes; pe efetuando comparação com problemas e incidentes, realizando contato com usuários e encaminhamento de incidentes para grupos de acordos de nível de serviço; realizar atividades a rotinas por intermédio do desenvolvimento, cod manutenção das rotinas de atendimento de supo de Serviços ("Service Desk") e prestando atendes sário; realizar estudos técnicos, coleta de deforma de pareceres, laudos, aceites técnicos Técnico, indicando a fundamentação técnica, viabilidade técnica e financeira de projetos de cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas	o do Estado de São Paulo e, notadamente: esquisar, investigar e diagnosticar incidentes, erros conhecidos; monitorar e acompanhar técnicos; atuar na resolução, recuperação e especialistas, quando necessário, garantindo os fim de garantir a adequada automatização de ificação, teste, implantação, documentação e orte técnico de informática, apoiando a Central endimento aos técnicos e usuários, quando lados e pesquisas, prestando informações sob a e relatórios em matérias da área de Suporte métodos e parâmetros aplicados, exame de informática e seus serviços afins e correlatos; aos Oficiais de Promotoria Le demais servidores:
	compativeis com sua condição funcional.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Requisitos para investidura	<ol> <li>Escolaridade: Nível Superior.</li> <li>Habilitação legal específica: Curso superior na em nível de graduação, acompanhado de o horas/aula em Tecnologia da Informação, devida</li> <li>Experiência profissional: Não é necessária.</li> </ol>	curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 mente reconhecido.
\/!~	4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo	as semanais).
Vedações:	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10. de consultoria técnica.	261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e
Código	Cargo	For a stallal and a
ANP-1.16	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Especialidade Programação Visual ("Webdesign")
Rol de atribuições	Planejar, conceber, coordenar, gerenciar e execu programação visual para sistemas, sítios e portais notadamente: criar recursos visuais apropriados público alvo, facilitando a comunicação e a aces de interfaces gráficas, a análise e o planejament usabilidade e documentações dos sistemas; pu portais; acompanhar o andamento do desenvolv controle e metodologias utilizadas na Instituio produtividade; definir e manter atualizado os desenvolvidas para facilitar a utilização pelo usu "newsletters", "layouts", cartazes, "outdoors", log oferecer apoio técnico às demais áreas de tecnitécnica das soluções desenvolvidas; criar bibliot visuais que possam ser reutilizados em diversas apli e da padronização; realizar estudos técnicos informações sob a forma de pareceres, laudos, ace de Programação Visual, indicando a fundamenta exame de viabilidade técnica e financeira de pacorrelatos; cumprir, no que couber, as disposições servidores; exercer outras tarefas que lhe forem atra que compatíveis com sua condição funcional.	utar ações para implementação de projetos de no Ministério Público do Estado de São Paulo e, para os projetos, levando em consideração o essibilidade; realizar o levantamento de requisitos o estrutural do projeto; elaborar as diretrizes de ublicação e revisão de conteúdo em sítios e imento dos projetos, através de ferramentas de ção, visando a garantir a qualidade e a padrões visuais das soluções de "softwares" vário; criar o "design" gráfico para "banners", gomarcas, panfletos, capas e artes em geral; ologia da informação; gerar a documentação ecas, gerando e administrando componentes cações, visando ao aumento da produtividade , coleta de dados e pesquisas, prestando ceites técnicos e relatórios em matérias da área ção técnica, métodos e parâmetros aplicados, projetos de informática e seus serviços afins e aplicáveis aos Oficiais de Promotoria e demais
Requisitos para investidura	1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superio "Webdesign" ou assemelhados, ou qualquer acompanhado de curso de pós-graduação de, Informação, "Webdesign" ou assemelhados, devid	curso superior, em nível de graduação, no mínimo. 360 horas/aula em Tecnologia da





	3. Experiência profissional: Não é n	ecessária.
	4. Jornada de Trabalho: Completo	(quarenta horas semanais).
Vedações:	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei de consultoria técnica.	Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e
* Requ	uisitos para investidura alterados pelo	Ato (N) 689/2011
Código	Cargo	Face a fall dead a
ANP-2.01	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Especialidade
Rol de		Agente de Promotoria o de pessoas; efetuar diligências e pesquisas para a obtenção
atribuições	de dados de interesse do Ministér propiciem conhecimentos sobre for São Paulo; proteger informaçõe proteção a membros do Ministé Assessoria Militar do Procurador-Gáreas de atuação do Ministério Pinecessidade dos serviços, determin	io Público do Estado de São Paulo; empreender medidas que atos e situações de interesse do Ministério Público do Estado de a sigilosas produzidas, recebidas ou armazenadas; oferecer a público, sem prejuízo, quando o caso, da atuação da a deral de Justiça; analisar informações provenientes das várias úblico; desempenhar outras atividades correlatas, conforme a madas pelas autoridades superiores.
Requisitos	Escolaridade: Nível Superior.	
para investidura	2. Habilitação legal específica: Nã	
investidura	3. Experiência profissional: Não é n	ecessaria. classe competente: Não é necessário.
	5. Jornada de Trabalho: Completa	(augrenta horas semanais)
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei	Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e
*****	de consultoria técnica.	
Código	Cargo	<u>Especialidade</u>
ANP-2.02 Rol de	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Administração de Banco de Dados
atribuições	Planejar, coordenar, supervisionar e gerenciar a instalação, configuração, manutenção e administração dos bancos de dados do Ministério Público e, notadamente: gerenciar a adequada implementação dos bancos de dados da Instituição, visando ao desempenho, escalabilidade, flexibilidade e segurança; planejar e coordenar a alocação de recursos; planejar e supervisionar a implementação de procedimentos e rotinas de "backup" e "restore"; adotar medidas para garantir a disponibilidade dos bancos de dados; coordenar a elaboração e implantação de procedimentos para garantir a segurança física e lógica dos bancos de dados; monitorar e otimizar o desempenho dos bancos de dados; apoiar e dar suporte às atividades de administração de redes, de segurança da informação e de análise de sistemas; analisar, elaborar e gerenciar a implantação de novas metodologias para otimizar a utilização dos recursos instalados ou a serem instalados na Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Administração de Banco de Dados, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais e Analistas de Promotoria I dentro da sua área de atuação; exercer outras tarefas que lhe forem	
	administração de redes, de segura e gerenciar a implantação de i instalados ou a serem instalados pesquisas, prestando informações área de Administração de Banco parâmetros aplicados, exame de seus serviços afins e correlatos; cu Analistas de Promotoria I dentro d	o dos bancos de dados; apoiar e dar suporte às atividades de nça da informação e de análise de sistemas; analisar, elaborar novas metodologias para otimizar a utilização dos recursos na Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de dados e sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da de Dados, indicando a fundamentação técnica, métodos e viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e mprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais e a sua área de atuação; exercer outras tarefas que lhe forem
Requisitos	administração de redes, de segura e gerenciar a implantação de i instalados ou a serem instalados pesquisas, prestando informações área de Administração de Banco parâmetros aplicados, exame de seus serviços afins e correlatos; cu Analistas de Promotoria I dentro d	o dos bancos de dados; apoiar e dar suporte às atividades de nça da informação e de análise de sistemas; analisar, elaborar novas metodologias para otimizar a utilização dos recursos na Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de dados e sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da de Dados, indicando a fundamentação técnica, métodos e viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e mprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais e
para	administração de redes, de segura e gerenciar a implantação de instalados ou a serem instalados pesquisas, prestando informações área de Administração de Banco parâmetros aplicados, exame de seus serviços afins e correlatos; cu Analistas de Promotoria I dentro datribuídas pelo órgão do Ministério 1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Cu em nível de graduação, acomphoras/aula em Tecnologia da Informa. Experiência profissional: Não é ne	o dos bancos de dados; apoiar e dar suporte às atividades de nça da informação e de análise de sistemas; analisar, elaborar novas metodologias para otimizar a utilização dos recursos na Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de dados e sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da de Dados, indicando a fundamentação técnica, métodos e viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e mprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais e a sua área de atuação; exercer outras tarefas que lhe forem Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.
Requisitos para investidura Vedações	administração de redes, de segura e gerenciar a implantação de rinstalados ou a serem instalados pesquisas, prestando informações área de Administração de Banco parâmetros aplicados, exame de seus serviços afins e correlatos; cu Analistas de Promotoria I dentro datribuídas pelo órgão do Ministério 1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Cu em nível de graduação, acomphoras/aula em Tecnologia da Informa. Experiência profissional: Não é ne 4. Jornada de Trabalho: Completa	o dos bancos de dados; apoiar e dar suporte às atividades de nça da informação e de análise de sistemas; analisar, elaborar novas metodologias para otimizar a utilização dos recursos na Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de dados e sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da de Dados, indicando a fundamentação técnica, métodos e viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e mprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais e a sua área de atuação; exercer outras tarefas que lhe forem Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.
para investidura Vedações	administração de redes, de segura e gerenciar a implantação de instalados ou a serem instalados pesquisas, prestando informações área de Administração de Banco parâmetros aplicados, exame de seus serviços afins e correlatos; cu Analistas de Promotoria I dentro datribuídas pelo órgão do Ministério 1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Cu em nível de graduação, acomphoras/aula em Tecnologia da Informa. Experiência profissional: Não é ne 4. Jornada de Trabalho: Completa Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei de consultoria técnica.	o dos bancos de dados; apoiar e dar suporte às atividades de nça da informação e de análise de sistemas; analisar, elaborar novas metodologias para otimizar a utilização dos recursos na Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de dados e sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da de Dados, indicando a fundamentação técnica, métodos e viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e mprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais e a sua área de atuação; exercer outras tarefas que lhe forem Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.  To superior na área de Informática ou qualquer curso superior, canhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 mação, devidamente reconhecido.  Recessária.  (quarenta horas semanais).  Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e
para investidura	administração de redes, de segura e gerenciar a implantação de rinstalados ou a serem instalados pesquisas, prestando informações área de Administração de Banco parâmetros aplicados, exame de seus serviços afins e correlatos; cu Analistas de Promotoria I dentro datribuídas pelo órgão do Ministério 1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Cu em nível de graduação, acomphoras/aula em Tecnologia da Informa. Experiência profissional: Não é ne 4. Jornada de Trabalho: Completa Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei	o dos bancos de dados; apoiar e dar suporte às atividades de nça da informação e de análise de sistemas; analisar, elaborar novas metodologias para otimizar a utilização dos recursos na Instituição; realizar estudos técnicos, coleta de dados e sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da de Dados, indicando a fundamentação técnica, métodos e viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e mprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais e a sua área de atuação; exercer outras tarefas que lhe forem Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.  Tso superior na área de Informática ou qualquer curso superior, canhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 mação, devidamente reconhecido.

Rol de

atribuições

Planejar, conceber, coordenar e gerenciar modelos de dados, orientando os Analistas de

Promotoria I e, notadamente: supervisionar a geração de modelo de dados, de menor





de negócio no Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: analisar os processo de trabalho das áreas do Ministério Público, visando à melhoria no processo, propondo adoção de rotinas, estimando a necessidade de recursos humanos e materiais e adequando os sistema computadorizados ou não; gerenciar a manutenção da documentação técnica dos processo de trabalho das áreas do Ministério Público; desenvolver indicadores de desempenho, fluxo de processos com entradas e saídas e cadeia de valores para os processos de trabalho visando ao desenvolvimento de melhorias; apoiar as demais áreas do Ministério Público para capacitação nas atividades de gestão de processos de trabalho; analisar e acompanhar a eficiência do processos através de ferramenta de gerenciamento de processos; gerenciar a obtenção do validação técnica das áreas envolvidas; supervisionar o registro, controle e divulgação da definições dos processos de trabalho; planejar e realizar auditorias para verificar a correto execução dos processos de trabalho; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios en matérias da área de Análise de Processos, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais Analistas de Promotoria I e demais servidores dentro da sua área de atuação; exercer outra			
Código Cargo Especialidade  ANP-2.04 ANALISTA DE PROMOTORIA II Analista de Processos  Rol de atribuições  Arabiblições  Arabiblico do Estado de São Paulo e, notadamente: analisar os processo de trabalho das áreas do Ministério Público, visando à melhoria no processo, propondo adação de trabalho das áreas do Ministério Público; visando à melhoria no processo, propondo adação de trabalho das áreas do Ministério Público; desenvolver indicadores de desempenho, fluxo de processos com entradas e saídas e cadeia de valores para os processos de trabalho visando a desenvolvimento de melhorias; apolar as demais áreas do Ministério Público para capacitação nas atividades de gestão de processos de trabalho; palaigar e acompanhar a eficiência do processos através de ferramenta de gerenciamento de processos; gerenciar a obtenção do validação técnica das áreas envolvidas; supervisionar o registro, controle e divulgação da definições dos processos de trabalho; planejar e realizar auditorias para verificar a correto execução dos processos de trabalho; realizar estudas técnicos, coleta de dados e pesquisos prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios en matérias da área de Análise de Processos, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais Analistas de Promotoria I e demais servidores dentro da sua área de atuação; exercer outra tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua concição funcional.  Requisitos  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Informática ou qualquer curso superior em nível de graduação, acompanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 36 horas/aula em Tec	para investidura	geração e manutenção do dicir conceituação dos termos de neg a um modelo (novo ou já exister incorporação ou alteração dos d modelos de dados, identificando coordenar a definição dos níveis que as informações solicitadas fornecer suporte na técnica de dentre outras de mesma naturezo autoridade superior; realizar es informações sob a forma de pare de Administração de Dados, in aplicados, exame de viabilidade afins e correlatos; cumprir, no qu Promotoria I dentro da sua área o órgão do Ministério Público, desde 1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Co em nível de graduação, acom horas/aula em Tecnologia da Info 3. Experiência profissional: Não é r 4. Jornada de Trabalho: Completo	onário de dados, especificando os atributos dos mesmos para gócio; planejar a incorporação de dados (novos ou já existentes) inte), orientando sobre os procedimentos necessários para essa dados; efetuar análise de impacto decorrente de alterações dos o os aplicativos que poderão ser afetados com a mudança; de integridade e segurança dos dados nos diversos níveis em progredirem; propor modelos para integrações de dados; análise de dados e utilização de ferramenta de modelagem, de grau de complexidade que venham a ser determinadas pela studos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando exceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em matérias da área naticando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros de técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços de couber, as disposições aplicáveis aos Analistas e Oficiais de de atuação; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo de que compatíveis com sua condição funcional.  Turso superior na área de Informática ou qualquer curso superior, apanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 ormação, devidamente reconhecido.  The particular de projetos de informática ou qualquer curso superior, apanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 ormação, devidamente reconhecido.  The particular de projetos de informática ou qualquer curso superior, apanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 ormação, devidamente reconhecido.
Rol de atribuições de receptor coordenar, gerenciar e executar ações para implementação de processos de negócio no Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: analisar os processo de negócio no Ministério Público, visando à melhoría no processo, propondo adoção de trobalho das áreas do Ministério Público, visando à melhoría no processo, propondo adoção de rotinas, estimando a necessidade de recursos humanos e materiais e adequando os sistema computadorizados ou não; gerenciar a manutenção da documentação técnica dos processos de trabalho das áreas do Ministério Público; desenvolver indicadores de desempenho, fluxo de processos com entradas e saídas e cadeia de valores para os processos de trabalho visando as atividades de gestão de processos de trabalho; analisar e acompanhar a eficiência do processos através de ferramenta de gerenciamento de processos; gerenciar a obtenção da definições dos processos de trabalho; realizar estudos fécnicos, controle e divulgação da definições dos processos de trabalho; realizar estudos fécnicos, coleta de dados e pesquisas prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios en matérias da área de Análise de Processos, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais Analistas de Promotoria I e demais servidores dentro da sua área de atuação; exercer outra tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.  Requisitos  1. Escolaridade: Nivel Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Informática ou qualquer curso superior em nível de graduação, acompanhadad de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 horas/aula em Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido. 3. Experiência profissionat: Não é necessária. 4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas	veaaçoes		si Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e
Rol de atribuições de receptor coordenar, gerenciar e executar ações para implementação de processos de negócio no Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: analisar os processo de negócio no Ministério Público, visando à melhoría no processo, propondo adoção de trobalho das áreas do Ministério Público, visando à melhoría no processo, propondo adoção de rotinas, estimando a necessidade de recursos humanos e materiais e adequando os sistema computadorizados ou não; gerenciar a manutenção da documentação técnica dos processos de trabalho das áreas do Ministério Público; desenvolver indicadores de desempenho, fluxo de processos com entradas e saídas e cadeia de valores para os processos de trabalho visando as atividades de gestão de processos de trabalho; analisar e acompanhar a eficiência do processos através de ferramenta de gerenciamento de processos; gerenciar a obtenção da definições dos processos de trabalho; realizar estudos fécnicos, controle e divulgação da definições dos processos de trabalho; realizar estudos fécnicos, coleta de dados e pesquisas prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios en matérias da área de Análise de Processos, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais Analistas de Promotoria I e demais servidores dentro da sua área de atuação; exercer outra tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.  Requisitos  1. Escolaridade: Nivel Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Informática ou qualquer curso superior em nível de graduação, acompanhadad de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 horas/aula em Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido. 3. Experiência profissionat: Não é necessária. 4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas		1	
Planejar, conceber, coordenar, gerenciar e executar ações para implementação de processo de negócio no Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: analisar os processos de trabalho das áreas do Ministério Público, visando à melhoria no processo, propondo adoção de rotinas, estimando a necessidade de recursos humanos e materiois e adequando os sistema computadorizados ou não; gerenciar a manutenção da documentação técnica dos processos de trabalho das áreas do Ministério Público; desenvolver indicadores de desempenho, fluxo de processos com entradas e saídas e cadeia de valores para os processos de trabalho visando or desenvolvimento de melhorias; apoiar as demais áreas do Ministério Público para capacitação nas atividades de gestão de processos de trabalho; analisar e acompanhar a eficiência do processos através de ferramenta de gerenciamento de processos; gerenciar a obtenção do validação técnica das áreas envolvidas; supervisionar o registro, controle e divulgação da definições dos processos de trabalho; palnejar e realizar auditorias para verificar a correta execução dos processos de trabalho; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios en matérias da área de Análise de Processos, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais Analistas de Promotoria I e demais servidores dentro da sua área de atuação; exercer outra tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.  Requisitos  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Informática ou qualquer curso superior em nível de graduação, acompanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 horas/aula em Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido. 3.			
de negácio no Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: analisar os processo de trabalho das áreas do Ministério Público, visando à melhoria no processo, propondo adoção de rotinas, estimando a necessidade de recursos humanos e materiais e adequando os sistema computadorizados ou não; gerenciar a manutenção da documentação técnica dos processos de trabalho das áreas do Ministério Público; desenvolver indicadores de desempenho, fluxo de processos com entradas e saídas e cadeia de valores para os processos de trabalho visando au desenvolvimento de melhorias; apoiar as demais áreas do Ministério Público para capacitação nas atividades de gestão de processos de trabalho; analisar e acompanhar a eficiência do processos através de ferramenta de gerenciamento de processos; gerenciar a obtenção do validação técnica das áreas envolvidas; supervisionar o registro, controle e divulgação da definições dos processos de trabalho; planejar e realizar auditorias para verificar a correta execução dos processos de trabalho; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios en matérias da área de Análise de Processos, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais Analistas de Promotoría I e demais servidores dentro da sua área de atuação; exercer outra tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.  Requisitos  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Informática ou qualquer curso superior em nível de graduação, acompanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 36/1 horas/aula em Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Jornada de Trabalho: Completa (guarenta			
2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Informática ou qualquer curso superior em nível de graduação, acompanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 horas/aula em Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Vedações  Vedações  2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Informática ou qualquer curso superior na área de Inform		Planejar, conceber, coordenar, gerenciar e executar ações para implementação de processos de negócio no Ministério Público do Estado de São Paulo e, notadamente: analisar os processos de trabalho das áreas do Ministério Público, visando à melhoria no processo, propondo adoção de rotinas, estimando a necessidade de recursos humanos e materiais e adequando os sistemas computadorizados ou não; gerenciar a manutenção da documentação técnica dos processos de trabalho das áreas do Ministério Público; desenvolver indicadores de desempenho, fluxo de processos com entradas e saídas e cadeia de valores para os processos de trabalho visando ao desenvolvimento de melhorias; apoiar as demais áreas do Ministério Público para capacitação nas atividades de gestão de processos de trabalho; analisar e acompanhar a eficiência dos processos através de ferramenta de gerenciamento de processos; gerenciar a obtenção da validação técnica das áreas envolvidas; supervisionar o registro, controle e divulgação das definições dos processos de trabalho; planejar e realizar auditorias para verificar a correta execução dos processos de trabalho; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em matérias da área de Análise de Processos, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais, Analistas de Promotoria I e demais servidores dentro da sua área de atuação; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com	
investidura  em nível de graduação, acompanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 horas/aula em Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido.  3. Experiência profissional: Não é necessária.  4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.		de trabalho das áreas do Ministé processos com entradas e saídas desenvolvimento de melhorias; a nas atividades de gestão de proprocessos através de ferramento validação técnica das áreas er definições dos processos de traberes prestando informações sob a formatérias da área de Análise de parâmetros aplicados, exame de seus serviços afins e correlatos; o Analistas de Promotoria I e demetarefas que lhe forem atribuídas	ério Público; desenvolver indicadores de desempenho, fluxo de e cadeia de valores para os processos de trabalho visando ao apoiar as demais áreas do Ministério Público para capacitação ocessos de trabalho; analisar e acompanhar a eficiência dos a de gerenciamento de processos; gerenciar a obtenção da nvolvidas; supervisionar o registro, controle e divulgação das abalho; planejar e realizar auditorias para verificar a correta palho; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prima de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em a Processos, indicando a fundamentação técnica, métodos e e viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais, ais servidores dentro da sua área de atuação; exercer outras
de consultoria técnica.	1 100 00 00 00	de trabalho das áreas do Ministé processos com entradas e saídas desenvolvimento de melhorias; a nas atividades de gestão de proprocessos através de ferramento validação técnica das áreas er definições dos processos de traberes prestando informações sob a formatérias da área de Análise de parâmetros aplicados, exame de seus serviços afins e correlatos; of Analistas de Promotoria I e demitarefas que lhe forem atribuídas sua condição funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior.	ério Público; desenvolver indicadores de desempenho, fluxo de e cadeia de valores para os processos de trabalho visando ao apoiar as demais áreas do Ministério Público para capacitação ocessos de trabalho; analisar e acompanhar a eficiência dos a de gerenciamento de processos; gerenciar a obtenção da nvolvidas; supervisionar o registro, controle e divulgação das abalho; planejar e realizar auditorias para verificar a correta calho; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, orma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em e Processos, indicando a fundamentação técnica, métodos e es viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais, ais servidores dentro da sua área de atuação; exercer outras pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com
Código Cargo Especialidade	para investidura	de trabalho das áreas do Ministé processos com entradas e saídas desenvolvimento de melhorias; a nas atividades de gestão de proprocessos através de ferramento validação técnica das áreas er definições dos processos de traberes prestando informações sob a formatérias da área de Análise de parâmetros aplicados, exame de seus serviços afins e correlatos; of Analistas de Promotoria I e demotarefas que lhe forem atribuídas sua condição funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Completo de graduação, acom horas/aula em Tecnologia da Info 3. Experiência profissional: Não é r 4. Jornada de Trabalho: Completo	ério Público; desenvolver indicadores de desempenho, fluxo de e cadeia de valores para os processos de trabalho visando ao apoiar as demais áreas do Ministério Público para capacitação ocessos de trabalho; analisar e acompanhar a eficiência dos a de gerenciamento de processos; gerenciar a obtenção da nvolvidas; supervisionar o registro, controle e divulgação das abalho; planejar e realizar auditorias para verificar a correta palho; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, porma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em e Processos, indicando a fundamentação técnica, métodos e estavibilidade técnica e financeira de projetos de informática e cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais, ais servidores dentro da sua área de atuação; exercer outras pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com urso superior na área de Informática ou qualquer curso superior, apanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 ormação, devidamente reconhecido.
	para investidura	de trabalho das áreas do Ministé processos com entradas e saídas desenvolvimento de melhorias; a nas atividades de gestão de proprocessos através de ferramento validação técnica das áreas er definições dos processos de trab prestando informações sob a formatérias da área de Análise de parâmetros aplicados, exame de seus serviços afins e correlatos; a Analistas de Promotoria I e demotarefas que lhe forem atribuídas sua condição funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Compartina de graduação, acom horas/aula em Tecnologia da Info 3. Experiência profissional: Não é r 4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le	ério Público; desenvolver indicadores de desempenho, fluxo de e cadeia de valores para os processos de trabalho visando ao apoiar as demais áreas do Ministério Público para capacitação ocessos de trabalho; analisar e acompanhar a eficiência dos a de gerenciamento de processos; gerenciar a obtenção da nvolvidas; supervisionar o registro, controle e divulgação das abalho; planejar e realizar auditorias para verificar a correta palho; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, porma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em e Processos, indicando a fundamentação técnica, métodos e estavibilidade técnica e financeira de projetos de informática e cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais, ais servidores dentro da sua área de atuação; exercer outras pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com urso superior na área de Informática ou qualquer curso superior, apanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 ormação, devidamente reconhecido.





ANP-2.05	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Analista de Sistemas	
Rol de	Planeiar, coordenar e gerenciar	o desenvolvimento, implementação, prestação de suporte e	
atribuições		formação, assegurando o atendimento das necessidades do	
		os Analistas de Promotoria I e, notadamente: coordenar a	
		o aplicativo, a geração da documentação de acordo com os	
	padrões metodológicos adotados e/ou desenvolvimento da parte física da aplicação através de		
	ferramentas de construção e de linguagem de programação de "software", de acordo com as		
	especificações; supervisionar a	elaboração da especificação detalhada de negócio, de	
		saídas; gerenciar a geração do modelo físico de dados com	
		do juntamente com o Administrador de Dados; acompanhar a	
		aplicativo através das técnicas de contagem de pontos de	
		montagem de plano de testes para validação dos aplicativos;	
		na de produção e respectivos manuais de operação dos	
		iar a implementação das evoluções técnicas dos aplicativos;	
		e acompanhar o andamento dos projetos na fase de	
		formações quanto aos recursos, cronogramas e problemas	
		ação da documentação técnica das aplicações desenvolvidas	
	e da biblioteca de componente	es de "software", visando à redução de custos, produtividade,	
	escalabilidade, integração e o	desempenho; realizar estudos técnicos, coleta de dados e	
		s sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios	
		de Sistemas, indicando a fundamentação técnica, métodos e	
		e viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e	
		rumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais e	
		da sua área de atuação; exercer outras tarefas que lhe forem	
D		o Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.	
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Superior.		
para		urso superior na área de Informática ou qualquer curso superior,	
investidura		npanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360	
	horas/aula em Tecnologia da Info	ormação, devidamente reconhecido.	
	3 Evneriência profissional: Não ó r	one some file of the contract	
	3. Experiência profissional: Não é necessária.		
	4. Jornada de Trabalho: Completo		
Vedações:	4. Jornada de Trabalho: Completo	a (quarenta horas semanais).	
Vedações:	4. Jornada de Trabalho: Completo	a (quarenta horas semanais).	
	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.	a (quarenta horas semanais). ei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e	
Código	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo	a (quarenta horas semanais). si Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e Especialidade	
ANP-2.06	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II	a (quarenta horas semanais). si Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e  Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público	
Código ANP-2.06 Rol de	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II	a (quarenta horas semanais). si Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e  Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público	
Código ANP-2.06 Rol de	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II Gerenciar os processos de plane	ei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e  Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São	
Código	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público  ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e	
Código ANP-2.06 Rol de	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público  ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação	
Código ANP-2.06 Rol de	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar,	
Código ANP-2.06 Rol de	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espec	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação xecução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária,	
Código ANP-2.06 Rol de	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espectinanceira e patrimonial, análise	Especialidade  Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público  ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São  e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação xecução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de	
Código ANP-2.06 Rol de	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espectinanceira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, rele	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público  ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São  e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação xecução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira;	
Código ANP-2.06 Rol de	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espec financeira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relesupervisionar, coordenar e executar e patrimonial.	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público  ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São  e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação xecução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e	
Código ANP-2.06 Rol de	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espectinanceira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relesupervisionar, coordenar e execuplurianual do Ministério Público, barrando de supervisionar.	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e pem como acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos	
Código ANP-2.06 Rol de	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espec financeira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relesupervisionar, coordenar e execuplurianual do Ministério Público, b gestores públicos; analisar, peso	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público  ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São  e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação  execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária,  contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e pem como acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos quisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração	
Código ANP-2.06 Rol de	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espec financeira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relesupervisionar, coordenar e execuplurianual do Ministério Público, b gestores públicos; analisar, peso	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público  ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São  e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação  execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária,  contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e pem como acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos quisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração	
Código ANP-2.06 Rol de	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espectinanceira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relesupervisionar, coordenar e execuplurianual do Ministério Público, b gestores públicos; analisar, pesso orçamentária, financeira e patr	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e pem como acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos quisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração imonial para promover informações gerenciais necessárias à	
Código ANP-2.06 Rol de	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espectinanceira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relesupervisionar, coordenar e execuplurianual do Ministério Público, b gestores públicos; analisar, peso orçamentária, financeira e patr tomada de decisões estratégica.	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e pem como acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos quisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração imonial para promover informações gerenciais necessárias à cas; prestar assistência aos responsáveis pelos sistemas de	
Código ANP-2.06 Rol de	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espec financeira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relesupervisionar, coordenar e execuplurianual do Ministério Público, be gestores públicos; analisar, peso orçamentária, financeira e patr tomada de decisões estratégia planejamento e orçamento, de consultativa de conomica, de conomica de conomica, peso orçamentária, financeira e patr tomada de decisões estratégia planejamento e orçamento, de consultativa de consultativa de conomica, de conomica, peso orçamentária, financeira e patr tomada de decisões estratégia planejamento e orçamento, de consultativa de consultativa de consultativa de conomica, peso orçamentória, financeira e patr tomada de consultativa de conomica, peso orçamentória, financeira e patr tomada de consultativa de conomica, peso orçamentória, financeira e patr tomada de conomica, peso orçamentória, peso orçamentória, peso orçamentoria e patr tomada de conomica, peso orçamentoria e patr tomada de conomica, peso orçamentoria e patr tomada de conomica, peso orçamentoria e p	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público  ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São  e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e pem como acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos quisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração imonial para promover informações gerenciais necessárias à cas; prestar assistência aos responsáveis pelos sistemas de administração financeira, de contabilidade, de controle interno,	
Código ANP-2.06 Rol de atribuições	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espec financeira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relesupervisionar, coordenar e execuplurianual do Ministério Público, be gestores públicos; analisar, peso orçamentária, financeira e patr tomada de decisões estratégic planejamento e orçamento, de administração de despesa de	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público  ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São  e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e pem como acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos quisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração imonial para promover informações gerenciais necessárias à cas; prestar assistência aos responsáveis pelos sistemas de administração financeira, de contabilidade, de controle interno,	
Código ANP-2.06 Rol de atribuições	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espec financeira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relesupervisionar, coordenar e execuplurianual do Ministério Público, be gestores públicos; analisar, peso orçamentária, financeira e patr tomada de decisões estratégic planejamento e orçamento, de administração de despesa de 1. Escolaridade: Nível Superior.	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público  ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São  e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e pem como acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos quisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração imonial para promover informações gerenciais necessárias à cas; prestar assistência aos responsáveis pelos sistemas de administração financeira, de contabilidade, de controle interno, pessoal e de modernização.	
Código ANP-2.06 Rol de atribuições	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espectinanceira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relesupervisionar, coordenar e execuplurianual do Ministério Público, la gestores públicos; analisar, pestorçamentária, financeira e patr tomada de decisões estratégia planejamento e orçamento, de administração de despesa de 1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público  ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São  e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e pem como acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos quisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração imonial para promover informações gerenciais necessárias à cas; prestar assistência aos responsáveis pelos sistemas de administração financeira, de contabilidade, de controle interno, pessoal e de modernização.	
Código ANP-2.06 Rol de atribuições	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espectinanceira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relesupervisionar, coordenar e execuplurianual do Ministério Público, la gestores públicos; analisar, peso orçamentária, financeira e patr tomada de decisões estratégia planejamento e orçamento, de administração de despesa de 1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica Administração, devidamente reco	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e pem como acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos quisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração imonial para promover informações gerenciais necessárias à cas; prestar assistência aos responsáveis pelos sistemas de administração financeira, de contabilidade, de controle interno, pessoal e de modernização.  a: Curso superior em Contabilidade, Economia, Direito ou onhecido.	
Código ANP-2.06 Rol de atribuições	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espectinanceira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relesupervisionar, coordenar e execuplurianual do Ministério Público, la gestores públicos; analisar, pestorçamentária, financeira e patr tomada de decisões estratégia planejamento e orçamento, de ade administração de despesa de 1. Escolaridade: Nível Superior.  2. Habilitação legal específica Administração, devidamente recesa. Experiência profissional: Não é receptor de consultar de consul	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e pem como acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos quisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração imonial para promover informações gerenciais necessárias à cas; prestar assistência aos responsáveis pelos sistemas de administração financeira, de contabilidade, de controle interno, pessoal e de modernização.  a: Curso superior em Contabilidade, Economia, Direito ou onhecido. necessária.	
Código ANP-2.06 Rol de atribuições	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espectinanceira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relesupervisionar, coordenar e execuplurianual do Ministério Público, la gestores públicos; analisar, pestorçamentária, financeira e patr tomada de decisões estratégia planejamento e orçamento, de ade administração de despesa de 1. Escolaridade: Nível Superior.  2. Habilitação legal específica Administração, devidamente reco 3. Experiência profissional: Não é 14. Registro profissional no órgão de 15.	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público  Ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São  e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e pem como acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos quisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração imonial para promover informações gerenciais necessárias à cas; prestar assistência aos responsáveis pelos sistemas de administração financeira, de contabilidade, de controle interno, pessoal e de modernização.  a: Curso superior em Contabilidade, Economia, Direito ou onhecido. necessária. e classe competente: não é necessário.	
Código ANP-2.06 Rol de atribuições	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espectinanceira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relesupervisionar, coordenar e execuplurianual do Ministério Público, la gestores públicos; analisar, pestorçamentária, financeira e patr tomada de decisões estratégia planejamento e orçamento, de ade administração de despesa de 1. Escolaridade: Nível Superior.  2. Habilitação legal específica Administração, devidamente recesa. Experiência profissional: Não é receptor de consultar de consul	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público  Ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São  e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e pem como acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos quisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração imonial para promover informações gerenciais necessárias à cas; prestar assistência aos responsáveis pelos sistemas de administração financeira, de contabilidade, de controle interno, pessoal e de modernização.  a: Curso superior em Contabilidade, Economia, Direito ou onhecido. necessária. e classe competente: não é necessário.	
Código ANP-2.06 Rol de atribuições	4. Jornada de Trabalho: Completo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Le de consultoria técnica.  Cargo  ANALISTA DE PROMOTORIA II  Gerenciar os processos de plane Paulo; desenvolver, acompanhar haveres, as garantias e as obrig técnico-normativa referente à e dirigir e executar trabalhos espectinanceira e patrimonial, análise pessoal, política econômica, relsupervisionar, coordenar e execuplurianual do Ministério Público, b gestores públicos; analisar, pesso orçamentária, financeira e patrimoniada de decisões estratégia planejamento e orçamento, de adaministração de despesa de 1. Escolaridade: Nível Superior.  2. Habilitação legal específica Administração, devidamente reco 3. Experiência profissional: Não é 14. Registro profissional no órgão de 5. Jornada de Trabalho: Completo	Especialidade  Finanças, Planej. e Orçamento Público  Ejamento e orçamento do Ministério Público do Estado de São  e avaliar a programação financeira da Instituição, os direitos e gações de responsabilidade do Órgão, prestando orientação execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar, ializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, contábil, auditoria contábil e de programas de despesa de ações empresariais públicas e política creditícia e financeira; utar os trabalhos referentes à programação financeira anual e pem como acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos quisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração imonial para promover informações gerenciais necessárias à cas; prestar assistência aos responsáveis pelos sistemas de administração financeira, de contabilidade, de controle interno, pessoal e de modernização.  a: Curso superior em Contabilidade, Economia, Direito ou onhecido. necessária. e classe competente: não é necessário.	





* Requ	sisitos para investidura alterados pelo Ato (N) 689/201	1
Código	Cargo	Especialidade
ANP-2.07	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Gestão de Conteúdo
Rol de atribuições	Planejar, conceber, coordenar e gerenciar ações conteúdo, assegurando o atendimento das nece Paulo, orientando os Analistas de Promotoria I e relacionamento com os usuários, avaliando armazenamento e divulgação de informações; o de conteúdo disponibilizadas pela Instituição; usuários, orientando sobre a viabilidade de possí em consideração a disponibilidade, o volume, a do Ministério Público; garantir a adoção das normade gestão de conteúdo; supervisionar a análise soluções por solicitação do usuário, respeitand gerenciar a definição do desenho e da estri institucional, levando em consideração os conce garantir que os usuários atinjam seus objetivos o técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando aceites técnicos e relatórios em matérias da fundamentação técnica, métodos e parâmetro financeira de projetos de informática e seus serviça disposições aplicáveis aos Oficiais de Promotoria lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Púb	essidades do Ministério Público do Estado de São es, notadamente: coordenar a manutenção do a identificação das novas necessidades de dar suporte aos analistas nas soluções de gestão acompanhar a análise das solicitações dos veis alterações e adequações, sempre levando temporalidade e a segurança dos documentos nas e padrões do Ministério Público nos projetos e dos documentos que serão incorporados às o as regras do negócio, volumes e formatos; utura de navegação das páginas do portal itos de usabilidade e acessibilidade, de forma a de forma agradável e intuitiva; realizar estudos o informações sob a forma de pareceres, laudos, área de Gestão de Conteúdo, indicando a os aplicados, exame de viabilidade técnica e cos afins e correlatos; cumprir, no que couber, as e demais servidores; exercer outras tarefas que
	funcional.	
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Superior.	
para	2. Habilitação legal específica: Curso superior na	
investidura	em nível de graduação, acompanhado de d horas/aula em Tecnologia da Informação, devido	
	<ul><li>3. Experiência profissional: Não é necessária.</li><li>4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo</li></ul>	as semanais)
	4. Johnada de Habaino. Compieta (qualerna horo	as serriariais).
Código	Cargo	Especialidade
ANP-2.08	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Informações Estratégicas
Rol de atribuições	Planejar, conceber, coordenar e gerenciar a e projetos para provimento de informações es necessidades do Ministério Público do Estado de SI e, notadamente: supervisionar as reuniões cor identificar as necessidades e requisitos de inform ("Business Intelligence") visando ao apoio à ge projetos sob sua responsabilidade, utilizando recu e reduzir custos; orientar e acompanhar o deser provê-los de conhecimentos necessários para a trabalho; acompanhar o desenvolvimento da desenvolvimento, provendo uma metodologia e BI, dada a complexidade deste tipo de solução forma pró-ativa, das oportunidades e obstácu estratégicas dos usuários; analisar e propor solu relativos às informações estratégicas, bem como do escopo da implementação de novas formas testratégicas, com base na análise dos pedidadefinição dos critérios e processos de validação o de informação ("Data Warehouse"), bem como Transformação e Carga) necessário para car elaboração da documentação técnica dos seconcerne aos modelos de dados, ferramentas projetos; coordenar a condução dos testes garantindo que os sistemas de informações	stratégicas, assegurando o atendimento das São Paulo, orientando os Analistas de Promotoria m os usuários da Instituição com o objetivo de nação para desenvolvimento de soluções de Bl estão; gerenciar a execução das atividades e rsos disponíveis de modo a otimizar as atividades e rsos disponíveis de modo a otimizar as atividades nvolvimento dos demais analistas da área para execução das atividades, liderando equipes de solução de Bl em parceria com as áreas de padronização de processos para os projetos de podronização de processos para os projetos de podronização de processos para os projetos de podro es quando da identificação de informações uções quando da identificação de problemas o soluções possíveis; planejar e propor definição recnológicas de disponibilização de informações os e solicitações dos usuários; supervisionar a da integridade dos dados residentes nos sistemas da definição quanto ao processo ETL (Extração, regamento da base; gerenciar e orientar na sistemas de informações estratégicas, no que se de implantação e metadados utilizados nos de implementação do "Data Warehouse",





Requisitos para investidura	especificações técnicas do próprio sistema; geoncerne aos requisitos do negócio dos clie executados; realizar estudos técnicos, coleta de forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e Estratégicas, indicando a fundamentação técnic viabilidade técnica e financeira de projetos de cumprir, no que couber, as disposições aplicáve da sua área de atuação; exercer outras tarefas o Público, desde que compatíveis com sua condição 1. Escolaridade: Nível Superior.  2. Habilitação legal específica: Curso superior na em nível de graduação, acompanhado de horas/aula em Tecnologia da Informação, devido 3. Experiência profissional: Não é necessária.  4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas)	entes, garantindo a eficiência dos trabalhos dados e pesquisas, prestando informações sob a relatórios em matérias da área de Informações ca, métodos e parâmetros aplicados, exame de informática e seus serviços afins e correlatos; is aos Oficiais e Analistas de Promotoria I dentro que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério ão funcional.  área de Informática ou qualquer curso superior, curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 amente reconhecido.
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10 de consultoria técnica.	0.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e
Código	Cargo	Especialidade
ANP-2.09 Rol de	ANALISTA DE PROMOTORIA II  Planejar, conceber, coordenar e gerenciar o	Infraestrutura de TI
atribuições:	infraestrutura no atendimento dos projetos de tec Estado de São Paulo, orientando os Analistas de e, notadamente: administrar e supervisionar a an armazenamento, segurança e outros componer administração dos serviços de rede, contas de u e colaboração, aplicações e serviços "web" e fe planejar e acompanhar a realização da configu de servidores e outros componentes do ambiente áreas de armazenamento, das ferramentas "clusterização", virtualização, redundância e monitoramento dos componentes do ambient gestão; supervisionar a administração e a mana apoiar e dar suporte às áreas responsáveis pe técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestanda e relatórios em matérias da área de Infraestrute fundamentação técnica, métodos e parâmetra financeira de projetos de informática e seus servi-	enologia da informação do Ministério Público do Promotoria I no desempenho de suas atividades iálise do desempenho de servidores, soluções de entes do ambiente computacional; coordenar a usuário, serviços de "mensageria", comunicação erramentas de portais e de gestão de conteúdo; ração, instalação e manutenção de "softwares" e computacional; gerenciar a administração das de "backup" e "restore", das soluções de balanceamento de carga; acompanhar o de computacional através de ferramentas de utenção do "Datacenter" do Ministério Público; ela tecnologia da informação; realizar estudos o informações sob a forma de pareceres, laudos ura de Tecnologia da Informação, indicando a os aplicados, exame de viabilidade técnica e ços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as e Promotoria I dentro da sua área de atuação;
10		de la face de la face de la companya
para investidura	<ol> <li>Habilitação legal específica: Curso superior na área de Informática ou qualquer curso superior, em nível de graduação, acompanhado de curso de pós-graduação de no mínimo 360 horas/aula, em Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido.</li> <li>Experiência profissional: Não é necessária.</li> <li>Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).</li> </ol>	
Vedações		0.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e
Código	Cargo	Especialidade
ANP-2.10	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Rede e Telecomunicações
Rol de atribuições	Planejar, conceber, coordenar e gerenciar a soluções de rede e telecomunicações visando informação do Ministério Público do Estado de Sono desempenho de suas atividades e, notadame de rede LAN/WAN de todas as Unidades da Instit	execução de ações para implementação de ao atendimento dos projetos de tecnologia da ão Paulo, orientando os Analistas de Promotoria I ente: coordenar a manutenção da infraestrutura ruição; gerenciar a definição da arquitetura e da estruturado, redes sem fio e telefonia móvel;





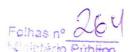
	planejar e acompanhar a administração dos e	equipamentos de comutação, bem como da
	definição dos protocolos de roteamento e VLA infraestrutura para viabilizar a integração das a monitoramento e o gerenciamento da rede WAI a elaboração e definição de protocolos utilizada de serviço QoS para garantia de largura de manutenção atualizada da documentação das implantação de novas tecnologias que permitam tradicional com a rede de dados; apoiar e dar su informação; realizar estudos técnicos, coleta de offorma de pareceres, laudos e relatórios em modificando a fundamentação técnica, métodos técnica e financeira de projetos de informática e couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais e A atuação; exercer outras tarefas que lhe forem at	AN; supervisionar a elaboração de projetos de redes de dados, voz e imagem; administrar o N, utilizando ferramentas específicas; coordenar os em voz sobre IP e mecanismos de qualidade e banda dos links de dados; supervisionar a s redes física e lógica; elaborar projeto para a n a integração da comunicação de voz da rede uporte às áreas responsáveis pela tecnologia da dados e pesquisas, prestando informações sob a atérias da área de Rede e Telecomunicações, e parâmetros aplicados, exame de viabilidade e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que Analistas de Promotoria I dentro da sua área de
	que compatíveis com sua condição funcional.	
Requisitos para investidura	1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior na em nível de graduação, acompanhado de o horas/aula em Tecnologia da Informação, devido 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horos)	curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 amente reconhecido.
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10	.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e
*	de consultoria técnica.	
0/1	12	
Código	Cargo	<u>Especialidade</u>
ANP-2.11 Rol de	ANALISTA DE PROMOTORIA II	Segurança da Informação
atribuiçãos	Planejar, conceber, coordenar e gerenciar a execução das ações para implementação da política de segurança da informação, orientando os Analistas de Promotoria I no desempenho de suas atividades e, notadamente: acompanhar a análise do resultado do monitoramento da segurança das redes de dados, servidores, e demais componentes do ambiente computacional; supervisionar a administração das contas de usuários e perfis de acesso, segurança em aplicações da "internet", serviços de diretórios e autenticação, ferramentas de proteção e bloqueio de vírus e ameaças digitais; gerenciar o monitoramento do ambiente e dos sistemas operacionais; acompanhar e orientar a análise de técnicas de ataques e de invasão em redes e no ambiente computacional; coordenar a avaliação de incidentes e propor a execução de auditorias de segurança; planejar e propor o desenvolvimento de normas de segurança da informação, baseado nos aspectos legais da legislação e das regulamentações vigentes; homologar novas tecnologias e soluções na área de segurança da informação; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em matérias da área de Segurança da Informação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais e Analistas de Promotoria I dentro da sua área de atuação; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que	
atribuições	suas atividades e, notadamente: acompanhar segurança das redes de dados, servidores, e dem supervisionar a administração das contas de aplicações da "internet", serviços de diretórios bloqueio de vírus e ameaças digitais; gerenciar operacionais; acompanhar e orientar a análise da no ambiente computacional; coordenar a aval auditorias de segurança; planejar e propor o conformação, baseado nos aspectos legais da homologar novas tecnologias e soluções na área técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando aceites técnicos e relatórios em matérias da área fundamentação técnica, métodos e parâmetros financeira de projetos de informática e seus serviça disposições aplicáveis aos Oficiais e Analistas de exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas	os Analistas de Promotoria I no desempenho de a análise do resultado do monitoramento da nais componentes do ambiente computacional; usuários e perfis de acesso, segurança em e autenticação, ferramentas de proteção e o monitoramento do ambiente e dos sistemas e técnicas de ataques e de invasão em redes e iação de incidentes e propor a execução de desenvolvimento de normas de segurança da legislação e das regulamentações vigentes; a de segurança da informação; realizar estudos informações sob a forma de pareceres, laudos, ea de Segurança da Informação, indicando a os aplicados, exame de viabilidade técnica e cos afins e correlatos; cumprir, no que couber, as e Promotoria I dentro da sua área de atuação;
Requisitos	suas atividades e, notadamente: acompanhar segurança das redes de dados, servidores, e dem supervisionar a administração das contas de aplicações da "internet", serviços de diretórios bloqueio de vírus e ameaças digitais; gerenciar operacionais; acompanhar e orientar a análise di no ambiente computacional; coordenar a aval auditorias de segurança; planejar e propor o cinformação, baseado nos aspectos legais da homologar novas tecnologias e soluções na área técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando aceites técnicos e relatórios em matérias da área fundamentação técnica, métodos e parâmetro financeira de projetos de informática e seus serviç disposições aplicáveis aos Oficiais e Analistas de	os Analistas de Promotoria I no desempenho de a análise do resultado do monitoramento da nais componentes do ambiente computacional; usuários e perfis de acesso, segurança em e autenticação, ferramentas de proteção e o monitoramento do ambiente e dos sistemas e técnicas de ataques e de invasão em redes e iação de incidentes e propor a execução de desenvolvimento de normas de segurança da legislação e das regulamentações vigentes; a de segurança da informação; realizar estudos informações sob a forma de pareceres, laudos, ea de Segurança da Informação, indicando a os aplicados, exame de viabilidade técnica e cos afins e correlatos; cumprir, no que couber, as e Promotoria I dentro da sua área de atuação;
	suas atividades e, notadamente: acompanhar segurança das redes de dados, servidores, e dem supervisionar a administração das contas de aplicações da "internet", serviços de diretórios bloqueio de vírus e ameaças digitais; gerenciar operacionais; acompanhar e orientar a análise di no ambiente computacional; coordenar a aval auditorias de segurança; planejar e propor o dinformação, baseado nos aspectos legais da homologar novas tecnologias e soluções na área técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando aceites técnicos e relatórios em matérias da área fundamentação técnica, métodos e parâmetro financeira de projetos de informática e seus serviç disposições aplicáveis aos Oficiais e Analistas de exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas compatíveis com sua condição funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior na em nível de graduação, acompanhado de o horas/aula em Tecnologia da Informação, devido 3. Experiência profissional: Não é necessária.	os Analistas de Promotoria I no desempenho de a análise do resultado do monitoramento da nais componentes do ambiente computacional; usuários e perfis de acesso, segurança em e autenticação, ferramentas de proteção e o monitoramento do ambiente e dos sistemas e técnicas de ataques e de invasão em redes e iação de incidentes e propor a execução de desenvolvimento de normas de segurança da legislação e das regulamentações vigentes; a de segurança da informação; realizar estudos informações sob a forma de pareceres, laudos, ea de Segurança da Informação, indicando a os aplicados, exame de viabilidade técnica e cos afins e correlatos; cumprir, no que couber, as e Promotoria I dentro da sua área de atuação; pelo órgão do Ministério Público, desde que área de Informática ou qualquer curso superior, curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 mente reconhecido.
Requisitos	suas atividades e, notadamente: acompanhar segurança das redes de dados, servidores, e dem supervisionar a administração das contas de aplicações da "internet", serviços de diretórios bloqueio de vírus e ameaças digitais; gerenciar operacionais; acompanhar e orientar a análise di no ambiente computacional; coordenar a aval auditorias de segurança; planejar e propor o dinformação, baseado nos aspectos legais da homologar novas tecnologias e soluções na área técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando aceites técnicos e relatórios em matérias da área fundamentação técnica, métodos e parâmetro financeira de projetos de informática e seus serviç disposições aplicáveis aos Oficiais e Analistas de exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas compatíveis com sua condição funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior na em nível de graduação, acompanhado de o horas/aula em Tecnologia da Informação, devido	os Analistas de Promotoria I no desempenho de a análise do resultado do monitoramento da nais componentes do ambiente computacional; usuários e perfis de acesso, segurança em e autenticação, ferramentas de proteção e o monitoramento do ambiente e dos sistemas e técnicas de ataques e de invasão em redes e iação de incidentes e propor a execução de desenvolvimento de normas de segurança da legislação e das regulamentações vigentes; a de segurança da informação; realizar estudos informações sob a forma de pareceres, laudos, ea de Segurança da Informação, indicando a os aplicados, exame de viabilidade técnica e cos afins e correlatos; cumprir, no que couber, as e Promotoria I dentro da sua área de atuação; pelo órgão do Ministério Público, desde que área de Informática ou qualquer curso superior, curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 mente reconhecido.
Requisitos para investidura	suas atividades e, notadamente: acompanhar segurança das redes de dados, servidores, e dem supervisionar a administração das contas de aplicações da "internet", serviços de diretórios bloqueio de vírus e ameaças digitais; gerenciar operacionais; acompanhar e orientar a análise di no ambiente computacional; coordenar a aval auditorias de segurança; planejar e propor o cinformação, baseado nos aspectos legais da homologar novas tecnologias e soluções na área técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando aceites técnicos e relatórios em matérias da área fundamentação técnica, métodos e parâmetro financeira de projetos de informática e seus serviç disposições aplicáveis aos Oficiais e Analistas de exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas compatíveis com sua condição funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior na em nível de graduação, acompanhado de o horas/aula em Tecnologia da Informação, devido 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.	os Analistas de Promotoria I no desempenho de a análise do resultado do monitoramento da nais componentes do ambiente computacional; usuários e perfis de acesso, segurança em e autenticação, ferramentas de proteção e o monitoramento do ambiente e dos sistemas e técnicas de ataques e de invasão em redes e iação de incidentes e propor a execução de desenvolvimento de normas de segurança da legislação e das regulamentações vigentes; a de segurança da informação; realizar estudos informações sob a forma de pareceres, laudos, ea de Segurança da Informação, indicando a os aplicados, exame de viabilidade técnica e cos afins e correlatos; cumprir, no que couber, as e Promotoria I dentro da sua área de atuação; pelo órgão do Ministério Público, desde que área de Informática ou qualquer curso superior, curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 mente reconhecido.
Requisitos para investidura Vedações	suas atividades e, notadamente: acompanhar segurança das redes de dados, servidores, e dem supervisionar a administração das contas de aplicações da "internet", serviços de diretórios bloqueio de vírus e ameaças digitais; gerenciar operacionais; acompanhar e orientar a análise di no ambiente computacional; coordenar a aval auditorias de segurança; planejar e propor o cinformação, baseado nos aspectos legais da homologar novas tecnologias e soluções na área técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando aceites técnicos e relatórios em matérias da área fundamentação técnica, métodos e parâmetro financeira de projetos de informática e seus serviç disposições aplicáveis aos Oficiais e Analistas de exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas compatíveis com sua condição funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior na em nível de graduação, acompanhado de o horas/aula em Tecnologia da Informação, devido 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.	os Analistas de Promotoria I no desempenho de a análise do resultado do monitoramento da nais componentes do ambiente computacional; usuários e perfis de acesso, segurança em e autenticação, ferramentas de proteção e o monitoramento do ambiente e dos sistemas e técnicas de ataques e de invasão em redes e iação de incidentes e propor a execução de desenvolvimento de normas de segurança da legislação e das regulamentações vigentes; a de segurança da informação; realizar estudos informações sob a forma de pareceres, laudos, ea de Segurança da Informação, indicando a os aplicados, exame de viabilidade técnica e cos afins e correlatos; cumprir, no que couber, as e Promotoria I dentro da sua área de atuação; pelo órgão do Ministério Público, desde que área de Informática ou qualquer curso superior, curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 mente reconhecido.
Requisitos para investidura Vedações	suas atividades e, notadamente: acompanhar segurança das redes de dados, servidores, e dem supervisionar a administração das contas de aplicações da "internet", serviços de diretórios bloqueio de vírus e ameaças digitais; gerenciar operacionais; acompanhar e orientar a análise da no ambiente computacional; coordenar a aval auditorias de segurança; planejar e propor o conformação, baseado nos aspectos legais da homologar novas tecnologias e soluções na área técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando aceites técnicos e relatórios em matérias da área fundamentação técnica, métodos e parâmetro financeira de projetos de informática e seus serviça disposições aplicáveis aos Oficiais e Analistas de exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas compatíveis com sua condição funcional.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior na em nível de graduação, acompanhado de consolado de graduação, acompanhado de consolado de Trabalho: Completa (quarenta horo Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10. de consultoria técnica.	os Analistas de Promotoria I no desempenho de a análise do resultado do monitoramento do a análise do resultado do monitoramento do mais componentes do ambiente computacional usuários e perfis de acesso, segurança em e autenticação, ferramentas de proteção e o monitoramento do ambiente e dos sistemas e técnicas de ataques e de invasão em redes e iação de incidentes e propor a execução de desenvolvimento de normas de segurança do legislação e das regulamentações vigentes a de segurança da informação; realizar estudos en informações sob a forma de pareceres, laudos es aplicados, exame de viabilidade técnica e cos afins e correlatos; cumprir, no que couber, as expremotoria I dentro da sua área de atuação pelo órgão do Ministério Público, desde que área de Informática ou qualquer curso superior curso de pós-graduação de, no mínimo, 360 mente reconhecido.





atribuições	soluções de Suporte Técnico de Informática para atendimento dos usuários do Ministério Público do Estado de São Paulo, orientando os Analistas de Promotoria I no desempenho de suas atividades e, notadamente: coordenar a classificação e a prestação de suporte a incidentes; gerenciar a detecção, registro e classificação dos problemas; supervisionar e orientar a pesquisa, investigação e diagnóstico dos problemas; monitorar o acompanhamento dos problemas; planejar e conceber ações que visem à resolução, recuperação e solução de contorno, garantindo os acordos de nível de serviço; acompanhar o monitoramento e controle dos erros; realizar atividades voltadas para o planejamento e o desenvolvimento do adequado processamento automático de informações, visando ao aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnico-administrativos do Ministério Público do Estado de São Paulo; gerenciar a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção das rotinas de atendimento de suporte técnico de informática; coordenar a apresentação das definições e propostas de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas nas rotinas de atendimento de suporte técnico de informática, prestando atendimento aos técnicos, usuários e aos Analistas de Promotoría I, orientando-os no desempenho de suas atividades; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos, aceites técnicos e relatórios em matérias da área de Suporte Técnico, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exame de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos demais servidores dentro da sua área de atuação; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pela órgão do Ministério Público doctados exparente financeira de la financeira de projetos de la formatica pela órgão do Ministério Público docta
Requisitos	atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.
para	<ol> <li>Escolaridade: Nível Superior.</li> <li>Habilitação legal específica: Curso superior na área de Informática ou qualquer curso superior,</li> </ol>
investidura	em nível de graduação, acompanhado de curso de pós-graduação de, no mínimo, 360
100-100 (2000-1850-1850-1850-1850)	horas/aula em Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido.  3. Experiência profissional: Não é necessária  4. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e
	de consultoria técnica.
Código	Carao
OFP-1.01	Cargo OFICIAL DE PROMOTORIA I
Rol de atribuições	Executar tarefas de média complexidade a partir de objetivos previamente definidos; efetuar controle de registro simples de papéis de interesse em sua área de trabalho; prestar atendimento ao público sobre o andamento de autos de processos judiciais, documentos, protocolados etc., verificando o assunto e a possibilidade de atendimento ou encaminhamento a outra área de atuação; assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos judiciais e outros textos oficiais pertinentes aos membros do Ministério Público; informar sobre autos de processos judiciais em que oficiem órgãos de execução do Ministério Público e expedientes relacionados com a rotina de trabalho; redigir minutas de textos oficiais (certidões, atestados, laudos), pertinentes à área de atuação; fazer anotações em fichas apropriadas para posterior elaboração do boletim de frequência; providenciar a reposição de material de escritório; elaborar cálculos e controle em geral para efeito de folha de pagamento; registrar anotações em sistema próprio para posteriores alterações; digitar, conferir, corrigir e verificar resultados em sistema saplicativos de acordo com rotinas pré-definidas; preparar a entrada e saída de dados; inserir dados em sistemas aplicados de recepção, controle e andamento de procedimentos administrativos e processos judiciais; elaborar ofícios, contratos, pareceres, planilhas, tabelas e gráficos, utilizando-se de diversos "softwares"; auxiliar na fiscalização da arrecadação e da alienação judicial de bens; auxiliar no arrolamento de bens, livros e documentos da massa falida; colaborar na elaboração de tabelas demonstrativas, organogramas, fluxogramas e outros gráficos; executar e conferir cálculos de despesas e dados pertinentes a sua área de atuação, assegurando a exatidão dos mesmos; distribuir tarefas sob orientação superior; acompanhar publicações de interesse de sua área no Diário Oficial; elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras, uti





	determinação superior, contatos com pessoas e o necessidades de trabalho; receber e restituir, administrativos e judiciais; expedir malotes postais complexidade, mediante determinação das auto	sob supervisão, procedimentos e processos; executar tarefas correlatas de mesmo grau de
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Médio.	
para	2. Habilitação legal específica: Não é necessária.	
investidura	3. Experiência profissional: Não é necessária.	
	4. Registro profissional no órgão de classe compet	ente: Não é necessário.
	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo	as semanais).
Vedações:	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.	
	de consultoria técnica.	
Código	Cargo	Especialidade
AUP-1.01	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Administrativo
Rol de	Recepcionar, informar e encaminhar pessoas, c	The system is the state of the system of the
Requisitos para investidura	visando à manutenção da ordem e da segurança documentos, processos em geral e correspondêr em sistemas aplicativos próprios para tanto, sob s pré-definidas; executar lavagem, lubrificação, ab e manutenção de veículos motorizados pertence telefonia, operação de mesa PABX em ligações manejar elevadores de passageiros ou cargo conservação; executar trabalhos rotineiros de lir remover pó e lustrar locais de trabalho (refeitório instalações, utensílios e equipamentos, zelando remover móveis e utensílios; preparar e distribuir o forem atribuídos por determinação superior.  1. Escolaridade: Nível Básico.  2. Habilitação legal específica: Não é necessária.  4. Registro profissional: Não é necessária.  5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hara	ncias, inserindo, conferindo e verificando dados upervisão hierárquica e de acordo com rotinas astecimento e tarefas inerentes à conservação entes à frota da Instituição; executar serviços de telefônicas e informações de rotina ao público; as, responsabilizando-se pela sua limpeza e mpeza geral, tais como: lavar, encerar, varrer, as, copas, cozinha, banheiros, janelas e portas), pela sua conservação; transportar, arrumar e cafés e lanches; executar serviços afins que lhe ente: Não é necessário.
Vedações	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.	
vedações	de consultoria técnica.	261, de 26/10/1966), exercició da davocacia e
	de consoliona fechica.	
Código	Cavaa	For a statistical s
Código	Cargo	Especialidade
AUP-1.02	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Gráfico
Rol de atribuições	Executar trabalhos simples de impressão em "off- gráficos utilizando chapas de zinco, alumínio, elet de papel, de acordo com o sistema de impres máquinas foto-mecânicas, confeccionando matri os filmes, quando necessário, para eliminação químicos reveladores e fixadores; executar tarefa serviço assim o exigir.	rostática ou filmes; preparar máquina de tinta e são a ser empregado; executar trabalhos em zes para "off-set", fotografando-as e retocando dos defeitos; manipular e preparar produtos
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Básico.	
para	2. Habilitação legal específica: Não é necessária.	
investidura	3. Experiência profissional: Não é necessária.	
and the second s	4. Registro profissional no órgão de classe compet	ente: Não é necessário.
	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo	
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10. de consultoria técnica.	
C 4 -10		
Código	Cargo	Especialidade
AUP-1.03	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Eletricista
Rol de	Instalar, manter e reparar sistemas elétricos, o	le teletonia, fios condutores, extensores etc.;
atribuições	preparar transformadores e reparar defeitos em ir chaves de distribuição, bobinas, automáticos, ver	





linhas de alta tensão; substituir fusíveis, lâmpadas fluorescentes, chaves monofásicas, bifás outros; executar tarefas afins por determinação superior ou quando o serviço assim o exigir.  1. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código  AUP-1.04  Rol de atribuições  AUP-1.04  Rol de atribuições  Requisitos  para  I. Escolaridades, válvulas e conjuntos sanitários, de acordo com plantas e croqui; lim desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, re instalações sanitários em geral; zelar pela conservação e manutenção de mác equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins por determinação superior ou quar serviço assim o exigir.  Requisitos  para  2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código  Cargo  Especialidade  AUP-1.05  AUXILIAR DE PROMOTORIA I  Marceneiro  Rol de  Confeccionar e consertar móveis em geral (armários, mesas, bancadas, balcões etc.)
1. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código  Cargo  Especialidade  AUP-1.04  Rol de atribuições  d'água, registros, vávulas e conjuntos sanitários, de acordo com plantas e croqui; lim desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canas, ra instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máo equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins por determinação superior ou quar serviço assim o exigir.  Requisitos para  1. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional: Não é necessária. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código  Cargo  Especialidade  AUP-1.05  AUXILIAR DE PROMOTORIA I  Marceneiro
investidura  3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código  Cargo  Especialidade  AUP-1.04  Rol de atribuições  Executar serviços em redes hidráulicas, em rufos, calhas e rede de gás; instalar tubulações, a d'água, registros, válvulas e conjuntos sanitários, de acordo com plantas e croqui; lim desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ra instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de mác equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins por determinação superior ou quar serviço assim o exigir.  Requisitos para  1. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código  Cargo Especialidade  AUP-1.05  AUXILIAR DE PROMOTORIA I  Marceneiro
4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código  Cargo  Especialidade  AUP-1.04  Rol de atribuições  Ciágo, registros, válvulas e conjuntos sanitários, de acordo com plantas e croqui; lim desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, reinstalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de mád equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins por determinação superior ou quar serviço assim o exigir.  Requisitos para  I. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código  Cargo  Especialidade  AUP-1.05  AUXILIAR DE PROMOTORIA I  Marceneiro
S. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código  Cargo  Especialidade  AUP-1.04  Rol de atribuições  Executar serviços em redes hidráulicas, em rufos, calhas e rede de gás; instalar tubulações, d'água, registros, válvulas e conjuntos sanitários, de acordo com plantas e croqui; lim desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ro instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máde equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins por determinação superior ou quar serviço assim o exigir.  Requisitos para  1. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Código  Cargo  Especialidade  AUP-1.05  AUXILIAR DE PROMOTORIA I  Marceneiro
Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código Cargo Especialidade  AUP-1.04 AUXILIAR DE PROMOTORIA I Encanador  Rol de atribuições d'água, registros, válvulas e conjuntos sanitários, de acordo com plantas e croqui; lim desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ro instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máce equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins por determinação superior ou quar serviço assim o exigir.  Requisitos para 1. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código Cargo Especialidade  AUP-1.05 AUXILIAR DE PROMOTORIA I Marceneiro
Código Cargo Especialidade  AUP-1.04 AUXILIAR DE PROMOTORIA I Encanador  Rol de atribuições d'água, registros, válvulas e conjuntos sanitários, de acordo com plantas e croqui; lim desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, re instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máde equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins por determinação superior ou quai serviço assim o exigir.  Requisitos para 1. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional: Não é necessária. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações Cargo Especialidade  AUP-1.05 AUXILIAR DE PROMOTORIA I Marceneiro
AUP-1.04  AUXILIAR DE PROMOTORIA I  Encanador  Executar serviços em redes hidráulicas, em rufos, calhas e rede de gás; instalar tubulações, d'água, registros, válvulas e conjuntos sanitários, de acordo com plantas e croqui; lim desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ro instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máde equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins por determinação superior ou quai serviço assim o exigir.  Requisitos para  1. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código  Cargo  Especialidade  AUP-1.05  AUXILIAR DE PROMOTORIA I  Marceneiro
Rol de atribuições Executar serviços em redes hidráulicas, em rufos, calhas e rede de gás; instalar tubulações, a d'água, registros, válvulas e conjuntos sanitários, de acordo com plantas e croqui; lim desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, re instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máde equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins por determinação superior ou quar serviço assim o exigir.  Requisitos para 1. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código Cargo Especialidade  AUP-1.05 AUXILIAR DE PROMOTORIA I Marceneiro
Executar serviços em redes hidráulicas, em rufos, calhas e rede de gás; instalar tubulações, d'água, registros, válvulas e conjuntos sanitários, de acordo com plantas e croqui; lim desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, roinstalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máde equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins por determinação superior ou quar serviço assim o exigir.  Requisitos para 1. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código Cargo Especialidade  AUP-1.05 AUXILIAR DE PROMOTORIA I Marceneiro
d'agua, registros, válvulas e conjuntos sanitários, de acordo com plantas e croqui; lim desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, re instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máde equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins por determinação superior ou quai serviço assim o exigir.  Requisitos para  1. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Código Cargo Especialidade  AUP-1.05  AUXILIAR DE PROMOTORIA I Marceneiro
desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, re instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máde equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins por determinação superior ou quar serviço assim o exigir.  Requisitos para 1. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Vedações  Código  Cargo  Especialidade  AUY-1.05  AUXILIAR DE PROMOTORIA I  Marceneiro
instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máde equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins por determinação superior ou quan serviço assim o exigir.  Requisitos para 1. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Vedações  Código  Cargo  Especialidade  AUP-1.05  AUXILIAR DE PROMOTORIA I  Marceneiro
equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins por determinação superior ou quar serviço assim o exigir.  Requisitos para investidura  3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Vedações  Código  Cargo  Especialidade  AUY-1.05  AUXILIAR DE PROMOTORIA I  Marceneiro
serviço assim o exigir.  Requisitos para 1. Escolaridade: Nível Básico. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código  Cargo  Especialidade  AUP-1.05  AUXILIAR DE PROMOTORIA I  Marceneiro
2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código  Cargo  Especialidade  AUP-1.05  AUXILIAR DE PROMOTORIA I  Marceneiro
investidura  3. Experiência profissional: Não é necessária.  4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.  5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código  Cargo  Especialidade  AUP-1.05  AUXILIAR DE PROMOTORIA I  Marceneiro
4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código  Cargo  Especialidade  AUP-1.05  AUXILIAR DE PROMOTORIA I  Marceneiro
5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Vedações Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código Cargo Especialidade  AUP-1.05 AUXILIAR DE PROMOTORIA I Marceneiro
Vedações Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca de consultoria técnica.  Código Cargo Especialidade  AUP-1.05 AUXILIAR DE PROMOTORIA I Marceneiro
de consultoria técnica.  Código Cargo Especialidade AUP-1.05 AUXILIAR DE PROMOTORIA I Marceneiro
Código Cargo Especialidade AUP-1.05 AUXILIAR DE PROMOTORIA I Marceneiro
AUP-1.05 AUXILIAR DE PROMOTORIA I Marceneiro
AUP-1.05 AUXILIAR DE PROMOTORIA I Marceneiro
Marcellello
conteccionar e consertar móveis em geral (armários, mesas, bancadas, balcões etc
attitude de la company de la c
atribuições madeira bruta, trabalhada e fabricada; executar instalações de armários, prateleiras, estar
divisórias; combinar os veios da madeira, as medidas exatas que deverão ter as per
aparelhá-las, usando desempenadeira e plaina; localizar furos e respigas, de acordo co
croqui ou planta, operando então, com tupia e furadeira; executar na tupia molduras, c
rebaixos, meia cana, briteres e cirdões, além de outros trabalhos de entalhe ou torneamen
acordo com o estilo do móvel de fabricação; colocar ferragens e fazer outras opera
necessárias em obras de marcenaria, tais como: malheteria, serra de fita, serra circular e má
de aparelhar; zelar pela limpeza e conservação das máquinas e equipamentos, bem con
local de trabalho; executar tarefas afins por determinação superior ou quando o serviço a exigir.
Requisitos 1. Escolaridade: Nível Básico.
para 2. Habilitação legal específica: Não é necessária.
investidura  3. Experiência profissional: Não é necessária.
4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.
5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).
Vedações Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advoca
de consultoria técnica.
Código Cargo Especialidade
AUP-1.06 AUXILIAR DE PROMOTORIA I Pedreiro
i edicilo
Rol de Executar obras de alvenaria, pisos, revestimentos, fundações e demolições; co
Rol de Executar obras de alvenaria, pisos, revestimentos, fundações e demolições; co atribuições equipamentos, janelas e portas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamen
Rol de Executar obras de alvenaria, pisos, revestimentos, fundações e demolições; co atribuições equipamentos, janelas e portas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins por determinação superior ou quando o se
Rol de Executar obras de alvenaria, pisos, revestimentos, fundações e demolições; co atribuições equipamentos, janelas e portas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins por determinação superior ou quando o se assim o exigir.
Rol de atribuições Executar obras de alvenaria, pisos, revestimentos, fundações e demolições; co equipamentos, janelas e portas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins por determinação superior ou quando o se assim o exigir.  Requisitos 1. Escolaridade: Nível Básico.
Rol de Executar obras de alvenaria, pisos, revestimentos, fundações e demolições; co atribuições equipamentos, janelas e portas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins por determinação superior ou quando o se assim o exigir.







	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo	rs somanais)		
Vedações	Des Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia			
redações	de consultoria técnica.			
	de consoliona lechica.			
Código	Cargo	Espacialidade		
AUP-1.07	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Especialidade Pinton		
Rol de	AUXILIAR DE PROMOTORIA I Pintor  Executar serviços de pintura em prédios (interna e externa); preparar o local a ser pintado			
atribuições	raspando com raspador ou solvente líquido e livar	a de externa), preparar o local a ser pintado,		
aorgoos	raspando com raspador ou solvente líquido e lixando, a fim de retirar camadas de tintas; e as paredes; pintar a pincel, rolo e outros aparelhos usados na profissão; zelar pela conserv			
	manutenção dos equipamentos e instrumer	otos utilizados: executar tarefas afins per		
	determinação superior ou quando o serviço assim	o exigir		
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Básico.	o exign.		
para	2. Habilitação legal específica: Não é necessária.			
investidura	3. Experiência profissional: Não é necessária.			
	4. Registro profissional no órgão de classe compet	ente: Não é necessário.		
	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo	as semanais).		
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.	261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e		
	de consultoria técnica.			
Código	Cargo	Especialidade		
AUP-1.08	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Serralheiro		
Rol de	Confeccionar peças, ferramentas e armações n			
atribuições	prensar, soldar e outras, adaptando-as de ac	ordo com as instruções, desenhos e croqui;		
	temperar ferramentas e peças metálicas, montar	ndo e dando forma e acabamento conforme o		
	tipo de serviço solicitado; reparar peças, ferramentas e armações metálicas, realizando			
	substituições, ajustes, lubrificações e recuperações, visando recolocá-las em condições de uso;			
	instalar esquadrias e outras armações metálicas, encaixando-as e afixando-as em locais			
	predeterminados, mediante interpretação de esquemas e croqui; efetuar manutenção			
	preventiva e/ou corretiva de máquinas utilizadas em serviços de serralheria para mantê-las em			
	condições de uso; executar tarefas afins por determinação superior ou quando o serviço assim o			
D =	exigir.			
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Básico.			
para investidura	2. Habilitação legal específica: Não é necessária.			
investidora	3. Experiência profissional: Não é necessária.	1 N=		
	4. Registro profissional no órgão de classe compete	ente: Nao e necessario.		
Vedações	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora	os semanais).		
vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.			
	de consonona recinica.			
Código	Cargo	Especialidade		
AUP-2.01	AUXILIAR DE PROMOTORIA II	Administrativo		
Rol de	Efetuar o controle e o registro simples de papéis e documentos de interesse em sua área de			
atribuições	atuação: efetuar atividades de natureza opera	acional e repetitiva envolvendo digitação em		
	atuação; efetuar atividades de natureza operacional e repetitiva envolvendo digitação em geral; executar trabalhos complexos ou especializados de digitação, observando as normas			
	técnicas de digitação e de redação oficial; digitar material para impressão, quadros, tabelas,			
	correspondências, expedientes, cópias de textos e demais atos administrativos; inserir dados em			
	sistemas informatizados de controle interno ou externo; proceder à revisão e correção do			
	material digitado; assegurar o fluxo normal de ofícios, documentos, processos e outros papéis;			
	manter arquivo de correspondência expedida e das cópias dos documentos preparados, bem			
1	como da atuação em processos; executar trabalhos de escritório simples e variados, consistentes			
	no desempenho de rotinas administrativas e tarefas diversas; executar trabalhos de reprografia,			
	telefonia e transmissão de "fac-símile"; acompant	nar as publicações de interesse de sua área no		
	Diário Oficial; providenciar a reposição de m	aterial de escritório; executar outras tarefas		
	correlatas mediante determinação superior.			
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Básico.			
para	2. Habilitação legal específica: Não é necessária.			
investidura	3. Experiência profissional: Não é necessária.			





	4. Registro profissional no órgão de classe compe	tento: Não á nagamária	
	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).		
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10 de consultoria técnica.	0.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e	
Código	Course		
AUP-3.01	Cargo	Especialidade	
Rol de	AUXILIAR DE PROMOTORIA III	Motorista	
atribuições	Dirigir veículos automotores para transporte de pitinerários e as regras gerais de trânsito, de festabelecidos conforme a área de atuação; e veículo, tais como: abastecimento, manutenção determinados, cuidando de sua acomodação, segurança e conforto; transportar e entregar caro descarregamento das mesmas; permanecer atendimento das necessidades de transporte; pre relacionadas com o controle de veículos e carga veículos e materiais utilizados em trabalho, bem tarefas correlatas mediante determinação superio	forma a atender às necessidades e sistemas executar verificação diária das condições do o, limpeza etc.; receber passageiros nos locais dirigindo o veículo de modo a proporcionar gas, orientando e auxiliando no carregamento e junto ao veículo estacionado para pronto eencher diariamente boletins, relatórios e fichas s; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos n como dos respectivos locais; executar outras	
Requisitos		or.	
para investidura	<ol> <li>Habilitação legal específica: Carteira Nacional</li> <li>Experiência profissional: Não é necessária.</li> <li>Registro profissional no órgão de classe compet</li> <li>Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora</li> </ol>	<ol> <li>Escolaridade: Nível Básico.</li> <li>Habilitação legal específica: Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria "D" ou "E".</li> <li>Experiência profissional: Não é necessária.</li> <li>Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</li> </ol>	
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10. de consultoria técnica.	.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e	
Código	Course		
ANS-1.01	Cargo ANALISTA DE PROMOTORIA I	Especialidade	
Rol de		Assistente Social	
atribuições	Sao Paulo, de acordo com as suas respectivas áre planejamento, implementação, controle e avaliar matéria de Serviço Social; avaliar políticas sociais da administração pública direta ou indireta, orgar de direito, por meio de: visitas institucionais, reroteiros e formulários; realizar estudos sociais em Ministério Público do Estado de São Paulo, util entrevistas, visitas domiciliares, contatos e/ou visita pareceres sociais decorrentes das atividades de sociais; colaborar e participar de eventos, congreta ao aperfeiçoamento profissional próprio e dos der da rede de serviços socioassistenciais, de saúde, esporte, da cultura, do lazer e demais políticas polás órgãos de execução do Ministério Público do sociais, sob o prisma de interesse da Instituição, so gestão e pesquisas das políticas públicas; colabo planos de ação das políticas sociais, bem como conselheiros tutelares e de direito; planejar, execupara a análise da realidade social e para subside Público do Estado de São Paulo; prestar ater servidores, membros e seus familiares na Área de Paulo, por intermédio de atuação em equipe mexpedientes; interpretar documentos para atenda socioeconômica para o fornecimento de auxílio recursos sociais e comunitários locais e regiona periciais, informações e pareceres sobre matérias contato com instituições sociais e de saúde; exam	e técnico-especializado aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de acordo com as suas respectivas áreas de atuação, colaborando nas atividades de acordo com as suas respectivas áreas de atuação, colaborando nas atividades de riviço Social; avaliar políticas sociais de interesse para a Instituição junto aos órgãos pública direta ou indireta, organizações sociais, movimentos sociais e conselhos or meio de: visitas institucionais, reuniões, pesquisas, elaboração e utilização de nulários; realizar estudos sociais em processos e procedimentos administrativos do lico do Estado de São Paulo, utilizando como instrumentos técnico-operativos: itas domiciliares, contatos e/ou visitas à rede de atendimento; elaborar relatórios e ciais decorrentes das atividades de assessoria, avaliação de políticas e estudos porar e participar de eventos, congressos, reuniões, seminários e encontros relevantes atendo profissional próprio e dos demais integrantes da Instituição; mapear recursos reviços socioassistenciais, de saúde, da educação, da habitação, do trabalho, do ultura, do lazer e demais políticas públicas, visando subsidiar as atividades próprias execução do Ministério Público do Estado de São Paulo; analisar e emitir pareceres orisma de interesse da Instituição, sobre planos, orçamentos, fundos e relatórios de quisas das políticas públicas; colaborar na implementação de conselhos, fundos e la das políticas sociais, bem como com os programas de formação continuada dos utelares e de direito; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir e da realidade social e para subsidiar ações e decisões no âmbito do Ministério da realidade social e para subsidiar ações e decisões no âmbito do Ministério en da realidade social e para subsidiar ações e decisões no âmbito do Ministério ambiros de atuação em equipe multiprofissional; orientar e manter o controle de nterpretar documentos para atender às necessidades do serviço; realizar triagem ca para o fornecimento de auxílio ou encaminhamento para entrosamento co	





Requisitos para investidura:	<ol> <li>Escolaridade: Nível Superior.</li> <li>Habilitação legal específica: Curso superior em Serviço Social, devidamente reconhecido.</li> <li>Experiência profissional: Não é necessária.</li> <li>Registro profissional no órgão de classe competente: É necessário.</li> <li>Jornada de Trabalho: Comum (trinta horas semanais).</li> </ol>
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.

<sup>\*</sup> Alterada atribuição do cargo de Analista de Promotoria I, Especialidade Assistente Social (Código ANS-1.01) pelo Ato (N) 678/2011 – PGJ, 31/01/2011

	33, 37, 37, 28, 37, 28, 37, 37, 28, 7	
Código	Cargo	Especialidade
ANS-1.02	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Médico Clínico
Rol de atribuições	Executar tarefas a partir de objetivos previam elaboração e execução de estudos, planos e pi interpretar documentos, segundo sua formação avaliar a capacidade física e mental das pess especialistas; realizar perícias e vistorias, emitindo pessoas; examinar processos e procedimentos assistência médica aos servidores e membros do emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; e médica, de acordo com as necessidades di preventiva e terapêutica para promover, pres servidores da Instituição; elaborar prontuário médica quando a situação de saúde e/ou jurídica as	nente definidos na área médica; auxiliar na rojetos, dentro da área de sua especialização; o, para atender às necessidades do serviço; oas; avaliar laudos e exames médicos ou de o laudos médicos relativos à capacidade das de interesse do Ministério Público; prestar o Ministério Público; efetuar exames médicos e ncaminhar os servidores à rede de assistência iagnosticadas; aplicar recursos da medicina ervar e recuperar a saúde dos membros e ico; elaborar pareceres da sua área específica esim o exigir; executar tarefas correlatas, por
Requisitos para investidura	determinação superior ou quando necessário ao bom andamento dos serviços.  1. Escolaridade: Nível Superior.  2. Habilitação legal específica: Curso superior em Medicina, devidamente reconhecido, com título ou especialização em Clínica Médica.  3. Experiência profissional: Não é necessária.  4. Registro profissional no órgão de classe competente: É necessário.  5. Jornada de Trabalho: Básica (vinte horas semanais).	
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10. de consultoria técnica, ressalvada a possibilidad Constituição Federal.	261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de de acumulação de cargo, nos termos da
Código	Cargo	Especialidade
ANS-1.03	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Médico Legista
Rol de atribuições	Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área médica; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos, dentro da área médica de sua especialização; interpretar documentos, segundo sua formação para atender às necessidades do serviço; avaliar laudos e exames médicos ou de especialistas; realizar perícias e vistorias, emitindo laudos médicos na sua área de atuação; atuar na área administrativa dos diversos Órgãos do Ministério Público do Estado de São Paulo, emitindo pareceres no seu campo de especialização; examinar processos e procedimentos de interesse da Instituição; prestar assistência médica aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo no seu campo de atuação; executar tarefas correlatas por determinação superior ou quando necessário ao bom andamento dos serviços.	
Requisitos para investidura	1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: Curso superior em Medicina, devidamente reconhecido, com título ou especialização em Medicina Legal.	

**Vedações** 

Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e

4. Registro profissional no órgão de classe competente: É necessário.

3. Experiência profissional: Não é necessária.

5. Jornada de Trabalho: Básica (vinte horas semanais).





	de consultoria técnica, ressalvada a possibilidade de acumulação de cargo, nos termos da Constituição Federal.	
1700		
Código	Cargo	Especialidade
ANS-1.04	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Médico Psiquiatra
Rol de atribuições	elaboração e execução de estudos, planos e printerpretar documentos, segundo sua formação avaliar a capacidade física e mensal das pes	entos e realizando outras formas de tratamento orar pareceres, relatórios, informações técnicas e as de promoção e prevenção à saúde mental e ntal; participar de equipe multiprofissional com erviço; aplicar recursos da medicina preventiva e perar a saúde dos servidores e membros da ar pareceres da sua área específica quando a executar tarefas correlatas por determinação
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Superior.	110 dos 301 11 que.
para	2. Habilitação legal específica: Curso superior e	em Medicina, devidamente reconhecido, com
investidura	título ou especialização em Psiquiatria.	
	3. Experiência profissional: Não é necessária.	
	4. Registro profissional no órgão de classe compe	tente: É necessário.
Vedações	5. Jornada de Trabalho: Básica (vinte horas semai	nais).
vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10	1.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e
	de consultoria técnica, ressalvada a possibilidade de acumulação de cargo, nos termos da Constituição Federal.	
Código	Cargo	Especialidade
ANS-1.05 Rol de	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Médico do Trabalho
atribuições	Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área médica; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos, dentro da área de sua especialização; interpretar documentos, segundo sua formação, para atender às necessidades do serviço; avaliar a capacidade física e mensal das pessoas; promover ações em segurança do trabalho desenvolvidas no âmbito do Ministério Público (incidência de doenças profissionais, investigações de acidentes do trabalho, inspeções de ambientes e condições de trabalho); avaliar laudos e exames médicos ou de especialistas; examinar documentos dentro de sua área de atuação; realizar perícias e vistorias, emitindo laudos médicos no campo de sua especialização; atuar na área administrativa dos diversos Órgãos do Ministério Público, elaborando pareceres no seu campo de especialização; examinar processos e procedimentos de interesse da Instituição; executar tarefas correlatas por determinação superior ou quando necessário ao bom andamento dos serviços.	
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Superior.	
para	2. Habilitação legal específica: Curso superior em Medicina, devidamente reconhecido, com	
investidura	fítulo ou especialização em Medicina do Trabalho.	
	3. Experiência profissional: Não é necessária.	
	4. Registro profissional no órgão de classe competente: É necessário.	
Vedações	5. Jornada de Trabalho: Básica (vinte horas semanais).	
. Jaaçoos	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia de consultoria técnica, ressalvada a possibilidade de acumulação de cargo, nos termos de	
	Constituição Federal.	
2.025 000		
Código	Cargo	Especialidade
ANS-1.06	ANALISTA DE PROMOTORIA I	Psicólogo
Rol de	Executar tarefas a partir de objetivos previamer	nte definidos na área de Psicologia; auxiliar na
atribuições	elaboração e execução de estudos, planos e	projetos dentro da área de Psicologia; realizar





	consultas, atendimentos psicológicos (psicoterapias) e encaminhamentos na área da saúde, emitindo diagnósticos e realizando o tratamento psicológico; elaborar prontuário psicológico; participar de equipe multiprofissional visando o atendimento integral dos usuários do serviço; aplicar recursos da psicologia preventiva e terapêutica para promover, preservar e recuperar a saúde dos servidores e membros da Instituição; elaborar pareceres da sua área específica quando a situação de saúde e/ou jurídica assim o exigir; emitir laudos relativos a diagnósticos psicológicos, promover estudos e avaliações dos dinamismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, objetivando diagnóstico psicológico; realizar vistorias e elaborar laudos periciais, relatórios informações técnicas e demais documentações sobre matérias específicas da área; avaliar laudos de especialistas na sua área de atuação; interpretar documentos, examinar processos e procedimentos de interesse da Instituição no seu campo de especialização, para atender às necessidades do serviço; colaborar e participar de eventos, congressos, reuniões, seminários e encontros relevantes ao aperfeiçoamento profissional no exercício de suas atividades e dos demais integrantes da Instituição; exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior, desde que compatíveis com sua formação acadêmica e condição funcional.
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Superior.
para investidura	2. Habilitação legal específica: Curso superior em Psicologia, devidamente reconhecido.
nivesiidord	3. Experiência profissional: Não é necessária.  4. Registro profissional no órgão do classo competento é necessária.
	<ol> <li>Registro profissional no órgão de classe competente: É necessário.</li> <li>Jornada de Trabalho: Comum (trinta horas semanais).</li> </ol>
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica, ressalvada a possibilidade de acumulação de cargo, nos termos da Constituição Federal.
* Alte pelo	erada a descrição das atribuições do cargo de Analista de Promotoria I, Especialidade Psicólogo Ato (N) 699/2011 – PGJ, de 24/05/2011

Código	Cargo	Especialidade
AUS-1.01	AUXILIAR DE PROMOTORIA I	Auxiliar de Enfermagem
Rol de atribuições	Realizar atividades de nível técnico a fim de recuperação da saúde de membros e servido dependentes; prestar assistência de enfermager realizar curativos, inalações, administração de procedimentos, segundo prescrição médica; verificações de sinais vitais, fazer apontamentos p à adequada utilização e conservação de materio bem como o controle de estoque; colaborar levantamento de dados para a elaboração de executar tarefas afins, de mesma natureza e copela autoridade superior.	res do Ministério Público, bem como de seus m dentro dos limites de sua formação técnica; medicamentos, remoção de pontos e outros preparação de pacientes para consulta, ertinentes em assentamentos próprios; proceder ais, equipamentos e medicamentos da unidade, em programas de educação e saúde e no e relatórios; fazer agendamento de consultas:
Requisitos para investidura	<ol> <li>Escolaridade: Nível Básico.</li> <li>Habilitação legal específica: Curso Técnico em Enfermagem.</li> <li>Experiência profissional: Não é necessária.</li> <li>Registro profissional no órgão de classe competente: É necessário.</li> <li>Jornada de Trabalho: Comum (trinta horas semanais).</li> </ol>	
Vedações:	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica, ressalvada a possibilidade de acumulação de cargo, nos termos da Constituição Federal.	

Código	Cargo			Especialida	ade	
ATC 1.01	Analista Técnico Científico	Arquiteto Planejame		Urbanista Urbano	Especialista	em
Rol de atribuições básicas	Realizar, no âmbito das atribuições legais da vistorias, avaliações e análises de dados o técnico e/ou científico às funções de exe informações, relatórios, estudos, perícias,	profissão de Arc documentais e/c cução do Minis	quite: ou c tério	to e Urbanist de campo p Público, po	oara conferir c or meio de la	apoio udos.







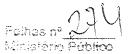


	bióticos, em diferentes níveis de organização (e ecossistemas), suas interações ecológicas, abor implicados e a legislação ambiental pertinente qualidade ambiental, incluindo a ação de pol qualquer forma de matéria ou energia lançada tornem ou possam tornar este meios impróprios, r bem estar público, à fauna e a flora; avaliar prambiental (artigo 2°, itens XIII e XIV da Lei 9985/200 reparação de danos ambientais (ATO PGJ 36/200 autorizações ambientais em suas diferentes n Impacto Ambiental) junto aos órgãos ambientado competência; incluindo análise crítica de propos compensação e monitoramento de impactos ama audiências públicas e órgãos colegiados; aval normativas e/ou programas e políticas públicas e de interesse da instituição.	dando os aspectos quantitativos e qualitativos e; priorizando a atuação preventiva; avaliar a luentes, sendo estes entendidos como toda e o ou liberada nas águas, no ar ou no solo, que nocivos ou ofensivos à saúde, inconvenientes ao ojetos técnicos de restauração e recuperação (20); avaliar proposições e medidas necessárias à 12 e ATO PGJ 45/2014); avaliar licenciamentos e nodalidades, incluindo EIA-RIMAs (Estudos de ntais competentes nas diferentes esferas de ições de restauração, recuperação, mitigação, abientais correlatas; bem como participação em iar tecnicamente e acompanhar proposições	
Requisitos para investidura	1.Escolaridade: Nível Superior. 2.Habilitação legal específica: Curso superior na área de Ciências Biológicas. 3.Experiência profissional: mínima de 03 (três) anos. 4.Registro profissional no órgão de classe competente: É necessário.		
· · · ·	5.Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora	s semanais).	
Vedações Estatutárias	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.	/1968), exercício da advocacia e de consultoria	
	elo Afo(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015		
Código	Cargo	Especialidade	
ATC 1.03 Rol de	Analista Técnico Científico	Engenheiro Civil	
atribuições básicas	Realizar, no âmbito das atribuições legais da p vistorias, avaliações e análises de dados docu técnico e/ou científico às funções de execuçõi informações, relatórios, estudos, perícias, apo necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos so de grupos de trabalho, eventos externos e rautoridade competente; planejar, orientar, coord projetos, obras e serviços técnicos; Analisar obrestrutural e à segurança contra incêndio; atende de Bombeiros, ABNT e outras normas federais, estriscos a edificação; Analisar obras de infraestrutur drenagem, indicando a necessidade de adequipluviais; Identificar e analisar danos urbanísticos parcelamentos do solo irregulares no espaço urba de parcelamento do solo na modalidade de loter à legislação Federal/Estadual e Municipal; Acom políticas públicas urbanas, normas técnicas, plan solicitado; e elaborar análises técnicas e recome urbanísticos e de vizinhança decorrentes da impintervenções urbanísticas e, quando houver, Est (EIV/RIV) e ou de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) a Analisar processos de regularização fundiária urbinteresse da instituição.	mentais e/ou de campo para conferir apoio do do Ministério Público, por meio de laudos, ontamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou ob a presidência do Ministério Público; participar reuniões técnicas quando determinado pela denar, fiscalizar e acompanhar a execução de ras de edificações quanto à sua estabilidade rado ao Código de Obras e Edificações, Corpo aduais e municipais correlatas, indicando se há a urbana principalmente quanto ao sistema de ação na captação e escoamento das águas a decorrentes de ocupações, construções ou ano e rural; Proceder a análise da implantação amento e desmembramento e sua adequação apanhar processos de revisão e elaboração de los diretores e demais leis urbanísticas, quando endações sobre os mesmos; Analisar impactos plantação de empreendimentos, atividades e rudos e Relatórios de Impacto de Vizinhança approvados pelos órgãos públicos competentes;	
Requisitos para investidura	interesse da instituição.  1. Escolaridade: Nível superior 2. Habilitação legal específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. 3. Experiência profissional: Mínima de três anos nas seguintes atividades comprovadas por meio de CAT ou ART/RTT ou atestado emitido por instituição ou empresa contratante: Desempenho de		





para	2.Habilitação legal específica : Diploma, devido	amente registrado, de conclusão de curso de
Requisitos	1.Escolaridade : Nível superior	
atribuições básicas	avaliações e análises de dados documentais e/o científico às funções de execução do Ministér relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pared de processos judiciais em que o Ministério Público administrativos sob a presidência do Ministério administração, gestão e ordenamento ambientai ambientais, seus serviços afins e correlatos; partic reuniões técnicas quando determinado pela aut correlatas, de interesse da instituição.	rio Público, por meio de laudos, informações, ceres ou outros trabalhos necessários à instrução o seja parte ou interveniente, ou procedimentos Público, nas áreas, entre outras, referentes à is e ao monitoramento e mitigação de impactos cipar de grupos de trabalho, eventos externos e
Rol de	Realizar, no âmbito das atribuições legais da pro	
ATC 1.05	Analista Técnico Científico	Engenheiro Ambiental
Código	Cargo	Especialidade
- acrescentado p	elo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	
veaaçoes Estatutárias	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.	/ 1700), exercicio da davocacia e de consultoria
para investidura Vedações	<ul> <li>2.Habilitação legal específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agronômica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</li> <li>3.Experiência profissional: Mínima de três anos.</li> <li>4.Registro profissional no órgão de classe competente: é Necessário</li> <li>5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).</li> <li>(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria</li> </ul>	
Requisitos	1. Escolaridade: Nível superior	amonto registrado de concluião de curso de
Vedações Estatutárias - acrescentado per Código ATC 1.04 Rol de atribuições básicas	urbanísticos ou de plano diretor urbanístico.  4.Registro profissional no órgão de classe compete 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora  (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10, técnica.  elo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execuinformações, relatórios, estudos, perícias, apointerveniente, ou procedimentos administrativos áreas, entre outras, de engenharia rural, con complementares; irrigação e drenagem para fins animal e vegetal; recursos naturais renováveis; química agrícola; alimentos; tecnologia de trai vinhos e destilados); beneficiamento e conservaça agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivo microbiologia agrícola; biometria; parques e jaro agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromato participar de grupos de trabalho, eventos externo autoridade competente; exercer outras atividade	Especialidade  Engenheiro Agrônomo  profissão de Engenheiro Agrônomo, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir aução do Ministério Público, por meio de laudos, contamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou sob a presidência do Ministério Público, nas nstruções para fins rurais e suas instalações agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; nsformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, ão dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; os, processo de cultura e de utilização de solo; dins; mecanização na agricultura; implementos ologia e rações; economia rural e crédito rural; is e reuniões técnicas quando determinado pela
	cargo ou função e/ou elaboração ou análise de pou estudo técnico ou perícia técnica de obras do no mínimo 20.000m², ou de microdrenagem subterarte, ou de obras de infraestrutura rodoviária ou 1.000m² de área construída, ou de empreendimendiagnóstico de dano físico de edificação, ou elab	de terraplenagem e pavimentação, totalizando rrânea, ou de macrodrenagem, ou de obras de u de obra de edificação, com no mínimo de nto habitacional de, no mínimo, 20 unidades ou





investidura	graduação de nível superior em Engenharia A superior reconhecida pelo MEC.  3. Experiência profissional: Mínima de três anos no de ART: Desempenho de cargo ou função ou elai direção ou fiscalização ou acompanhamento ou serviço na área ambiental (reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, restauração solo, diagnósticos e estudos ambientais, despolui ambiental decorrente de contaminação do solo poluente ou fraude em combustíveis ou coleta e to 4. Registro profissional no órgão de classe compete 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora	as seguintes atividades comprovadas por meio boração ou análise de projeto ou execução ou estudo técnico ou perícia técnica de obra ou arborização, recomposição de mata ciliar, ambiental, controle de erosão e proteção do ição de cursos d'água, tratamento de passivo e/ou água subterrânea ou queima de material ratamento de lixo).
Vedações	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10,	/1968), exercício da advocacia e de consultoria
Estatutárias	técnica.	
	No Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	
Código	Cargo	<u>Especialidade</u>
ATC 1.06 Rol de	Analista Técnico Científico	Engenheiro Florestal
atribuições básicas	Realizar, no âmbito das atribuições legais da prof vistorias, avaliações e análises de dados documentarios, avaliações e análises de execução informações, relatórios, estudos, perícias, apo necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos áreas, entre outras, de engenharia rural, constituado complementares; silvimetria e inventário florest renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitár sua industrialização; edafologia; processos de ut manejo florestal; mecanização na floresta; impler fins florestais; participar de grupos de trabalho, determinado pela autoridade competente; exercinstituição.	mentais e/ou de campo para conferir apoio do do Ministério Público, por meio de laudos, contamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou sob a presidência do Ministério Público, nas truções para fins florestais e suas instalações tal; melhoramento florestal; recursos naturais ria florestal; produtos florestais, sua tecnologia e ilização de solo e de floresta; ordenamento e mentos florestais; economia e crédito rural para eventos externos e reuniões técnicas quando
Requisitos para investidura	1. Escolaridade: Nível superior     2. Habilitação legal específica: Diploma, devido graduação de nível superior em Engenharia Flore reconhecida pelo MEC.     3. Experiência profissional: Mínima de três anos.     4. Registro profissional no órgão de classe compete 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora)	stal, fornecido por instituição de ensino superior ente : é Necessário
Vedações Estatuárias	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10, técnica.	/1968), exercício da advocacia e de consultoria
***************************************	elo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	
Código	Cargo Especialidade	
Rol de atribuições básicas	Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da prof vistorias, avaliações e análises de dados docu técnico e/ou científico às funções de execuçõ informações, relatórios, estudos, perícias, apo necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos so	mentais e/ou de campo para conferir apoio do do Ministério Público, por meio de laudos, ontamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou





		M
para	2. Habilitação legal específica: Diploma, devido	
investidura	graduação de nível superior em Engenharia Indi	
	instituição de ensino superior reconhecida pelo MI	
	3.Experiência profissional : Mínima de três anos	
	atestado emitido por instituição ou empresa contr	
	4.Registro profissional no órgão de classe compete	
	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo	as semanais).
Vedações	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10	/1968), exercício da advocacia e de consultoria
Estatutárias	técnica.	
- acrescentado	pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	
Código	Cargo	Especialidade
ATC 1.18	Analista Técnico Científico	Engenheiro Eletricista
Rol de	Realizar, no âmbito das atribuições legais da prof	
atribuições	vistorias, avaliações e análises de dados docu	
básicas	técnico e/ou científico às funções de execuçõ	
	informações, relatórios, estudos, perícias, apo	
	necessários à instrução de processos judiciais	em que o Ministério Público seja parte ou
	interveniente, ou procedimentos administrativo	
	referentes à geração, transmissão, distribuição e	
	materiais e máquinas elétricas; sistemas de mediç	ão e controle elétricos; participar de grupos de
	trabalho, eventos externos e reuniões técni	cas quando determinado pela autoridade
	competente; planejar, orientar, coordenar, fisco	
	obras e serviços técnicos; exercer outras atividade	es correlatas, de interesse da instituição.
Requisitos	1.Escolaridade : Nível superior	
para	2. Habilitação legal específica : Diploma, devido	amente reaistrado, de conclusão de curso de
investidura	graduação de nível superior em Engenharia Elé	
	instituição de ensino superior reconhecida pelo M	
	3. Experiência profissional: Mínima de três anos comprovada por meio de CAT ou ART/RTT ou	
	atestado emitido por instituição ou empresa contr	
	4.Registro profissional no órgão de classe compete	
	F	as samanais)
	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo	as seriariais).
Vedações		
Vedações Estatutárias	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.	
Estatutárias - acrescentado	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica. pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	/1968), exercício da advocacia e de consultoria
Estatutárias - acrescentado Código	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo	/1968), exercício da advocacia e de consultoria  Especialidade
Estatutárias - acrescentado Código ATC 1.09	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico	/1968), exercício da advocacia e de consultoria  Especialidade  Engenheiro Mecânico
Estatutárias - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da	/1968), exercício da advocacia e de consultoria  Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias,
Estatutárias  - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dad	/1968), exercício da advocacia e de consultoria  Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir
Estatutárias - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de exec	/1968), exercício da advocacia e de consultoria  Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir sução do Ministério Público, por meio de laudos,
Estatutárias  - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execuinformações, relatórios, estudos, perícias, ap	/1968), exercício da advocacia e de consultoria  Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir sução do Ministério Público, por meio de laudos, ontamentos, pareceres ou outros trabalhos
Estatutárias  - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execuinformações, relatórios, estudos, perícias, ap necessários à instrução de processos judiciais	Especialidade  Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir cução do Ministério Público, por meio de laudos, ontamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou
Estatutárias  - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execuinformações, relatórios, estudos, perícias, ap necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativo	Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir cução do Ministério Público, por meio de laudos, ontamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou os sob a presidência do Ministério Público,
Estatutárias  - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execuinformações, relatórios, estudos, perícias, ap necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos referentes a processos mecânicos, máquinas estadorios.	Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir sução do Ministério Público, por meio de laudos, ontamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou os sob a presidência do Ministério Público, em geral; instalações industriais e mecânicas;
Estatutárias  - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execuinformações, relatórios, estudos, perícias, ap necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos referentes a processos mecânicos, máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; ve	Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir sução do Ministério Público, por meio de laudos, ontamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou os sob a presidência do Ministério Público, em geral; instalações industriais e mecânicas; eículos automotores; sistemas de produção de
Estatutárias  - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execuinformações, relatórios, estudos, perícias, ap necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos referentes a processos mecânicos, máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; ve transmissão e de utilização do calor; sistemas de r	Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir sução do Ministério Público, por meio de laudos, ontamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou os sob a presidência do Ministério Público, em geral; instalações industriais e mecânicas; eículos automotores; sistemas de produção de efrigeração e de ar condicionado; participar de
Estatutárias  - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execuinformações, relatórios, estudos, perícias, ap necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos referentes a processos mecânicos, máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; vo transmissão e de utilização do calor; sistemas de ragrupos de trabalho, eventos externos e reuniões	Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir sução do Ministério Público, por meio de laudos, ontamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou os sob a presidência do Ministério Público, em geral; instalações industriais e mecânicas; eículos automotores; sistemas de produção de efrigeração e de ar condicionado; participar de técnicas quando determinado pela autoridade
Estatutárias  - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execuinformações, relatórios, estudos, perícias, ap necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos referentes a processos mecânicos, máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; vo transmissão e de utilização do calor; sistemas de ragrupos de trabalho, eventos externos e reuniões competente; planejar, orientar, coordenar, fisco	Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir sução do Ministério Público, por meio de laudos, ontamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou os sob a presidência do Ministério Público, em geral; instalações industriais e mecânicas; eículos automotores; sistemas de produção de efrigeração e de ar condicionado; participar de técnicas quando determinado pela autoridade alizar e acompanhar a execução de projetos,
Estatutárias  - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execuinformações, relatórios, estudos, perícias, ap necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos referentes a processos mecânicos, máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; vo transmissão e de utilização do calor; sistemas de ragrupos de trabalho, eventos externos e reuniões	Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir sução do Ministério Público, por meio de laudos, ontamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou os sob a presidência do Ministério Público, em geral; instalações industriais e mecânicas; eículos automotores; sistemas de produção de efrigeração e de ar condicionado; participar de técnicas quando determinado pela autoridade alizar e acompanhar a execução de projetos,
Estatutárias  - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execuinformações, relatórios, estudos, perícias, ap necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos referentes a processos mecânicos, máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; vo transmissão e de utilização do calor; sistemas de r grupos de trabalho, eventos externos e reuniões competente; planejar, orientar, coordenar, fisca obras e serviços técnicos; exercer outras atividades	Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir sução do Ministério Público, por meio de laudos, contamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou os sob a presidência do Ministério Público, em geral; instalações industriais e mecânicas; eículos automotores; sistemas de produção de efrigeração e de ar condicionado; participar de técnicas quando determinado pela autoridade alizar e acompanhar a execução de projetos, es correlatas, de interesse da instituição.
Estatutárias - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições básicas	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execuinformações, relatórios, estudos, perícias, ap necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos referentes a processos mecânicos, máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; vo transmissão e de utilização do calor; sistemas de r grupos de trabalho, eventos externos e reuniões competente; planejar, orientar, coordenar, fisca obras e serviços técnicos; exercer outras atividades  1. Escolaridade: Nível superior 2. Habilitação legal específica: Diploma, devido	Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir sução do Ministério Público, por meio de laudos, contamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou os sob a presidência do Ministério Público, em geral; instalações industriais e mecânicas; eículos automotores; sistemas de produção de efrigeração e de ar condicionado; participar de técnicas quando determinado pela autoridade alizar e acompanhar a execução de projetos, es correlatas, de interesse da instituição.
Estatutárias - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições básicas	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execuinformações, relatórios, estudos, perícias, ap necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos referentes a processos mecânicos, máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; vi transmissão e de utilização do calor; sistemas de r grupos de trabalho, eventos externos e reuniões competente; planejar, orientar, coordenar, fisca obras e serviços técnicos; exercer outras atividade  1.Escolaridade: Nível superior 2.Habilitação legal específica: Diploma, devida graduação de nível superior em Engenharia Medica de caracteristica de caracteri	Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir sução do Ministério Público, por meio de laudos, contamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou os sob a presidência do Ministério Público, em geral; instalações industriais e mecânicas; eículos automotores; sistemas de produção de efrigeração e de ar condicionado; participar de técnicas quando determinado pela autoridade alizar e acompanhar a execução de projetos, es correlatas, de interesse da instituição.
Estatutárias - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições básicas  Requisitos para	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execinformações, relatórios, estudos, perícias, ap necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos referentes a processos mecânicos, máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; vi transmissão e de utilização do calor; sistemas de r grupos de trabalho, eventos externos e reuniões competente; planejar, orientar, coordenar, fisca obras e serviços técnicos; exercer outras atividades  1. Escolaridade: Nível superior 2. Habilitação legal específica: Diploma, devida graduação de nível superior em Engenharia Medinstituição de ensino superior reconhecida pelo Medinstituição de ensino superior reconhecida pelo Medinstituição de ensino superior reconhecida pelo Medica de la competa de la contrata de constituição de ensino superior reconhecida pelo Medica de la contrata de constituição de ensino superior reconhecida pelo Medica de la contrata de la contrata de constituição de ensino superior reconhecida pelo Medica de la contrata	Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir sução do Ministério Público, por meio de laudos, contamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou os sob a presidência do Ministério Público, em geral; instalações industriais e mecânicas; eículos automotores; sistemas de produção de efrigeração e de ar condicionado; participar de técnicas quando determinado pela autoridade alizar e acompanhar a execução de projetos, es correlatas, de interesse da instituição.  amente registrado, de conclusão de curso de cânica em qualquer modalidade, fornecido por EC.
Estatutárias - acrescentado Código ATC 1.09 Rol de atribuições básicas  Requisitos para	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.  pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015  Cargo  Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da exames, vistorias, avaliações e análises de dada apoio técnico e/ou científico às funções de execuinformações, relatórios, estudos, perícias, ap necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos referentes a processos mecânicos, máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; vi transmissão e de utilização do calor; sistemas de r grupos de trabalho, eventos externos e reuniões competente; planejar, orientar, coordenar, fisca obras e serviços técnicos; exercer outras atividade  1.Escolaridade: Nível superior 2.Habilitação legal específica: Diploma, devida graduação de nível superior em Engenharia Medica de caracteristica de caracteri	Especialidade  Engenheiro Mecânico  profissão de Engenheiro Mecânico, perícias, os documentais e/ou de campo para conferir sução do Ministério Público, por meio de laudos, contamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou os sob a presidência do Ministério Público, em geral; instalações industriais e mecânicas; eículos automotores; sistemas de produção de efrigeração e de ar condicionado; participar de técnicas quando determinado pela autoridade alizar e acompanhar a execução de projetos, es correlatas, de interesse da instituição.  amente registrado, de conclusão de curso de cânica em qualquer modalidade, fornecido por EC.





	4.Registro profissional no órgão de classe compet- 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora	ente : é Necessário as semanais).
Vedações Estatutárias	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.	0/1968), exercício da advocacia e de consultoria
- acrescentado	pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	
Código	Cargo	Especialidade
ATC 1.10	Analista Técnico Científico	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Rol de atribuições básicas	Realizar, no âmbito das atribuições legais da prof perícias, exames, vistorias, avaliações e análises conferir apoio técnico e/ou científico às funções laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativo supervisionar, coordenar e orientar tecnicamer Trabalho; Estudar as condições de segurança equipamentos, com vistas especialmente aos poluição, higiene do trabalho, ergonomia, prote desenvolver a implantação de técnicas relativas avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, sobre grau de exposição e agentes agressivos de poluentes atmosféricos, ruídos, calor radiação er investigando causas, propondo medidas prevestatísticos, inclusive com respeito a custos ;Propi de Segurança do Trabalho, zelando pela sua segurança e assessorar a elaboração de proopinando do ponto de vista da Engenharia de equipamentos, identificando seus pontos de ri Projetar sistemas de proteção contra incêndio, o de salvamento e elaborar planos para emergência no que se relaciona com a Segurança do Trabalho; estalvamento e elaborar planos para emergência no que se relaciona com a Segurança do Trabalho estinados a criar e desenvolver a prevenção comissões e assessorando-lhes o funcionamento; o do trabalho e assessorar a elaboração de prograi Segurança do Trabalho; Acompanhara a execução de medidas de segurança, quando a complexi Colaborar na fixação de requisitos de aptidão pode medidas de segurança, quando a complexi Colaborar na fixação de requisitos de aptidão pode correntes desses exercícios; Propor medidas pre em face do conhecimento da natureza e gravii Trabalho, incluídas as doenças do trabalho; partic reuniões técnicas quando determinado pela autocorrelatas, de interesse da instituição.	issão de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de dados documentais e/ou de campo para de execução do Ministério Público, por meio de apontamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou os sob a presidência do Ministério Público, nte os serviços de Engenharia de Segurança dos locais de trabalho e das instalações e problemas de controle de risco, controle de ção contra incêndio e saneamento; Planejar e a gerenciamento e controle de riscos; vistoriar, laudos técnicos e indicar medidas de controle e riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: n geral e pressões anormais, caracterizando as perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, rentivas e corretivas e orientando trabalhos or políticas, programas, normas e regulamentos observância ; Elaborar projetos de sistemas de jetos de obras, instalações e equipamentos, e Segurança; Estudar instalações, máquinas e soc e projetando dispositivos de Segurança; coordenar atividades de combate a incêndio e cia e catástrofes; Inspecionar locais de trabalho abalho, delimitando áreas de periculosidade; reção coletiva e equipamentos de segurança, eção contra incêndio, assegurando-se de sua especificação para aquisição de substâncias e ento, transporte ou funcionamento possam recebimento e da expedição; Elaborar planos de acidentes, promovendo a instalação de Orientar o treinamento específico de segurança mas de treinamento geral, no que diz respeito à do de obras e serviços decorrentes da adoção dade dos trabalhos a executar assim o exigir; ara o exercício de funções, apontando os riscos eventivas no campo de Segurança do Trabalho, dade das lesões provenientes do Acidente de cipar de grupos de trabalho, eventos externos e oridade competente; exercer outras atividades doridade competente; exercer outras atividades doridade competente; exercer outras atividades de oridade competente; exercer outras atividades
para investidura	2. Habilitação legal específica: Diploma, devido graduação de nível superior em Engenharia, Enge Especialização com carga horária mínima de 36 Trabalho, ambos fornecidos por instituição de ensis 3. Experiência profissional: Mínima de cinco ano meio de CAT/ART/RRT: Desempenho de cargo ou ou execução ou direção ou fiscalização ou estu Especialização em Segurança do Trabalho.	enharia Industrial ou Arquitetura; Certificado de D horas/aula em Engenharia de Segurança do no superior reconhecida pelo MEC. s, nas seguintes atividades, comprovadas por função e/ou elaboração ou análise de projeto







	4.Registro profissional no órgão de classe compete 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo	
Vedações Estatutárias	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.	/1968), exercício da advocacia e de consultoria
	elo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	
Código	Cargo	Especialidade
ATC 1.11	Analista Técnico Científico	Engenheiro Químico
Rol de atribuições básicas	Realizar, no âmbito das atribuições legais da profusitorias, avaliações e análises de dados docu técnico e/ou científico às funções de execuçõi informações, relatórios, estudos, perícias, apo necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos sà indústria química e petroquímica e de alimen instalações de tratamento de água industrial e trabalho, eventos externos e reuniões técni competente; exercer outras atividades correlatas,	mentais e/ou de campo para conferir apoio do do Ministério Público, por meio de laudos, ontamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou ob a presidência do Ministério Público; relativos tos; produtos químicos; tratamento de água e de rejeitos industriais; participar de grupos de cas quando determinado pela autoridade
Requisitos para investidura	1. Escolaridade: Nível superior     2. Habilitação legal específica: Diploma, devido graduação de nível superior em Engenharia Quín reconhecida pelo MEC.     3. Experiência profissional: Mínima de três anos atestado emitido por instituição ou empresa contr.     4. Registro profissional no órgão de classe compete 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo).	nica fornecido por instituição de ensino superior comprovada por meio de CAT ou ART/RTT ou ratante. ente : é Necessário
Vedações Estatuárias	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.	/1968), exercício da advocacia e de consultoria
	elo Afo(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	
Código	Cargo	Especialidade
ATC 1.12	Analista Técnico Científico	Engenheiro de Tráfego
Rol de atribuições básicas	Realizar, no âmbito das atribuições legais da pro avaliações e análises de dados documentais e/a científico às funções de execução do Ministér relatórios, estudos, perícias, apontamentos, parec de processos judiciais em que o Ministério Pública administrativos sob a presidência do Ministério Pública e controlar projetos de sinalização, engenharia a características, métodos de execução e recurs legais; planejar, fiscalizar e vistoriar a mando do obras e serviços de manutenção e ampliação correlatas; analisar projetos, equipamentos e i participar de grupos de trabalho, eventos externo autoridade competente; exercer outras atividade	ou de campo para conferir apoio técnico e/ou de Público, por meio de laudos, informações, ceres ou outros trabalhos necessários à instrução o seja parte ou interveniente, ou procedimentos polico; Elaborar, desenvolver, planejar, coordenar de tráfego e de campo, estudando e definindo os necessários, no âmbito de suas atribuições a autoridade a qual se encontra subordinado de sistemas técnicos de sinalização e obras materiais que envolvam sistemas de trânsito; as e reuniões técnicas quando determinado pela
Requisitos para investidura	1. Escolaridade: Nível superior 2. Habilitação legal específica: Curso superior na reconhecido pelo MEC contendo obrigatoriame com Especialização com carga horária mínima de 3. Experiência profissional: Mínima de três anos n de ART: Desempenho de cargo ou função e/ou ou direção ou fiscalização ou acompanhamento ou serviço correlato à sua habilitação e/ou certificat. Registro profissional no órgão de classe compete 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horos)	ente a disciplina de Engenharia de Tráfego ou e 360 horas/aula em Engenharia de Tráfego. as seguintes atividades comprovadas por meio elaboração ou análise de projeto ou execução o ou estudo técnico ou perícia técnica de obra cação ente: é Necessário





Vedações	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10	)/1968), exercício da advocacia e de consultoria
Estatutárias	técnica.	
	elo Ało(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	
Código	Cargo	Especialidade
ATC 1.13	Analista Técnico Científico	Engenheiro Avaliador
Rol de atribuições básicas	Realizar, no âmbito das atribuições legais da pranálises de dados documentais e/ou de campo funções de execução do Ministério Público, por perícias, apontamentos, pareceres ou outros tijudiciais em que o Ministério Público seja parte ou sob a presidência do Ministério Público; participreuniões técnicas quando determinado pela autocorrelatas, de interesse da instituição.	o para conferir apoio técnico e/ou científico às meio de laudos, informações, relatórios, estudos, rabalhos necessários à instrução de processos interveniente, ou procedimentos administrativos par de grupos de trabalho, eventos externos e
Requisitos para investidura	1. Escolaridade: Nível superior 2. Habilitação legal específica: Curso superior na com especialização em Engenharia de Avalia avaliação de imóveis com carga horária míni programa conteúdo a capacitação em inferênci 3. Experiência profissional: Mínima de três anos ra de ART ou RRT: Desempenho de cargo ou função a utilização de inferência estatística, elaborado de .Registro profissional no órgão de classe competions. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora.)	ações e Perícias ou certificação em curso de ma de 20 horas/aula que contemple em seu ia estatística aplicada à avaliação. nas seguintes atividades comprovadas por meio o e/ou elaboração de laudo de avaliação com de acordo com a NBR 14.653. ente: é Necessário
Vedações Estatutárias	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.	)/1968), exercício da advocacia e de consultoria
	elo Afo(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	
Código	Cargo	Especialidade
ATC 1.14	Analista Técnico Científico	Engenheiro de Computação
Rol de atribuições básicas	Realizar, no âmbito das atribuições legais da pro avaliações e análises de dados documentais e/ científico às funções de execução do Ministé relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pared de processos judiciais em que o Ministério Pública administrativos sob a presidência do Ministério Pú seus serviços afins e correlatos; participar de gratécnicas quando determinado pela autorida correlatas, de interesse da instituição.	ou de campo para conferir apoio técnico e/ou río Público, por meio de laudos, informações, ceres ou outros trabalhos necessários à instrução o seja parte ou interveniente, ou procedimentos ablico; Fazer análise de sistemas computacionais, rupos de trabalho, eventos externos e reuniões
Requisitos para investidura	1. Escolaridade: Nível superior 2. Habilitação legal específica: Curso superior Engenharia Elétrica com ênfase em Computação 3. Experiência profissional: Mínima de três anos, co 4. Registro profissional no órgão de classe compet 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hore	o. omprovada por meio de ART ou RRT. ente : é Necessário
Vedações Estatutárias	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.	D/1968), exercício da advocacia e de consultoria
	elo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	
Código ATC 1.15	Cargo	Especialidade
Rol de atribuições básicas	Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da vistorias, avaliações e análises de dados docu técnico e/ou científico às funções de execuç informações, relatórios, estudos, perícias, ap necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos	umentais e/ou de campo para conferir apoio ão do Ministério Público, por meio de laudos, pontamentos, pareceres ou outros trabalhos





	perícias e avaliações fonoaudiológicas, a fimenvolvidas em diálogos decorrentes de interce outros áudios; realizar exames de audiometria; saúde vocal e audiológica; Analisar vestígios para participação em crimes por meio de: Exames Comparação Forense de Locutores, Exame Grerosopografia/Análise Facial; Verificação de Autem documentos escritos; realizar análise de contextualizações; análise em documentos escrito externos e reuniões técnicas quando determinada atividades correlatas, de interesse da instituição.	eptações telefônicas, escutas ambientais e de analisar planejamento escolar e programas de a determinação da identificação de pessoas em Periciais em Imagens (estáticas ou dinâmicas); rafotécnico; Identificação Facial por meio da roria e/ou Autenticidade em dados de áudio e eúdo de áudio e/ou vídeo (com ou sem áudio); ss; participar de grupos de trabalho, eventos
Requisitos para	Escolaridade : Nível superior     Habilitação legal específica: Curso superior na	área de Fonoaudiologia.
investidura	<ul> <li>3. Experiência profissional: Mínima de dois anos.</li> <li>4.Registro profissional no órgão de classe compete</li> <li>5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo</li> </ul>	ente: não é necessário
Vedações	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10	)/1968), exercício da advocacia e de consultoria
Estatutárias	técnica.	
	elo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	7
Código	Cargo	Especialidade Co. (1
ATC 1.16 Rol de	Analista Técnico Científico  Realizar, no âmbito das atribuições legais da pro	Geólogo
atribuições básicas	perícias, exames, vistorias, avaliações e análises conferir apoio técnico e/ou científico às funções laudos, informações, relatórios, estudos, perícias necessários à instrução de processos judiciais interveniente, ou procedimentos administrativos trabalhos topográficos, levantamentos geológico e pesquisas de riquezas minerais; Realizar trabalh de jazidas e determinação de seu valor econôi item IX, do Código de Minas; participar de gratécnicas quando determinado pela autorida correlatas, de interesse da instituição.	de execução do Ministério Público, por meio de , apontamentos, pareceres ou outros trabalhos em que o Ministério Público seja parte ou sob a presidência do Ministério Público; Realizar os e geofísicos, estudos de geologia econômica os de prospecção e pesquisas para a cubação mico; Elaborar relatórios de que trata o art. 16, upos de trabalho, eventos externos e reuniões
Requisitos para investidura	1. Escolaridade: Nível superior 2. Habilitação legal específica: Curso superior na 3. Experiência profissional: Mínima de três anos, co 4.Registro profissional no órgão de classe compet- 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo	omprovada por meio de ART ou RRT. ente : é Necessário
Vedações Estatuárias	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.	0/1968), exercício da advocacia e de consultoria
	elo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	ή
Código	Cargo	Especialidade
ATC 1.17	Analista Técnico Científico	Geógrafo
Rol de atribuições básicas	Realizar, no âmbito das atribuições legais da pravaliações e análises de dados documentais e/científico às funções de execução do Ministérelatórios, estudos, perícias, apontamentos, pared de processos judiciais em que o Ministério Pública administrativos sob a presidência do Ministério Pública estudos e pesquisas de caráter físico-geog geoeconômico e as realizadas nos campos ge necessárias: a) na delimitação e caracterização zonas geoeconômicas, para fins de planejo equacionamento e solução, em escala naciona	ou de campo para conferir apoio técnico e/ou rio Público, por meio de laudos, informações, ceres ou outros trabalhos necessários à instrução o seja parte ou interveniente, ou procedimentos blico; Realizar reconhecimentos, levantamentos, gráfico, biogeográfico, antropogeográfico e erais e especiais da Geografia, que se fizerem de regiões e sub-regiões geográficas naturais e





	recursos naturais do País; c) na interpretação das zoneamento geo-humano, com vistas aos plane mercado e intercâmbio comercial em escala e ecológica e etológica da paisagem geográfio povoamento, migração interna, imigração e colo de regiões de velho povoamento; h) no estu destinados ao planejamento da produção; i) na circulação; j) no estudo e planejamento das base rurais; l) no aproveitamento, desenvolvimento levantamento e mapeamento destinado à sol administrativa da União, dos Estados, dos Territó trabalho, eventos externos e reuniões técnicompetente; exercer outras atividades correlatas,	ejamentos geral e regional; e) na pesquisa de regional e inter-regional; f) na caracterização ca e problemas conexos; g) na política de onização de regiões novas ou de revalorização do físico-cultural dos setores geoeconômicos estruturação ou reestruturação dos sistemas de es física e geoeconômica dos núcleos urbanos e e preservação dos recursos naturais; m) no ução dos problemas regionais; n) na divisão vrios e dos Municípios; Participar de grupos de cas quando determinado pela autoridade
Requisitos para investidura	Escolaridade: Nível superior     Habilitação legal específica: Curso superior na casta de três anos.     Experiência profissional: Mínima de três anos.     A.Registro profissional no órgão de classe competed.     Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horos).	ente : é Necessário
Vedações Estatutárias	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.	/1968), exercício da advocacia e de consultoria
	elo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	
Código	Cargo	Especialidade
ATC 1.18	Analista Técnico Científico	Tecnólogo em Geoprocessamento
Rol de atribuições básicas	Realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e o para conferir apoio técnico e/ou científico às fu meio de laudos, informações, relatórios, estudos trabalhos necessários à instrução de processos judinterveniente, ou procedimentos administrativo manipular planilhas eletrônicas e banco de di geográfico; analisar cartografia sistemática (de la verticais, imagens de satélite e de radar; realizadigital, de sistemas de informação geográfica elementos de topografia, de banco de dado Geomedia, Global Mapper, Spring, etc.); Particip desenvolvimento de soluções na área de geotec de interesse da Instituição; Prestar apoio à área múltiplos dados com ou sem referência geográfis sensores de múltiplas fontes, escalas e temporalia produtos sensores e/ou cartográficos; Participa reuniões técnicas quando determinado pela aut correlatas, de interesse da instituição.	inálises de dados documentais e/ou de campo inções de execução do Ministério Público, por perícias, apontamentos, pareceres ou outros diciais em que o Ministério Público seja parte ou os sob a presidência do Ministério Público; ados (Access, SQL etc.) e banco de dados case) e temática; interpretar fotografias aéreas ar geoprocessamento de cartografia em meio (SIG), de sensoriamento remoto, de GPS, de se softwares de geoprocessamento (ArcGIS, ar em equipes multidisciplinares de trabalho no inologias com intuito de dinamizar as atividades técnica na coleta, processamento e análise de ica; realizar análises comparativas de produtos dades; Realizar cálculos e medições a partir de r de grupos de trabalho, eventos externos e
Requisitos para investidura	<ol> <li>Escolaridade: Nível superior</li> <li>Habilitação legal específica: Curso Superior en devidamente reconhecidos.</li> <li>Experiência profissional: Mínima de três anos, co 4.Registro profissional no órgão de classe compete 5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo</li> </ol>	emprovada por meio de ART ou RRT. ente : é Necessário
Vedações Estatutárias	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.	/1968), exercício da advocacia e de consultoria
	pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	
Código	Cargo	Especialidade
ATC 1.19	Analista Técnico Científico	Pedagogo
Rol de atribuições	Realizar, no âmbito das atribuições legais da pro avaliações e análises de dados documentais e/o	





básicas	científico às funções de execução do Ministér relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pared de processos judiciais em que o Ministério Pública administrativos sob a presidência do Ministério atividades técnico-pedagógicas, no âmbito de avaliação de ações de TD&E, quando solici diagnósticos das necessidades de TD&E avaliar p à distância alinhados ao projeto de pesquisa correlativas ao desenvolvimento do desenho instrupresencial; orientar atividades voltadas à transfolinguagem multimídia e em material didático p estratégias instrucionais e mídias adequadas públicos-alvo e modalidades de ensino Particip reuniões técnicas quando determinado pela autocorrelatas, de interesse da instituição.	ceres ou outros trabalhos necessários à instrução o seja parte ou interveniente, ou procedimentos Público; Planejar, organizar, avaliar e executar e suas atribuições legais; atuar em sistemas de itado pela autoridade competente; elaborar programas e projetos de educação presencial e informe parâmetros do CNPq; realizar atividades vicional de cursos na modalidade à distância e ormação do desenho instrucional de cursos em para cursos presenciais, entre outros; selecionar aos diferentes tipos de conteúdos, objetivos, par de grupos de trabalho, eventos externos e
Requisitos para investidura	Escolaridade: Nível superior     Habilitação legal específica: Curso Superior em     Experiência profissional: Mínima de três anos.     A.Registro profissional no órgão de classe compete     Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horo)	rente : é Necessário
Vedações Estatutárias	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10 técnica.	0/1968), exercício da advocacia e de consultoria
- acrescentado	pelo Ato(N) 908/2015-PGJ, de 06/07/2015	
Código	Cargo	Especialidade
ATC 1.20	Analista Técnico Científico	Médico Veterinário
Rol de atribuições básicas	contribuir mediante estudos acerca da proliferaç pelo aumento de animais vadios; analisar, deser que concorram para promover a saúde medicamentos relacionados a patologias e preventiva ou terapêutica; coletar e avaliar o desenvolver indicadores de saúde dos animatendimento médico-preventivo, voltado para o da autoridade a qual se encontra subordinado relacionados a sua especialidade; analisar comparando-os com os padrões normais para o capacitações e treinamentos sempre que ne instituição; planejar e organizar qualificação, cap servidores lotados no órgão em que atua; Realiz feito pela municipalidade e/ou demais institi intercorrências relacionadas a animais sinantróp acerca de ocorrência de maus-tratos a anima avaliações voltadas para as condições sanitárias situações e contextos; avaliar diagnósticos, au liberais e órgãos públicos envolvendo a saúde e que concorram para a promoção da saúde do controle de população animal errante; Realiza proposições normativas e/ou planos, programa	umentais e/ou de campo para conferir apoio a do Ministério Público, por meio de laudos, contamentos, pareceres ou outros trabalhos e em que o Ministério Público seja parte ou sob a presidência do Ministério Público; Auxiliar a nercio de produtos de origem animal; participar dela autoridade a qual se encontra subordinado; a de doenças infectocontagiosas ocasionadas nvolver e/ou participar de projetos Inter setoriais dos animais; emitir diagnóstico, prescrever específicas, aplicando recursos de medicina





	determinado pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas, de interesse da instituição.
Requisitos para investidura	<ol> <li>Escolaridade: Nível superior</li> <li>Habilitação legal específica: Curso Superior em Medicina Veterinária, devidamente reconhecido.</li> <li>Experiência profissional: Mínima de três anos, comprovada por meio de ART ou RRT.</li> <li>Registro profissional no órgão de classe competente: é Necessário</li> <li>Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).</li> </ol>
Vedações Estatutárias	(arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.

	TABELA DE CODIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO
Código	Cargo
CGC-1.01	ASSESSOR TÉCNICO DO MP
Rol de atribuições	Realizar atividades de nível superior para atendimento das necessidades da Administração Superior, da atividade-meio e da atividade-fim do Ministério Público do Estado de São Paulo, realizando tarefas que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais; participar na elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, criação, controle, execução, análise e avaliação de qualquer atividade que implique aplicação dos conhecimentos de sua área; coordenar os estudos e acompanhar o desenvolvimento de projetos de estruturação e reorganização dos serviços; apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; executar ações inerentes a sua área de formação básica; assessorar, na sua área de competência, a capacitação de recursos humanos; articular-se com as demais autoridades, visando ao bom desempenho de suas funções e dos demais integrantes do quadro de pessoal; atuar nas esferas da atividade-meio e atividade-fim, executando, quando designado para tanto, as atribuições inerentes a outros cargos; fornecer dados estatísticos das atividades do setor onde atua; preparar relatórios e manter atualizado o material informativo, de natureza técnica, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas; prestar assessoria e/ou consultoria aos Órgãos da Instituição em assuntos relacionados a sua área de atuação ou outra para a qual for designado; elaborar, individualmente ou integrando equipes multiprofissionais, documentos básicos para fixação de normas técnicas visando a melhoria da
	qualidade dos serviços; emitir laudos e/ou pareceres sobre matéria de sua área de atuação
Requisitos para investidura  Vedações:	<ol> <li>básica; executar outras atividades compatíveis com o cargo exercido.</li> <li>Escolaridade: Nível Superior.</li> <li>Habilitação legal específica: compatível com a natureza das funções de assessoramento, chefia ou direção a serem exercidas.</li> <li>Experiência profissional: No mínimo, um (1) ano de exercício em atividade profissional compatível com a formação superior.</li> <li>Registro profissional no órgão de classe competente: Necessário aos que forem atuar em atividades periciais.</li> <li>Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).</li> <li>Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e</li> </ol>
vodações.	de consultoria técnica.
	de consultona rechica.
Código	Cargo
CGC-2.01	ASSISTENTE TÉCNICO DE PROMOTORIA I
Rol de atribuições	Realizar atividades de nível superior para atendimento das necessidades da administração e da atividade-fim, realizando tarefas que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios na área de sua formação ou outra para a qual tenha sido







Requisitos para investidura	designado, podendo atuar em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Ministério Público em conjunto com outras instituições; realizar atividades de assessoramento aos Órgãos da Administração para o exercício das atividades-meio, compreendendo a pesquisa, análise, planejamento, implantação e coordenação de trabalhos e a transmissão de determinações, normas e procedimentos de ordem superior; participar de equipes, comissões e grupos de trabalho; prestar assistência aos membros do Ministério Público, Diretores e Coordenadores, quando solicitados ou designados, além de outras atividades de complexidade compatível e que venham a ser determinadas pela autoridade superior.  1. Escolaridade: Nível Superior. 2. Habilitação legal específica: compatível com a natureza das funções de assessoramento, chefia ou direção a serem exercidas. 3. Experiência profissional: Não é necessária.
_	<ol> <li>Registro profissional no órgão de classe competente: Necessário aos que forem atuar em atividades periciais.</li> <li>Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).</li> </ol>
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.
Código	Corco
CGC-2.02	Cargo  ASSISTENTE TÉCNICO DE PROMOTORIA II
Rol de	Realizar atividades de nível superior para atendimento das necessidades da administração e
Requisitos para investidura	atividade-fim, realizando tarefas que envolvam o assessoramento dos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo em processos administrativos e judiciais; executar, quando a necessidade do serviço assim o exigir, as tarefas próprias do cargo de Assistente Técnico de Promotoria I; realizar atividades de assessoramento, chefia ou coordenação dos Órgãos da Administração para satisfação das necessidades da atividade-meio; realizar estudos de natureza técnica sobre assuntos que envolvam a administração, visando ao aperfeiçoamento de rotinas, métodos, normas etc.; colaborar na proposição de normas referentes a deveres, responsabilidades, direitos e vantagens, de acordo com a legislação vigente no âmbito da administração, compreendendo a pesquisa, análise, planejamento, implantação e coordenação de trabalhos, bem como transmitindo determinações, normas e procedimentos de ordem superior; participar de equipes, comissões e grupos de trabalho para os quais for indicado; prestar assistência aos membros do Ministério Público, Diretores e Coordenadores, quando solicitados ou designados, além de outras atribuições de complexidade compatível e que venham a ser determinadas pela autoridade superior.  1. Escolaridade: Nível Superior.  2. Habilitação legal específica: compatível com a natureza das funções de assessoramento,
Vedações	chefia ou direção a serem exercidas.  3. Experiência profissional: Não é necessária.  4. Registro profissional no órgão de classe competente: Necessário aos que forem atuar em atividades periciais.  5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).  Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e
	de consultoria técnica.
Código	Cargo
CGC-2.03	ASSISTENTE TÉCNICO DE PROMOTORIA III
Rol de atribuições	Realizar atividades de nível superior para atendimento das necessidades da administração e atividade-fim, realizando tarefas complexas que envolvam o assessoramento dos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo em processos administrativos e judiciais; executar, quando a necessidade do serviço assim o exigir, as tarefas próprias dos cargos de Assistente Técnico de Promotoria I e II, podendo orientar várias atividades; executar tarefas de assessoramento, chefia ou coordenação; colaborar na direção e coordenação das atividades técnico-administrativas de sua especialização ou naquela para a qual for designado; elaborar planos e programas que visem ao desenvolvimento dos trabalhos na área administrativa; planejar, orientar, acompanhar e analisar a execução das atividades em sua área de





V	
	atuação, avaliando os resultados e responsabilizando-se por eles; colaborar nas propostas de normas referentes a deveres, responsabilidades, direitos e vantagens de acordo com a legislação vigente no âmbito da administração; realizar estudos, traçar diretrizes e efetuar pesquisas para verificar as necessidades de alteração de rotinas e procedimentos; estudar novos métodos de trabalho, de sistemas de controle administrativo ou técnico, de comunicações e informações e de dimensionamento de pessoal; criar projetos específicos com base nas análises e estudos realizados; participar de equipes, comissões, grupos de trabalho que envolvam assuntos relacionados com organização, sistemas e métodos; orientar a execução das metas e prioridades da Procuradoria-Geral de Justiça de forma global ou setorizada; prestar assistência aos membros do Ministério Público, Diretores e Coordenadores, quando solicitados ou designados, além de outras de complexidade compatível e que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
Requisitos para investidura	<ol> <li>Escolaridade: Nível Superior.</li> <li>Habilitação legal específica: compatível com a natureza das funções de assessoramento, chefia ou direção a serem exercidas.</li> <li>Experiência profissional: Não é necessária.</li> <li>Registro profissional no órgão de classe competente: Necessário aos que forem atuar em atividades periciais.</li> <li>Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).</li> </ol>
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.
Código	Cargo
CGC-3.01	DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇO DO MP
CGC-3.03	DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO DO MP
CGC-3.05	DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DO MP
Rol de atribuições	Planejar e fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação; orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional; encaminhar à autoridade superior estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento dos programas de trabalho, bem como a avaliação dos recursos humanos e materiais necessários ao desempenho desses programas; cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os atos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores; transmitir a seus subordinados as diretrizes técnicas a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos; manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades das unidades subordinadas; adotar ou sugerir, conforme for o caso, medidas objetivando o aprimoramento técnico de suas áreas e a simplificação de procedimentos; manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando as autoridades superiores, conforme for o caso; providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se, técnica e conclusivamente, a respeito da matéria; prestar assistência técnica, sempre que solicitado, aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo e às demais autoridades, despachando o expediente de sua área diretamente com seus superiores hierárquicos; apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades técnico-administrativas subordinadas; praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências dos órgãos, funcionários ou servidores subordinados.
Requisitos para	1. Escolaridade: Nível Superior.
investidura	<ol> <li>Habilitação legal específica: compatível com a natureza das funções de assessoramento, chefia ou direção a serem exercidas.</li> <li>Experiência profissional: No mínimo, três (03) anos na área de atuação.</li> <li>Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</li> <li>Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).</li> </ol>
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.
Código	Cargo
CGC-3.02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MP
CGC-3.04	DIRETOR DE DIVISÃO DO MP
CGC-3.06	DIRETOR DE SERVIÇO DO MP
	- mail of the state of the stat





Rol de atribuições	Planejar e fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação; orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional; encaminhar à autoridade superior estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento dos programas de trabalho, bem como a avaliação dos recursos humanos e materiais necessários ao desempenho desses programas; cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os atos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores; transmitir a seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos; manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades das unidades subordinadas; adotar ou sugerir, conforme for o caso, medidas objetivando o aprimoramento de suas áreas e a simplificação de procedimentos; manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando as autoridades superiores, conforme for o caso; providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria; prestar assistência, sempre que solicitado, aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo e às demais autoridades, despachando o expediente de sua área diretamente com seus superiores hierárquicos; apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades técnico-administrativas subordinadas; praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências dos órgãos, funcionários ou servidores subordinados.
Requisitos para	1. Escolaridade: Nível Médio.
investidura	2. Habilitação legal específica: Não é necessária.
	3. Experiência profissional: No mínimo, três (03) anos de exercício no cargo efetivo.
	4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.
	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).
	6. Cargo privativo para servidores pertencentes às Carreiras do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo.
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e
	de consultoria técnica.
Código	Cargo
CGC-4.01	SECRETÁRIO DO MP
Rol de	Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e
atribuições	fichários; redigir minutas de instruções, ordens de serviço, cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos de interesse do Ministério Público do Estado de São Paulo; minutar contratos em geral; auxiliar na aquisição e no suprimento de material permanente e de
	consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; fazer anotações em fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrência verificadas nos registros em geral; colaborar com a redação de relatórios anuais ou parciais atendendo às exigências ou normas da Instituição; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários ao correto funcionamento dos órgãos da administração do Ministério Público; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, digitando expedientes relacionados às suas atividades; providenciar os serviços de reprografía; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; executar, mediante determinação superior, outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.
Requisitos para	lívros e nos exemplares de ocorrência verificadas nos registros em geral; colaborar com a redação de relatórios anuais ou parciais atendendo às exigências ou normas da Instituição; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários ao correto funcionamento dos órgãos da administração do Ministério Público; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, digitando expedientes relacionados às suas atividades; providenciar os serviços de reprografia; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; executar, mediante determinação superior, outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.  1. Escolaridade: Nível Médio.
Requisitos para investidura	lívros e nos exemplares de ocorrência verificadas nos registros em geral; colaborar com a redação de relatórios anuais ou parciais atendendo às exigências ou normas da Instituição; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários ao correto funcionamento dos órgãos da administração do Ministério Público; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, digitando expedientes relacionados às suas atividades; providenciar os serviços de reprografia; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; executar, mediante determinação superior, outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.  1. Escolaridade: Nível Médio. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária.
	lívros e nos exemplares de ocorrência verificadas nos registros em geral; colaborar com a redação de relatórios anuais ou parciais atendendo às exigências ou normas da Instituição; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários ao correto funcionamento dos órgãos da administração do Ministério Público; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, digitando expedientes relacionados às suas atividades; providenciar os serviços de reprografia; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; executar, mediante determinação superior, outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.  1. Escolaridade: Nível Médio. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária.
	lívros e nos exemplares de ocorrência verificadas nos registros em geral; colaborar com a redação de relatórios anuais ou parciais atendendo às exigências ou normas da Instituição; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários ao correto funcionamento dos órgãos da administração do Ministério Público; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, digitando expedientes relacionados às suas atividades; providenciar os serviços de reprografia; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; executar, mediante determinação superior, outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.  1. Escolaridade: Nível Médio. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.
	lívros e nos exemplares de ocorrência verificadas nos registros em geral; colaborar com a redação de relatórios anuais ou parciais atendendo às exigências ou normas da Instituição; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários ao correto funcionamento dos órgãos da administração do Ministério Público; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, digitando expedientes relacionados às suas atividades; providenciar os serviços de reprografia; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; executar, mediante determinação superior, outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.  1. Escolaridade: Nível Médio. 2. Habilitação legal específica: Não é necessária. 3. Experiência profissional: Não é necessária.

TABELA DE CODIFICÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
Código	Carao	







FNC-1.01	AUVILLAD DE DDOMOTODIA ENGADOSO AD C	
Rol de	AUXILIAR DE PROMOTORIA ENCARREGADO	
atribuições	Fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação; orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional; cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os atos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores; transmitir a seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos; manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades da sua unidade; manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando as autoridades superiores, conforme for o caso; praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições dos servidores subordinados.	
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Básico.	
para investidura	<ol> <li>Habilitação legal específica: Aproveitamento em cursos de aperfeiçoamento funcional e conceito positivo nos dois (2) últimos processos de avaliação formal de desempenho.</li> <li>Experiência profissional: Não é necessária.</li> <li>Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</li> <li>Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).</li> </ol>	
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.	
Código	Cara	
FNC-1.02	Cargo AUXILIAR DE PROMOTORIA CHEFE	
Rol de atribuições	Fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação; orientar e coordenar seus os Auxiliares de Promotoria Encarregados e demais servidores subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional; cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os atos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores; transmitir a seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos; manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades da sua unidade; manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando as autoridades superiores, conforme for o caso; praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições dos Auxiliares de Promotoria Encarregados e demais servidores diretamente	
D :::	subordinados.	
Requisitos para investidura	<ol> <li>Escolaridade: Nível Básico.</li> <li>Habilitação legal específica: Aproveitamento em cursos de aperfeiçoamento funcional e conceito positivo nos dois (2) últimos processos de avaliação formal de desempenho.</li> <li>Experiência profissional: Não é necessária.</li> <li>Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</li> <li>Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).</li> </ol>	
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.	
Código		
FNC-2.01	Cargo OFICIAL DE PROMOTORIA CHEEF	
Rol de atribuições	Fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação; orientar e coordenar as atividades dos servidores subordinados, analisando especificações e recursos necessários, a partir de objetivos previamente definidos; transmitir determinações, normas e procedimentos de ordem superior; prestar o suporte necessário ao bom desempenho das atividades dos membros da Instituição, bem como ao das demais autoridades superiores; participar, quando designado, em equipes, comissões e grupos de trabalho relacionados com as diversas áreas de atuação dos órgãos da administração do Ministério Público do Estado de São Paulo; orientar seus subordinados na correta aplicação das normas vigentes no Ministério Público, bem como dos deveres e direitos dos mesmos; manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades da sua	
Requisitos para	unidade; manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando as autoridades superiores, conforme for o caso; praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições do cargo de Oficial de Promotoria I.  1. Escolaridade: Nível Médio. 2. Habilitação legal específica: Aproveitamento em cursos de aperfeiçoamento funcional e	





investidura				
investidura	conceito positivo nos dois (2) últimos processos de 3. Experiência profissional: No mínimo, cinco ( Promotoria.	e avaliação formal de desempenho. 5) anos de exercício no cargo de Oficial de		
	<ol> <li>Registro profissional no órgão de classe compe</li> <li>Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora</li> </ol>	tente: Não é necessário.		
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10	261 de 28/10/1968) exercício da advocacia e		
	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.			
Código	Corne			
FNC-2.02	Cargo OFICIAL ASSISTENTE	Especialidade Attitude 5		
Rol de		Atividade-Fim		
atribuições	Prestar auxílio técnico-jurídico e administrativo às atividades processuais e extraprocessuais do Ministério Público; elaborar minutas de peças processuais, pareceres e outras manifestações próprias da função de execução, além de análises, estudos, exames, pesquisas, relatórios e trabalhos de natureza jurídica relativos a feitos judiciais ou procedimentos administrativos de alçada do Ministério Público; auxiliar na realização de audiências, reuniões e sessões referentes à execução de atividades processuais ou extraprocessuais do membro do Ministério Público; acompanhar o andamento de processos judiciais, inquéritos policiais ou civis ou outros procedimentos administrativos de alçada do Ministério Público, prestando informações ao membro do Ministério Público; realizar diligências determinadas pelo membro do Ministério Público; manter registro e controle das atividades desenvolvidas, apresentando os consequentes relatórios; receber, transportar, encaminhar e arquivar correspondências e processos administrativos em geral, inserindo dados em sistemas aplicativos de acordo com rotinas prédefinidas; cumprir, no que couber, as disposições aplicáveis aos Oficiais de Promotoria I e demais servidores, em especial, as estabelecidas nos Atos Normativos que regulamentam as funções dos Oficiais de Promotoria e Servidores Auxiliares nos serviços que regulamentam as funções dos Oficiais de Promotoria nos inquéritos civis e procedimentos preparatórios de inquéritos civis; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão do Ministério Público, desde que compatíveis com sua condição funcional.			
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Superior.			
para	2. Habilitação legal específica: Curso superior de Bacharel em Direito, devidamente			
investidura	reconhecido.  3. Condição funcional: Ser ocupante do cargo de Oficial de Promotoria I com conceito positivo nos dois (2) últimos processos de avaliação formal de desempenho.  4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.			
	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta hora	as semanais)		
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.			
0′ "				
Código	Cargo	Especialidade		
FNC-2.03 Rol de	OFICIAL ASSISTENTE	Atividade-Meio		
atribuições	Realizar tarefas que envolvam o assessoramento aos membros e demais autoridades do Ministério Público do Estado de São Paulo em procedimentos administrativos, compreendendo a realização de avaliações, análise de documentos, estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres e relatórios na área de sua formação, podendo atuar em projetos, convênios e programas de interesse do Ministério Público em conjunto com outras instituições; realizar atividades de assessoramento aos Órgãos da Administração para o exercício das atividades-meio, compreendendo a pesquisa, análise, planejamento, implantação e coordenação de trabalhos e a transmissão de determinações, normas e procedimentos de ordem superior; participar de equipes, comissões e grupos de trabalho; prestar assistência técnica e especializada aos membros do Ministério Público, Diretores e Coordenadores, quando solicitados ou designados, além de outras atividades de complexidade compatível e que venham a ser determinadas pela autoridade superior.			
Requisitos	1. Escolaridade: Nível Superior.			
para investidura	2. Habilitação legal específica: Curso superior n reconhecido.			
	3. Condição funcional: Ser ocupante do cargo de nos dois (2) últimos processos de avaliação formal	e Oficial de Promotoria I com conceito positivo de desempenho.		





	4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.	
98700 20 987	5. Jornada de Trabalho: Completa (quarenta horas semanais).	
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.	
Código	Cargo	
FNC-3.01	1 CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICO DO MP	
Rol de atribuições	Executar tarefas de relativa complexidade, analisando especificações técnicas e recursos necessários ao bom andamento dos serviços, a partir de objetivos previamente definidos; pesquisar, analisar e implantar os trabalhos técnicos afetos à sua área de atuação; transmitir determinações, normas e procedimentos de ordem superior; prestar o suporte necessário ao bom desempenho das atividades dos membros da Instituição, bem como ao das demais autoridades superiores; orientar seus subordinados na correta aplicação das normas vigentes no Ministério Público, bem como dos deveres e direitos dos mesmos; manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades da sua unidade; manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando as autoridades superiores, conforme for o caso; tem conhecimento da estrutura administrativa do Ministério Público do Estado; praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições inerentes aos servidores subordinados.	
Requisitos para investidura	À vista do teor do parágrafo único do art. 24, da Lei Complementar nº 1.118, de 01/06/2010, deixam de ser elencados os requisitos de investidura desta função de confiança.	
Vedações	Estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), exercício da advocacia e de consultoria técnica.	

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, quinta-feira, p.51-62, de 14 de outubro de 2010.





#### Anexo 5

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA ATO NORMATIVO Nº 831/2014-PGJ, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 (Protocolado nº 130.508/2012)

Republicação do Ato Normativo nº 831/2014 compilado até o Ato Normativo nº 889/2015-PGJ

Redefine as Áreas Regionais e institui as Macrorregiões do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, e

**CONSIDERANDO** a realização de estudos visando ao aperfeiçoamento na distribuição das Promotorias de Justiça por Área Regional para o atendimento das necessidades dos membros do Ministério Público e dos seus respectivos órgãos de execução;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar a relação das Promotorias de Justiça vinculadas às Áreas Regionais do Ministério Público e de instituição da Área Regional da Grande São Paulo III e das Subáreas Regionais de Itapeva, Litoral Norte e São José dos Campos;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de agrupar as Áreas Regionais do Ministério Público em Macrorregiões para prestação adequada dos serviços de apoio, a serem prestados aos órgãos de execução da Instituição pelos futuros Núcleos de Apoio à Execução a serem implantados a partir de 2015, RESOLVE expedir o seguinte Ato Normativo:

- **Art. 1º.** Os serviços técnico-administrativos e de apoio às Promotorias de Justiça serão prestados pelas Áreas Regionais e pelas Subáreas Regionais do Ministério Público.
- Art. 2°. Ficam definidas e organizadas as Áreas Regionais do Ministério Público da seguinte forma:
- I Área Regional da Capital, compreendendo todas as Promotorias de Justiça com atribuições cíveis, criminais e especializadas e todos os Grupos de Atuação Especial situados na Comarca da Capital;
- II Área Regional da Grande São Paulo I, compreendendo as Promotorias de Justiça de:
- 1) Santo André (sede);
- 2) Diadema;
- 3) Mauá;
- 4) Ribeirão Pires;
- 5) Rio Grande da Serra;
- 6) São Bernardo do Campo;
- 7) São Caetano do Sul.
- III Área Regional da Grande São Paulo II, compreendendo as Promotorias de Justiça de:
- 1) Osasco (sede);





- 2) Barueri;
- 3) Caieiras;
- 4) Cajamar;
- 5) Carapicuíba;
- 6) Cotia;
- 7) Embu das Artes;
- 8) Embu-Guaçu;
- 9) Francisco Morato;
- 10) Franco da Rocha;
- 11) Itapecerica da Serra;
- 12) Itapevi;
- 13) Jandira;
- 14) Santana do Parnaíba
- 15) Taboão da Serra;
- 16) Vargem Grande Paulista.
- IV Área Regional da Grande São Paulo III, compreendendo as Promotorias de Justiça de:
- 1) Guarulhos (sede);
- 2) Arujá;
- 3) Brás Cubas;
- 4) Ferraz de Vasconcelos;
- 5) Guararema;
- 6) Itaquaquecetuba;
- 7) Mairiporã;
- 8) Mogi das Cruzes;
- 9) Poá;
- 10) Santa Isabel;
- 11) Suzano.
- V Área Regional de Santos, compreendendo as Promotorias de Justiça de:
- 1) Santos (sede);
- 2) Bertioga;
- 3) Cubatão;
- 4) Guarujá;
- 5) Itanhaém;
- 6) Mongaguá;
- 7) Peruíbe;
- 8) Praia Grande;
- 9) São Vicente.
- VI Área Regional de Sorocaba, compreendendo as Promotorias de Justiça de:
- 1) Sorocaba (sede);
- 2) Angatuba;
- 3) Apiaí;
- 4) Boituva;
- 5) Buri;
- 6) Cabreúva;
- 7) Capão Bonito;
- 8) Ibiúna;
- 9) Itaberá;
- 10) Itaí;
- 11) Itapetininga;





- 12) Itapeva;
- 13) Itaporanga;
- 14) Itararé;
- 15) Itu;
- 16) Mairinque;
- 17) Paranapanema;
- 18) Piedade;
- 19) Pilar do Sul;
- 20) Porangaba;
- 21) Porto Feliz;
- 22) Salto:
- 23) Salto de Pirapora;
- 24) São Miguel Arcanjo;
- 25) São Roque;
- 26) Taquarituba;
- **27)** Tatuí;
- 28) Tietê;
- 29) Votorantim.
- VII Área Regional de Campinas, compreendendo as Promotorias de Justiça de:
- 1) Campinas (sede);
- 2) Aguaí;
- 3) Águas de Lindóia;
- 4) Amparo;
- 5) Artur Nogueira;
- 6) Atibaia;
- 7) Bragança Paulista;
- 8) Campo Limpo Paulista;
- 9) Conchal;
- 10) Cosmópolis;
- 11) Espírito Santo do Pinhal;
- 12) Hortolândia;
- 13) Indaiatuba;
- 14) Itapira;
- 15) Itatiba;
- 16) Itupeva;
- 17) Jaguariúna;
- 18) Jarinu;
- 19) Jundiaí;
- 20) Louveira;
- 21) Mogi-Guaçu;
- 22) Mogi-Mirim;
- 23) Monte Mor;
- 24) Nazaré Paulista;
- 25) Nova Odessa;
- 26) Paulínia;
- 27) Pedreira;
- 28) Pinhalzinho;
- 29) Piracaia;
- 30) São João da Boa Vista;
- 31) Serra Negra;
- 32) Socorro;





- 33) Sumaré;
- 34) Valinhos;
- 35) Vargem Grande do Sul;
- 36) Várzea Paulista;
- 37) Vila Mimosa;
- 38) Vinhedo.

VIII - Área Regional de Ribeirão Preto, compreendendo as Promotorias de Justiça de:

- 1) Ribeirão Preto (sede);
- 2) Américo Brasiliense;
- 3) Araraquara;
- 4) Bebedouro;
- 5) Brodowski;
- 6) Caconde;
- 7) Cajuru;
- 8) Casa Branca;
- 9) Cravinhos;
- 10) Descalvado;
- 11) Guariba;
- 12) Ibaté
- 13) Jaboticabal;
- 14) Jardinópolis;
- **15)** Matão;
- 16) Mococa;
- 17) Monte Alto;
- 18) Pirangi;
- 19) Pirassununga;
- 20) Pitangueiras;
- 21) Pontal;
- 22) Porto Ferreira;
- 23) Ribeirão Bonito;
- 24) Santa Cruz das Palmeiras;
- 25) Santa Rita do Passa Quatro;
- 26) Santa Rosa de Viterbo;
- 27) São Carlos;
- 28) São José do Rio Pardo;
- 29) São Sebastião da Grama;
- 30) São Simão;
- 31) Serrana;
- 32) Sertãozinho;
- 33) Tambaú;
- 34) Taquaritinga;
- 35) Viradouro.
- IX Área Regional de Bauru, compreendendo as Promotorias de Justiça de:
- 1) Bauru (sede);
- 2) Agudos;
- 3) Avaré;
- 4) Bariri;
- 5) Barra Bonita;
- 6) Borborema;
- 7) Botucatu;



# SP

- 8) Cerqueira César;
- 9) Chavantes;
- 10) Dois Córregos;
- 11) Duartina;
- 12) Fartura;
- 13) Gália;
- 14) Garca;
- 15) Ibitinga;
- 16) lpaussu;
- 17) Itápolis;
- 18) Itatinga;
- 19) Jaú;
- 20) Lençóis Paulista;
- 21) Macatuba;
- 22) Marília;
- 23) Ourinhos;
- 24) Palmital;
- 25) Pederneiras;
- 26) Piraju;
- 27) Pirajuí;
- 28) Piratininga;
- 29) Pompéia;
- 30) Santa Cruz do Rio Pardo;
- 31) São Manuel;
- X Área Regional de São José do Rio Preto, compreendendo as Promotorias de Justiça de:
- 1) São José do Rio Preto (sede);
- 2) Auriflama;
- 3) Barretos;
- 4) Cardoso;
- 5) Catanduva;
- 6) Colina;
- 7) Estrela d'Oeste;
- 8) Fernandópolis;
- 9) General Salgado;
- 10) Itajobi;
- 11) Jales;
- 12) José Bonifácio;
- 13) Macaubal;
- 14) Mirassol;
- 15) Monte Aprazível;
- 16) Monte Azul Paulista;
- 17) Neves Paulista;
- 18) Nhandeara;
- 19) Nova Granada;
- 20) Novo Horizonte;
- 21) Olímpia;
- 22) Ouroeste;
- 23) Palestina;
- 24) Palmeira d'Oeste;
- 25) Paulo de Faria;
- 26) Potirendaba;

# SIP



- 27) Santa Adélia;
- 28) Santa Fé do Sul;
- 29) Tabapuã;
- 30) Tanabi;
- 31) Urânia;
- 32) Urupês;
- 33) Votuporanga.
- XI Área Regional de Taubaté, compreendendo as Promotorias de Justiça de:
- 1) Taubaté (sede);
- 2) Aparecida;
- 3) Bananal;
- 4) Caçapava;
- 5) Cachoeira Paulista;
- 6) Campos do Jordão;
- 7) Caraguatatuba;
- 8) Cruzeiro;
- 9) Cunha;
- 10) Guaratinguetá;
- 11) Ilhabela;
- 12) Jacareí;
- 13) Lorena;
- 14) Paraibuna;
- 15) Pindamonhangaba;
- 16) Piquete;
- 17) Queluz;
- 18) Roseira;
- 19) Salesópolis;
- 20) Santa Branca;
- 21) São Bento do Sapucaí;
- 22) São José dos Campos;
- 23) São Luís do Paraitinga;
- 24) São Sebastião;
- 25) Tremembé;
- 26) Ubatuba.
- XII Área Regional de Presidente Prudente, compreendendo as Promotorias de Justiça de:
- 1) Presidente Prudente (sede);
- 2) Adamantina;
- 3) Assis;
- 4) Bastos;
- 5) Cândido Mota;
- 6) Dracena;
- 7) Flórida Paulista;
- 8) lepê;
- 9) Junqueirópolis;
- 10) Lucélia;
- 11) Maracaí;
- 12) Martinópolis;
- 13) Mirante do Paranapanema;
- 14) Osvaldo Cruz;
- 15) Pacaembu;



# SIP

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 16) Panorama;
- 17) Paraguaçu Paulista;
- 18) Pirapozinho;
- 19) Presidente Bernardes;
- 20) Presidente Epitácio;
- 21) Presidente Venceslau;
- 22) Quatá;
- 23) Rancharia;
- 24) Regente Feijó;
- 25) Rosana;
- 26) Santo Anastácio;
- 27) Teodoro Sampaio;
- **28)** Tupã;
- 29) Tupi Paulista.

XIII - Área Regional de Franca, compreendendo as Promotorias de Justiça de:

- 1) Franca (sede);
- 2) Altinópolis;
- 3) Batatais;
- 4) Guaíra;
- 5) Guará;
- 6) Igarapava;
- **7)** lpuã;
- 8) Ituverava;
- 9) Miguelópolis;
- 10) Morro Agudo;
- 11) Nuporanga;
- 12) Orlândia;
- 13) Patrocínio Paulista;
- 14) Pedregulho;
- 15) São Joaquim da Barra.

XIV - Área Regional de Araçatuba, compreendendo as Promotorias de Justiça de:

- 1) Araçatuba (sede);
- 2) Andradina;
- 3) Bilac;
- 4) Birigui;
- 5) Buritama;
- 6) Cafelândia;
- 7) Getulina;
- 8) Guararapes;
- 9) Ilha Solteira;
- 10) Lins;
- 11) Mirandópolis;
- 12) Penápolis;
- 13) Pereira Barreto;
- 14) Promissão;
- 15) Valparaíso.

XV - Área Regional de Piracicaba, compreendendo as Promotorias de Justiça de:

- 1) Piracicaba (sede);
- 2) Americana;





- 3) Araras;
- 4) Brotas;
- 5) Capivari;
- 6) Cerquilho;
- 7) Conchas;
- 8) Cordeirópolis;
- 9) Itirapina;
- 10) Laranjal Paulista;
- 11) Leme;
- 12) Limeira;
- 13) Rio Claro;
- 14) Rio das Pedras;
- 15) Santa Bárbara d'Oeste;
- 16) São Pedro.
- XVI Área Regional do Vale do Ribeira, com sede em Registro, compreendendo as Promotorias de Justiça de:
- 1) Registro (sede);
- 2) Cananéia;
- 3) Eldorado;
- 4) Iguape;
- 5) Itariri;
- 6) Jacupiranga;
- 7) Juquiá;
- 8) Miracatu;
- 9) Pariquera-Acu
- Art. 3°. Ficam instituídas as seguintes Subáreas Regionais do Ministério Público:
- I Subárea Regional de São José dos Campos, integrante da Área Regional de Taubaté, com as seguintes Promotorias de Justiça:
- 1) São José dos Campos;
- 2) Caçapava;
- 3) Jacareí;
- 4) Paraibuna;
- 5) Salesópolis;
- 6) Santa Branca;
- II Subárea Regional do Litoral Norte, com sede em São Sebastião, integrante da Área Regional de Taubaté, com as seguintes Promotorias de Justiça:
- 1) São Sebastião;
- 2) Caraguatatuba;
- 3) Ilha Bela;
- 4) Ubatuba.
- III Subárea Regional de Itapeva, integrante da Área Regional de Sorocaba, com as seguintes Promotorias de Justiça:
- 1) Itapeva;
- 2) Angatuba;
- 3) Apiaí;
- 4) Buri;
- 5) Capão Bonito;





- 6) Itaberá;
- 7) Itaí;
- 8) Itaporanga;
- 9) Itararé;
- 10) Paranapanema;
- 11) Taquarituba.
- Art. 4°. Ficam instituídas as seguintes Macrorregiões do Ministério Público:
- I Macrorregião I, com sede na Capital, compreendendo as Áreas Regionais da Capital, da Grande São Paulo I, II e III, de Santos e do Vale do Ribeira;
- II Macrorregião II, com sede em Campinas, compreendendo as Áreas Regionais de Campinas e de Taubaté;
- III Macrorregião III, com sede em Piracicaba, compreendendo as Áreas Regionais de Sorocaba e de Piracicaba;
- IV Macrorregião IV, com sede em Bauru, compreendendo as Áreas Regionais de Araçatuba, de Bauru e de Presidente Prudente;
- **V -** Macrorregião V, com sede em Ribeirão Preto, compreendendo as Áreas Regionais de Franca, de Ribeirão Preto e de São José do Rio Preto.
- **Art. 5°.** Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o art. 19 do Ato n° 23/91-PGJ, de 10 de abril de 1991, e demais disposições em contrário.

São Paulo, 11 de setembro de 2014.

MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA Procurador-Geral de Justica

#### Publicado em:

Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n. 172, p.54-55, de 12 de setembro de 2014.

Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.190, p.76-77, de 8 de outubro de 2014 (Retificação).

Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.62, p.64-65, de 07 de abril de 2015 (Republicação Compilada com o Ato(N) 889/2014-PGJ).